



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 14/07/2023

ANO XXXIII

Nº 4144

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1562 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00072177/2023.11,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) PATRICIA CRUZELINO RODRIGUES, matrícula 74947, a partir de 7 de Julho de 2023, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE RECREAÇÃO E LAZER, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 07/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 10/07/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 12/07/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2073314 e o código CRC 8B6300D1.

Referência: Processo nº 01.04.00072177/2023.11

SEI nº 2073314

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1579/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1579/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074983/2023.22,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) JOAQUIM GABRIEL MARTINS, matrícula 45952, a partir de 10 de Julho de 2023, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 27, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 12/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 12/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 12/07/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2098977 e o código CRC B6E5A4D6.

Referência: Processo nº 01.22.00074983/2023.22

SEI nº 2098977

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1580 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00072177/2023.11,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), JOSIANE CANGUSSU SAMORANO, matrícula 74835, a partir de 4 de Julho de 2023, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 11/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 11/07/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 12/07/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2088434 e o código CRC 9F8DDFD3.

Referência: Processo nº 01.04.00072177/2023.11

SEI nº 2088434

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1581 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00074855/2023.93,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) FERNANDA MARQUES DE LIMA POLACHINI, matrícula 74951, a partir de 11 de Julho de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 11/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 11/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 12/07/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2089022 e o código CRC 9196377E.

Referência: Processo nº 01.09.00074855/2023.93

SEI nº 2089022

DECRETO Nº 1619/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 31.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 13/07/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091286** e o código CRC **D9E017EC**.

Referência: Processo nº 01.06.00076945/2023.82

SEI nº 2091286

DECRETO Nº 1620/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576 de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.306.605,30 (três milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.107	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
31215	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 1.700.000,00
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 500.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
31215	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 30.000,00
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31215	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 600.000,00
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
31215	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 23.310,99
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 10.000,00
14.020.13.392.0004.2.108	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 13.294,31
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31216	Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 200.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
Receita:	Fonte: 31216	R\$ 953.294,31
1.7.1.9.99.01.02.0000000		
Receita:	Fonte: 31215	R\$ 2.353.310,99
1.7.1.9.99.01.01.0000000		

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 13/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091360** e o código CRC **740462CA**.

Referência: Processo nº 01.06.00076945/2023.82

SEI nº 2091360

DECRETO Nº 1621/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Procuradoria-Geral.....	05
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	05
Secretaria de Logística e Compras	13
Secretaria de Saúde.....	24
Secretaria de Mobilidade Urbana	25
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	56
Secretaria de Infraestrutura.....	57
Secretaria de Obras Públicas.....	57
Maringá Previdência.....	57
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....	62
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá	63
Atos do Poder Legislativo.....	63

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravelani Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 774.178,63 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3581	Custeio para Enfrentamento do COVID-19 - Exercícios Anteriores	R\$ 175.526,58	
3583	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R\$ 88.977,05	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R\$ 336.000,00	
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana		
27.010.15.452.0010.2.134	Manutenção da limpeza de praças e canteiros		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R\$ 120.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R\$ 50.000,00	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R\$ 3.675,00	

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 13/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091468** e o código CRC **E05C604A**.

Referência: Processo nº 01.06.00076945/2023.82 SEI nº 2091468

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1622/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00076813/2023.82,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matricula	A partir de	Cargo
ALEX APARECIDO DA COSTA	45988	11/07/2023	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 11/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090600** e o código CRC **211E5AFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00076813/2023.82 SEI nº 2090600

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1626/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00075962/2023.70,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matricula	A partir de	Cargo
FATIMA ORTIZ MACIEL	38353	09/07/2023	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
JULIANA KISA GONCALVES HASHIMOTO	44436	03/07/2023	MEDICO CLINICO GERAL
MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	36534	05/07/2023	AUXILIAR OPERACIONAL
VERA LUCIA DAVANZO DE ARAUJO	19973	03/07/2023	AUXILIAR OPERACIONAL
WELLITON DA CRUZ	44850	01/07/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 12/07/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095381** e o código CRC **27949B55**.

Referência: Processo nº 01.22.00077333/2023.10 SEI nº 2095381

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1627/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1627/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00075962/2023.70,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matricula	A partir de	Cargo
DRIELE FATIMA RODRIGUES	41341	07/07/2023	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A
KELI DE SOUZA SANTOS DAUDT	43694	07/07/2023	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A
LUCIANE DA SILVA DE SAO JOSE	44485	07/07/2023	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC
SILVANA FERNANDES DA SILVA	44377	03/07/2023	PROFESSOR 20 HS - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 12/07/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095393** e o código CRC **77EB328F**.

Referência: Processo nº 01.22.00077334/2023.80 SEI nº 2095393

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0429/23-GA, DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 429 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00053228/2023.38,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	A partir de
ELPIDIO GONCALVES SERRA	32436	26/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 29/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 29/06/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028083** e o código CRC **4501157A**.

Referência: Processo nº 01.08.00053228/2023.38 SEI nº 2028083

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0472/23-GA, DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 472 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00071973/2023.78,

RESOLVE

Exonerar os servidores das funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 3 de Julho de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA	34162	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 10/07/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079866** e o código CRC **5CF47816**.

Referência: Processo nº 01.06.00071973/2023.78SEI nº 2079866

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0473/23-GA, DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 473 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00071973/2023.78,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 3 de Julho de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
GUILHERME FREITAS SILVA	45263	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
ISABELA DE SOUZA NECHEL	38659	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA	34162	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 10/07/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079871** e o código CRC **316F7988**.

Referência: Processo nº 01.06.00071973/2023.78SEI nº 2079871

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/23-GA, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 478 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.02.00074763/2023.38,

RESOLVE

Prorrogar a disposição funcional para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - JUÍZO DA 154ª ZONA ELEITORAL, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

Nome	Matrícula	Período(s)
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	14/06/2023 a 12/06/2024
MARLON RODRIGO DE MELO	18590	01/07/2023 a 29/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 10/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 10/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086580** e o código CRC **A50D7532**.

Referência: Processo nº 01.02.00074763/2023.38SEI nº 2086580

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0482/23-GA, DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 482 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00073906/2023.09,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), JEFFERSON LEOPOLDO GROTT, matrícula 33018, a partir de 10 de Julho de 2023, da função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE IGUALDADE RACIAL, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092137** e o código CRC **693DBE85**.

Referência: Processo nº 01.31.00073906/2023.09SEI nº 2092137

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0484/23-GA, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 484 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00077076/2023.62,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a verba de representação, de acordo com o Artigo 76 da Lei Complementar 239/1998 e Decreto 1332/2012.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ALINE MARIA LADISLAU DE SENA	46035	11/07/2023	PROCURADOR MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 12/07/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094871** e o código CRC **36E1A4BF**.

Referência: Processo nº 01.22.00077076/2023.62SEI nº 2094871

PROCURADORIA GERAL**Deliberação nº 12, de 13 de julho de 2023
SEGUNDA TURMA**

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 7 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, às 9 horas, sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da reunião 11, realizada em 05.07.2023.

II - Julgamentos:**1 - Processo 01.06.00095101/2022.14 - 266**

Recorrente: MILTON KATSUYUKI INUMARU

Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO

Objeto: ISSQN

2 - Processo 01.06.00052537/2023.80 - 281

Recorrente: LAIDE CESTARO PEREIRA

Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO

Objeto: IPTU

3 - Processo 01.06.00009406/2023.35 - 285

Recorrente: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO

Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, nomeados pelas portarias 7/2021 e 7/2022, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

RENATA LUPION GONDO

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lupion Gondo Gimenes, Presidente de Conselho**, em 13/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106683** e o código CRC **F40E559**.

Referência: Processo nº 01.99.00000658/2023.54

SEI nº 2106683

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 103/2023 - SECSEGE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. C. R., conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00054523/2023.64, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thayssa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004916** e o código CRC **06FDC56C**.

Referência: Processo nº 01.22.00069905/2023.67

SEI nº 2004916

PORTARIA Nº 106/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, E. M. D., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00059459/2023.33, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Pelicon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018860** e o código CRC **F1B7F19B**.

Referência: Processo nº 01.22.00070956/2023.14

SEI nº 2018860

PORTARIA Nº 107/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00062826/2023.50, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thayssa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019864** e o código CRC **060EA067**.

Referência: Processo nº 01.22.00071039/2023.04

SEI nº 2019864

PORTARIA Nº 109/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, L. C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00064620/2023.75, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thayssa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020845** e o código CRC **6F9ECD6D**.

Referência: Processo nº 01.22.00071129/2023.96

SEI nº 2020845

PORTARIA Nº 110/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, R. B. P. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00066085/2023.96, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021041** e o código CRC **BE3FF515**.

Referência: Processo nº 01.22.00071147/2023.95SEI nº 2021041

PORTARIA Nº 111/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional, conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00054713/2023.38, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 396/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Pellicon, matrícula 31971, Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e Thayssa Regina Palongan Kun, matrícula 39891 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021363** e o código CRC **0B47689F**.

Referência: Processo nº 01.22.00071173/2023.72SEI nº 2021363

PORTARIA Nº 112/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, V. R. O., conforme informado através do Processo SEI nº 01.11.00051759/2023.63, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thayssa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021540** e o código CRC **381830E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00071189/2023.28SEI nº 2021540

PORTARIA Nº 114/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, N. O. P., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00061535/2023.47, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064650** e o código CRC **2BC28B6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00074817/2023.42SEI nº 2064650

PORTARIA Nº 115/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, H. C. N., conforme informado através do Processo SEI nº 01.26.00061057/2023.34, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Lei Complementar nº 1.150/2019, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069025** e o código CRC **B9A72C76**.

Referência: Processo nº 01.22.00075220/2023.25SEI nº 2069025

PORTARIA Nº 117/2023 - SECSEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional dos servidores, S. G. M. e S. A. N., conforme informado através do Processo SEI nº 01.99.00094530/2022.26, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.
- II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069711** e o código CRC **ED9213C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00075259/2023.39SEI nº 2069711

PORTARIA Nº 118/2023 - SECSEGEp

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional do servidor, V. N., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00067311/2023.71, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thayssa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070392** e o código CRC **F40C0C30**.

Referência: Processo nº 01.22.00075316/2023.52 SEI nº 2070392

PORTARIA Nº 1598 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00030131/2023.88,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
INES GERALDO DE SOUZA	12553	1ª Titular
GLORIA REGINA BRUMATT	31221	2ª Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071300** e o código CRC **A756A854**.

Referência: Processo nº 01.22.00075394/2023.80 SEI nº 2071300

PORTARIA Nº 3476/2023 - SECSEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 2732/2013 do Magistério.

RESOLVE:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório vencidas no decorrer do mês de Abril/2023, conforme anexo 2033652 desta portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 30 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033614** e o código CRC **9FEC7598**.

Referência: Processo nº 01.22.00071993/2023.48 SEI nº 2033614

PORTARIA Nº 3558 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00067162/2023.30,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SELMA DE CARVALHO	40804	19/06/2023 a 28/06/2023	15,00
SELMA DE CARVALHO	40804	30/06/2023 a 30/06/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046493** e o código CRC **67D65106**.

Referência: Processo nº 01.09.00067162/2023.30 SEI nº 2046493

PORTARIA Nº 3588 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00072884/2023.47,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) TEREZINHA BARBOSA, matrícula 17300, na Portaria nº 2993 / 2023 - SUP / SEGEp, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/05/2023 à 11/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050382** e o código CRC **50117804**.

Referência: Processo nº 01.22.00073486/2023.89 SEI nº 2050382

PORTARIA Nº 3613 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00073409/2023.34,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LILIAN MARIA DA SILVA HAIME, matrícula 40794, na Portaria nº 3499 / 2023 - SUP / SEGEp, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/06/2023 à 16/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059023** e o código CRC **C0C1C5BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00074277/2023.72 SEI nº 2059023

PORTARIA Nº 3614 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00073409/2023.34,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANNA PAULA KRASNIAK MARINO, matrícula 43370, na Portaria nº 3540 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 23/06/2023 à 25/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059037** e o código CRC **EA8C9228**.

Referência: Processo nº 01.22.00074280/2023.88SEI nº 2059037

PORTARIA Nº 3617 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00074295/2023.71,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE BASILIO, matrícula 33100, na Portaria nº 3533 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/06/2023 à 26/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061067** e o código CRC **D23F91F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00074488/2023.98SEI nº 2061067

PORTARIA Nº 3618 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00074367/2023.67,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VALKIRIA SEBASTIAO SENCIO, matrícula 34801, na Portaria nº 3002 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 01/06/2023 à 01/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061443** e o código CRC **F139F6FA**.

Referência: Processo nº 01.22.00074513/2023.05SEI nº 2061443

PORTARIA Nº 3621 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00071799/2023.48,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELAINE CUPERTINO DA SILVA, matrícula 32407, na Portaria nº 2870 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/05/2023 à 29/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062291** e o código CRC **4C0BESCO**.

Referência: Processo nº 01.22.00074594/2023.49SEI nº 2062291

PORTARIA Nº 3627 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.09.00074588/2023.27,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3611/2023-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA, matrícula 42215, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "06/07/2023 à 06/07/2023" leia-se Período da Dispensa 14/08/2023 à 14/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2063145** e o código CRC **A7DF9613**.

Referência: Processo nº 01.22.00074674/2023.23SEI nº 2063145

PORTARIA Nº 3628 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.09.00074588/2023.27,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3612/2023-SUP/SEGEP, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA, matrícula 42215, onde se lê Período "07/07/2023 à 07/07/2023" leia-se Período 21/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2063153** e o código CRC **0A485A6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00074677/2023.39SEI nº 2063153

PORTARIA Nº 3663 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.08.00074635/2023.72,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3611/2023-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS, matrícula 22427, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "13/07/2023 à 13/07/2023" leia-se Período da Dispensa 14/07/2023 à 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071673** e o código CRC **3CB43EE1**.

Referência: Processo nº 01.22.00075432/2023.24SEI nº 2071673

PORTARIA Nº 3667 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CAIO OGASAWARA YAMAMOTO	39594	7	28/06/2023 a 04/07/2023
EDUARDO GOUVEA CAVALCANTE	38830	6	01/07/2023 a 06/07/2023
MARILZA APARECIDA GONCALVES	33900	7	01/07/2023 a 07/07/2023
SIRLEI BENTO DE SOUZA	44714	7	01/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073752** e o código CRC **EDA42688**.

Referência: Processo nº 01.22.00075593/2023.42SEI nº 2073752

PORTARIA Nº 3668 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DURCI SIMONI SATIM AMADOR	36393	1	19/06/2023 a 19/06/2023
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	2	30/06/2023 a 01/07/2023
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	2	06/07/2023 a 07/07/2023
JOISON FERNANDO PARMA	39262	2	04/07/2023 a 05/07/2023
LUCIENE TEODORO FELISDORO BARROS	38491	2	03/07/2023 a 04/07/2023
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	2	05/06/2023 a 06/06/2023
REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA	45642	2	30/06/2023 a 01/07/2023
REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA	37532	2	30/06/2023 a 01/07/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	30843	1	21/06/2023 a 21/06/2023
TELMA ROSA	39501	2	02/07/2023 a 03/07/2023
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	2	04/07/2023 a 05/07/2023
ZELIA LINO DE MORAES	39121	2	04/07/2023 a 05/07/2023
ZELIA LINO DE MORAES	42513	2	04/07/2023 a 05/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073764** e o código CRC **7E656428**.

Referência: Processo nº 01.22.00075594/2023.15

SEI nº 2073764

PORTARIA Nº 3669 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
PEDRO MACHADO	40264	10	30/06/2023 a 09/07/2023
VICTOR XAVIER VIDAL	45408	10	28/06/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073778** e o código CRC **D620EB79**.

Referência: Processo nº 01.22.00075595/2023.85

SEI nº 2073778

PORTARIA Nº 3670 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	7	29/06/2023 a 05/07/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	7	29/06/2023 a 05/07/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	4	04/07/2023 a 07/07/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	6	04/07/2023 a 09/07/2023
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	7	04/07/2023 a 10/07/2023
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	7	30/06/2023 a 06/07/2023
MARCIA BOER MATIAS	44031	7	01/07/2023 a 07/07/2023
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	7	30/06/2023 a 06/07/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	7	29/06/2023 a 05/07/2023
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	7	28/06/2023 a 04/07/2023
VERA LUCIA PARMA	19444	4	04/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073791** e o código CRC **5A9EF2C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00075596/2023.58

SEI nº 2073791

PORTARIA Nº 3720 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	7	29/06/2023 a 05/07/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	7	29/06/2023 a 05/07/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	4	04/07/2023 a 07/07/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	6	04/07/2023 a 09/07/2023
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	7	04/07/2023 a 10/07/2023
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	7	30/06/2023 a 06/07/2023
MARCIA BOER MATIAS	44031	7	01/07/2023 a 07/07/2023
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	7	30/06/2023 a 06/07/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	7	29/06/2023 a 05/07/2023
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	7	28/06/2023 a 04/07/2023
VERA LUCIA PARMA	19444	4	04/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

PORTARIA Nº 3720 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	7	29/06/2023 a 05/07/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	7	29/06/2023 a 05/07/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	4	04/07/2023 a 07/07/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	6	04/07/2023 a 09/07/2023
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	7	04/07/2023 a 10/07/2023
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	7	30/06/2023 a 06/07/2023
MARCIA BOER MATIAS	44031	7	01/07/2023 a 07/07/2023
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	7	30/06/2023 a 06/07/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	7	29/06/2023 a 05/07/2023
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	7	28/06/2023 a 04/07/2023
VERA LUCIA PARMA	19444	4	04/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

PORTARIA Nº 3720 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	7	29/06/2023 a 05/07/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	7	29/06/2023 a 05/07/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	4	04/07/2023 a 07/07/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	6	04/07/2023 a 09/07/2023
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	7	04/07/2023 a 10/07/2023
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	7	30/06/2023 a 06/07/2023
MARCIA BOER MATIAS	44031	7	01/07/2023 a 07/07/2023
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	7	30/06/2023 a 06/07/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	7	29/06/2023 a 05/07/2023
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	7	28/06/2023 a 04/07/2023
VERA LUCIA PARMA	19444	4	04/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

PORTARIA Nº 3720 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	7	29/06/2023 a 05/07/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	7	29/06/2023 a 05/07/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	4	04/07/2023 a 07/07/2023
FLORISVALDO ROQUE NOGUEIRA	14985	6	04/07/2023 a 09/07/2023
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	7	04/07/2023 a 10/07/2023
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	7	30/06/2023 a 06/07/2023
MARCIA BOER MATIAS	44031	7	01/07/2023 a 07/07/2023
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	7	30/06/2023 a 06/07/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	7	29/06/2023 a 05/07/2023
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	7	28/06/2023 a 04/07/2023
VERA LUCIA PARMA	19444	4	04/07/2023 a 07/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

PORTARIA Nº 3668 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	09.04.0561	09.04.0370	14/07/2023

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL

C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO 40

GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL

C.M.E.I - ETELVINA MATOS SILVA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082893** e o código CRC **379B9B24**.

Referência: Processo nº 01.09.00060892/2023.55

SEI nº 2082893

PORTARIA Nº 3723 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	18/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083291** e o código CRC **367E5170**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083291

PORTARIA Nº 3724 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	18/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

PORTARIA Nº 3764 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083293** e o código CRC **672D0E6C**.

Referência: Processo nº 01.27.00068267/2023.87

SEI nº 2083293

Nome

MIRIAN BAMBINE SOUZA ABBAS

Matricula

40832

A partir de

12/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091388** e o código CRC **A4E94409**.

Referência: Processo nº 01.09.00059431/2023.23SEI nº 2091388

PORTARIA Nº 3771 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00043033/2023.17,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome

Matricula

De

Para

A Partir de

LUZENI SANTOS DA SILVA

22856

08.03.0074

08.03.0046

01/07/2023

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

UBS - JARDIM PINHEIROS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092809** e o código CRC **DAE9056D**.

Referência: Processo nº 01.22.00077118/2023.92SEI nº 2092809

PORTARIA Nº 3765 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00067179/2023.28,

RESOLVE

Suprimir a Gratificação de Atividade Perigosa do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome

Matricula

A partir de

KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO

35544

12/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091412** e o código CRC **7DFF181D**.

Referência: Processo nº 01.26.00067179/2023.28SEI nº 2091412

PORTARIA Nº 3787 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00071783/2023.05,

RESOLVE

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome

Matricula

A partir de

JULIANA ALINE DOS SANTOS

43744

14/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2093430** e o código CRC **EF515A26**.

Referência: Processo nº 01.22.00077183/2023.83SEI nº 2093430

PORTARIA Nº 3767 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 01.09.00070174/2023.89 e 01.09.00072335/2023.39;

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome

Matricula

Período(s)

%

DENISE CRISTINA ALVES

34095

26/06/2023 a 31/07/2023

15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091986** e o código CRC **CCA458E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00077043/2023.80SEI nº 2091986

PORTARIA Nº 3788 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00071590/2023.75,

RESOLVE

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome

Matricula

De

Para

A Partir de

FABIO GOMES DE LIMA

42359

09.05.0277

09.04.0305

19/07/2023

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL

ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB

C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094600** e o código CRC **AC75B027**.

Referência: Processo nº 01.22.00077271/2023.35SEI nº 2094600

PORTARIA Nº 3769 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 01.09.00070174/2023.89 e 01.09.00072335/2023.39;

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº57/12.

Nome

Matricula

Período(s)

%

DENISE CRISTINA ALVES

34095

26/06/2023 a 31/07/2023

20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092070** e o código CRC **5CD04CB7**.

Referência: Processo nº 01.22.00077053/2023.04SEI nº 2092070

PORTARIA Nº 3789 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00071590/2023.75,

RESOLVE

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome

Matricula

A partir de

%

Cargo

Local

FABIO GOMES DE LIMA

42359

19/07/2023

15,00

EDUCADOR INFANTIL 30 HS

C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094610** e o código CRC **55423460**.

Referência: Processo nº 01.22.00077273/2023.78

SEI nº 2094610

PORTARIA Nº 3799 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00073906/2023.09

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	De	Para	A Partir de
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	13.03.0507	31.02.0040	10/07/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		Para: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC		
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		SUPERINTENDENCIA		
SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL		GERENCIA DE MIGRANTES		
JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	33018	31.02.0045	13.03.0503	10/07/2023
De: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC		Para: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
SUPERINTENDENCIA		DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		CREAS I		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2098408** e o código CRC **69897913**.

Referência: Processo nº 01.22.00077605/2023.38

SEI nº 2098408

PORTARIA Nº 3804 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00073215/2023.44,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matricula	Período(s)	%
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	27/06/2023 a 10/07/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2099795** e o código CRC **65BC501F**.

Referência: Processo nº 01.22.00077711/2023.86

SEI nº 2099795

PORTARIA Nº 3805 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00073215/2023.44,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº51/19.

Nome	Matricula	Período(s)	%
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	27/06/2023 a 10/07/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2099963** e o código CRC **20CED89B**.

Referência: Processo nº 01.22.00077724/2023.26

SEI nº 2099963

PORTARIA Nº 3808 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00072757/2023.81,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº079/2023.

Nome	Matricula	A partir de	%
IAGO DA SILVA CAIRES	45937	11/07/2023	20,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22		- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF	
Divisão: 04		- DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Seção: 0020		- AUDITORIA DO SAMA	
Cargo: 003301000003		- MEDICO CLINICO GERAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2100312** e o código CRC **7A136145**.

Referência: Processo nº 01.22.00072757/2023.81

SEI nº 2100312

PORTARIA Nº 3810 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00074858/2023.12,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matricula	A partir de	%	Cargo	Local
REGINA APARECIDA VIDOTTI VILELA	39315	19/07/2023	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2100771** e o código CRC **574D4F6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00077775/2023.07

SEI nº 2100771

PORTARIA Nº 3811 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00071607/2023.04,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	De	Para	A Partir de
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	09.05.0226	09.04.0318	19/07/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ESCOL. MUNIC. PROF. ODETE ALCANTARA ROSA - FUNDEB		C.M.E.I. - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24 de agosto de 2001 e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101000** e o código CRC **1131B893**.

Referência: Processo nº 01.22.00077791/2023.60

SEI nº 2101000

PORTARIA Nº 3812 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00071607/2023.04,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	19/07/2023	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101003** e o código CRC **536C45FD**.

Referência: Processo nº 01.22.00077992/2023.33

SEI nº 2101003

PORTARIA Nº 3821 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00076745/2023.75,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R\$)
MAYARA CAMPOS TOME	45922	11/07/2023	R\$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103680** e o código CRC **547DAB09**.

Referência: Processo nº 01.22.00076745/2023.75

SEI nº 2103680

PORTARIA Nº 3822 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00076741/2023.86,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R\$)
CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA	45925	11/07/2023	R\$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104544** e o código CRC **E1DE4DF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00076741/2023.86

SEI nº 2104544

PORTARIA Nº 3823 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00059885/2023.84,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELISANGELA DOS SANTOS NUNES	35302	01/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104606** e o código CRC **C9168CA7**.

Referência: Processo nº 01.22.00077993/2023.38

SEI nº 2104606

PORTARIA Nº 3824 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00059885/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	01/06/2023 a 30/06/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104617** e o código CRC **D819A003**.

Referência: Processo nº 01.22.00077994/2023.11

SEI nº 2104617

PORTARIA Nº 3825 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00059885/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	01/07/2023	15,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
Seção: 0081	- C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE		
Cargo: 001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104632** e o código CRC **6507BD6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00077996/2023.54

SEI nº 2104632

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS**I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2022**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMITECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.181.242/0002-72, com sede na Rua Agenor Cardoso, nº 131, Trindade, CEP 88.036-015, em Florianópolis-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2022, Processo Licitatório nº 5452/2021 – Pregão Eletrônico nº 192/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual estabelecido no item anterior, fica acordado entre as partes o valor anual do contrato em R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), sendo parcelas mensais de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 20 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Edney Marcos Mossambani
Superintendente da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia

Guilherme Lang Junior
Representante Legal

Marcos Roberto Hohmann Choinski

Maringá, 14 de julho de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 413/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Permitente, e a entidade INSTITUTO ISIS BRUDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.145.561.0001-39, com sede na Avenida Laguna, nº 1507, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel nº 413/2022, Processo nº 381/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam

prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

Dos bens que foram descritos no item 1.1 do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel nº 413/2022, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a instituição oficial o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 27 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Clodimar Viotto
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 262/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.798.014/0001-18, com sede na Rua Pioneiro Marcelliano Venâncio, nº 30, Jardim Alto da Boa Vista, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração nº 262/2022, Processo nº 4289/2021 – Inexibilidade de Licitação nº 173/2021.

-Fica autorizada a alteração da rubrica 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários, onde conta dois auxiliares de serviços gerais, passando a um auxiliar administrativo com carga horária de 20 horas semanais, bem como a alteração dos valores destinados de vencimentos e salários dos cargos de Psicóloga e da Assistente Social.

-Autorizado a utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Indianara Aparecida Machado da Silva
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 479/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. DECIO LUIZ DIANIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.243.450 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 387.971.199-20, em conjunto com a Sra. NILDA GUIMARÃES PINHEIRO DIANIN, portadora da Cédula de identidade RG nº 2.240.987-5 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 413.476.849-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 1040, Centro, em Mandaguari, neste ato devidamente representados pela IMOBILIÁRIA PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.799/0001-92, com sede na Avenida Paraná, nº 470, Centro, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 479/2019, referente ao Processo nº 845/2019 – Dispensa de Licitação nº 096/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

VALOR: Fica acordado entre as partes que, o valor mensal que era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), fica reajustado conforme aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R\$ 14.481,60 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 173.779,20 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), onde passamos a demonstrar que o valor anual de R\$ 86.889,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) será pago para o Sr. DECIO LUIZ DIANIN, e o valor anual de R\$ 86.889,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) será pago para a Sra. NILDA GUIMARÃES PINHEIRO DIANIN.

FIRMADO EM, 28 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Decio Luiz Dianin
Proprietário
Nilda Guimarães Pinheiro Dianin
Proprietária

Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal
Maringá, 14 de julho de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 856/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o Microempreendedor Individual ONEY NEWTON SALGUEIRO FILHO MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.715.590/0001-04, com sede na Rua Candido Lopes, nº 554, Say Mirim, em Itapoá-SC, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O objeto da AUTORIZAÇÃO DE USO é a utilização de um imóvel do Município de Maringá-PR, localizado na Avenida Tuiuti, nº 2115, Morangueira, neste município, cadastro imobiliário nº 37139000, Matrícula nº 140.879, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá.

VALOR: O AUTORIZADO pagará, a título de utilização do imóvel, o valor de R\$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).

FIRMADO EM, 29 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Oney Newton Salgueiro Filho
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2087469/2023

Processo nº 01.08.00003082/2023.54

XIV ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.189.537/0001-39, estabelecida na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1763, zona 40, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 514/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.357,44 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 29 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Luís Arthur Moura Guirello
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, Agente Administrativo (a), em 10/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087469** e o código CRC **34D2C1C6**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105886/2023

Processo nº 01.08.00067979/2023.43

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 445/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação nº 445/2020, objetivando a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Rua Romário Martins, 113, Zona 02, nesta cidade, destinado a abrigar a Residência Terapêutica Girassol.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

FIRMADO EM, 07 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Granado Martines Filho
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 13/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105886** e o código CRC **06D7A718**.



Referência: Processo nº 01.08.00067979/2023.43

SEI nº 2105886

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2092052/2023

Processo nº 01.08.00064671/2023.22

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RADIOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.046.189/0003-76, estabelecida na Avenida Londrina, 993, Jardim Independência, C.E.P. 87.114-010, Sarandi-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 336.017,29 (trezentos e trinta seis mil e dezessete reais e vinte e nove centavos).

FIRMADO EM, 30 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Cleydson Kleyber Cordeiro
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092052** e o código CRC **863FADE8**.



Referência: Processo nº 01.08.00064671/2023.22

SEI nº 2092052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2088650/2023

Processo nº 01.08.00049342/2023.06

II ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 962/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.079.612/0001-71, estabelecida na Rua Princesa Izabel, nº 184, zona 04, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de nº 962/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FIRMADO EM, 29 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Vladimir Wagner Lopes
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2088650** e o código CRC **90584E8E**.



Referência: Processo nº 01.08.00049342/2023.06

SEI nº 2088650

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2091929/2023

Processo nº 01.29.00068028/2023.32

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 245/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.219.344/0001-73, com sede na Rua Rodolfo Cremm, nº 11216, Jardim Andrade, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para aprovação do projeto de construção e início das obras estabelecidas no contrato originário firmado em 27 de abril de 2022, referente aos Lotes de Terra nºs: 016, 017 e 018, da quadra 007-A, com área total de 3.000,00 m², localizado no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, deste Município e Comarca, Matrícula nº 57.405, do Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, Cadastros Imobiliário nºs 61375600, 61346500 e 61377400.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Beatriz de Oliveira Sanches
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091929** e o código CRC **AD9F96C9**.



Referência: Processo nº 01.29.00068028/2023.32

SEI nº 2091929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2098061/2023

Processo nº 01.08.00059464/2023.58

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, estabelecida na Avenida Comendador Marcondes, nº 1054, Centro, em Campo Mourão-PR, CEP 87.303-100, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 19 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

André Cardeal Santana
Representante Legal

Renato Baer Svirskey
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 12/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2098061** e o código CRC **BC0478E2**.



Referência: Processo nº 01.08.00059464/2023.58

SEI nº 2098061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2086685/2023

Processo nº 01.14.00001985/2023.61

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 549/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede Rua Rocha Pombo, nº 2.053, SLJ 1, Centro, em Campo Mourão-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Mobiliários e Equipamentos para digitalização e guarda de acervo em meio digital, para compor o Laboratório de Informática do Museu Hélen-ton Borba Cortes, Localizado no Teatro Caill Haddad, em Maringá/PR, com recursos de convênio nº 135/2020 e contrapartida entre o Município de Maringá e o Ministério do Turismo, nº da proposta 3356/2020 (convênio nº 905121/2020), referente ao processo:71000.016586/2020-24, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo nº 01.14.00001985/2023.61 – Pregão Eletrônico nº 106/2023, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais).

FIRMADO EM, 05 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Flavio Pereira Garaluz
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 10/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086685** e o código CRC **34ACC2B6**.



Referência: Processo nº 01.14.00001985/2023.61

SEI nº 2086685

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2099310/2023

Processo nº 01.34.00064355/2023.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 857/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, com sede na Av. Carneiro Leão, nº 563, Salas 508 e 510,Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados, visando à elaboração e aplicação de prova escrita de caráter eliminatório aos inscritos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Maringá, nos termos do Edital 001/2023 da Comissão Eleitoral, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.34.00064355/2023.95 – Dispensa de Licitação nº 098/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

FIRMADO EM, 05 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegå
Secretária Municipal de Criança e do Adolescente

Emerson Pinheli
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 12/07/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2099310** e o código CRC **0D14A545**.



Referência: Processo nº 01.34.00064355/2023.95

SEI nº 2099310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2088663/2023

Processo nº 01.29.00076604/2023.19

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa DEDETIZADORA AGROINSETO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.686.037/0001-27, com sede na Rua das Tipuanas, nº 877, Conjunto Borba Gato, CEP 87060-130, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para aprovação do projeto de construção e início das obras estabelecidas no contrato originário firmado em 10/06/2016, referente a Quadra 004A, Zona 61 e Lote nº 006, Cadastro Imobiliário nº 61224600.

FIRMADO EM, 13 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rogério Favaretto
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2088663** e o código CRC **81337520**.



Referência: Processo nº 01.29.00076604/2023.19

SEI nº 2088663

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2088903/2023

Processo nº 01.29.00076604/2023.19

DISTRATO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado ANUENTE, e a empresa INGA IMPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.196/0001-18, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 2000, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS, datado de 07/04/2016, referente aos Lotes 008 e 011, Quadra 07, Cadastros Imobiliários nº 61334100 e 61340100, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas nos Processos nº 40396/2013 e 2763/2023.

-Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente DISTRATO do respectivo Contrato de Cessão de Direitos, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado está, nos termos da Lei Municipal nº 6936/2005.

FIRMADO EM, 27 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Governo

Celso Borges Capristo
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2088903** e o código CRC **0B3F38A8**.



Referência: Processo nº 01.29.00076604/2023.19

SEI nº 2088903

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2089016/2023

Processo nº 01.29.00076604/2023.19

II ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa MEF MARINGÁ EQUIPAMENTOS PARA FRIGORIFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.520.592/0001-96, com sede na Avenida João Batista Sanches, nº 1207, Distrito Industrial, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para início das obras estabelecido no contrato originário realizado em 15/10/2012, referente a Quadra 7, Lote nº 14.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Bem Hur Ferreira da Silva
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2089016** e o código CRC **AD4D27C7**.



Referência: Processo nº 01.29.00076604/2023.19

SEI nº 2089016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2089568/2023

Processo nº 01.29.00076604/2023.19

II ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.988.907/0001-97, com sede na Rua Olímpico, nº 1389, Jardim Olímpico, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para início das obras estabelecido no contrato primitivo realizado em 12/09/2016, referente a Quadra 029, Lote nº 008, Cadastro Imobiliário nº 61820500, Matrícula nº 57.726 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Maringá-PR.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Hederney Aparecido Alonso
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a), em 11/07/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2089568 e o código CRC 1E7B9995.

Referência: Processo nº 01.29.00076604/2023.19

SEI nº 2089568

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Processo nº 01.15.00071925/2023.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 895** (SEI nº 2064020), a contratação do **GRUPO LOTUS DECORAÇÕES E CIA. LTDA.,** CNPJ nº. 15.215.881/0001-35, com sede na Avenida Colombo, nº 2185, Vila Nova, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$13.895,00** (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), referente à serviços de decoração de palco, incluindo malhas tensionadas no teto e nas laterais das paredes, forração em tecido no chão com três faixas ao centro, forração em sublimação com aproximadamente 9,5mts para frente da porta da chegada, lounges em mobiliários preto, forração de piso em carpete preto para área dos lounges, uma parede de 31mts em sublimação, para frente da parede onde será a apresentação, para atender a cerimônia de abertura dos Jogos Escolares do Paraná no mês de julho de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00071925/2023.24**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de julho de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer, em 13/07/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 13/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2104364 e o código CRC 73805537.

Referência: Processo nº 01.15.00071925/2023.24

SEI nº 2104364

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022

Fica retificado o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PMM**, lavrado em 11 de julho de 2023, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022 – PMM – PROCESSO Nº. 01.08.000471562022.55-PMM**, tendo em vista que foi publicado com erro na planilha de valores e descritivo.

ONDE SE LÊ:

HOSPITAL DA VISO DO PARANA LTDA - ME - CNPJ: 10.143.737/0001-17						
Lote	Cód.	Especificação Procedimento	QUANTIDADE ANUAL PRETENDIDA	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto Valor Anual
10	0301010072	Consulta médica em atenção especializada - oftalmologia	6.000	480	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
				Total:		R\$ 4.800,00

LEIA-SE:

Lote	Cód.	Especificação Procedimento	QUANTIDADE ANUAL PRETENDIDA	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto Valor Anual
10	0301010072	Consulta médica em atenção especializada - oftalmologia	480	6.000	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
10	0211060100	Fundoscopia	480	480	R\$ 3,37	R\$ 1.617,60
10	0211060259	Tonometria	480	1.320	R\$ 3,37	R\$ 1.617,60
10	0211060151	Potencial de Acuidade Visual	120	120	R\$ 3,37	R\$ 404,40
10	0405050194	Iridotomia a laser	24	120	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
10	0405030134	Vitrectomia Anterior	12	12	R\$381,08	R\$ 4.572,96
				TOTAL		R\$ 14.092,56

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

 Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações, em 11/07/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2090142 e o código CRC 59D31ED5.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55

SEI nº 2090142

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 227/2022-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00077812/2022.44**, referente ao **CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz e, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital, que:**

I. A proponente RUBIO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 916/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

II. A proponente FDS CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou recurso (Protocolo 917/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

III. A proponente SERRANO E SIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME apresentou recurso (Protocolo 918/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

IV. A proponente THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA apresentou recurso (Protocolo 920/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

V. A proponente GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 921/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

VI. A proponente L BRONZATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 922/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

VII. A proponente DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S apresentou recurso (Protocolo 924/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

VIII. A proponente VANESSA DIACOPULOS SAÚDE LTDA apresentou recurso (Protocolo 925/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

IX. A proponente ALINE ZIMERMAM LTDA apresentou recurso (Protocolo 926/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

X. A proponente ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 928/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

XI. A proponente L A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 930/2023-DL-PMM) contra sua classificação (contagem do tempo de experiência) obtida no certame;

XII. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões aos recursos em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

XIII. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

 Documento assinado eletronicamente por Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações, em 13/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2104845 e o código CRC DC0151C3.

Referência: Processo nº 01.08.00077812/2022.44

SEI nº 2104845

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 205/2022-PMM - PE Nº 249/2022-PMM

PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00028904/2022.64

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, através do Protocolo nº. 01.05.00073104/2023.52 de 03/07/2023, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00028904/2022.64-PMM**, realizado em 02/08/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2022-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 22 de Agosto de 2022, com validade até 21 de Agosto de 2023. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS

Fornecedor: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Bahia, nº 69 Sala 04 Setor B, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, fone/fax (46) 3524-6305, com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vir. Unit. Realinhado em 19/12/22	Vir. Unit. Realinhado	Vir. Total Realinhado
1	11	1364	8.323	BISN	Miconazol Nitrato 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga com 80 g, com 14 aplicadores	HIPOLABOR	5,69	6,25	6,38	1.081,99

Maringá, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095735** e o código CRC **FEF01FE9**.

Referência: Processo nº 01.05.00028904/2022.64 SEI nº 2095735

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 205/2022-PMM - PE Nº 249/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00028904/2022.64

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, através do Protocolo nº. 01.05.00076293/2023.85 de 10/07/2023, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00028904/2022.64-PMM**, realizado em 02/08/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2022-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 22 de Agosto de 2022, **com validade até 21 de Agosto de 2023. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6.752 Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44) 3354-5826, com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vir. Unit. Realinhado	Vir. Total Realinhado
1	22	1491	3.278.520	CAPS	Omeprazol 20 mg cápsula blister ou frasco com no máximo 14 cápsulas	BELFAR	0,09	0,06	196.711,20

Maringá, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2096006** e o código CRC **3B9C38CA**.

Referência: Processo nº 01.05.00028904/2022.64 SEI nº 2096006

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 89/2023-PMM - PE Nº 77/2023-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00017521/2023.09

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, através do Protocolo nº. 81.706.251/0001-98 de 12/07/2023, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00017521/2023.09-PMM**, realizado em 24/04/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de Maio de 2023, **com validade até 15 de Maio de 2024. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vir. Unit. Realinhado	Vir. Total Realinhado
1	2	1541	313.632	COMPR	Clorpromazina 100 mg comprimido	UNIÃO	0,250	0,22	68.999,04

Maringá, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2096556** e o código CRC **F68FC29B**.

Referência: Processo nº 01.05.00017521/2023.09 SEI nº 2096556

NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITENS/LOTES

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 139/2023-PMM - PE Nº 110/2023-PMM
REVOGAÇÃO DE ITEM - PROCESSO Nº 01.05.00020397/2023.54-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00020397/2023.54-PMM**, realizado em 17/05/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023-PMM**, para a aquisição de Alimentos não perecíveis, (VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00020397/2023.54, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, e que se segue:

01) A empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 14, foi **DESCCLASSIFICADA**, conforme fundamentação do Processo nº 01.05.00074321/2023.76 de 06/07/2023.

02) Por solicitação da Diretoria de Compras conforme fundamentação inclusa no referido processo, o ITEM citado acima será **REVOGADO**.

Maringá, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/07/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101118** e o código CRC **2685184E**.

Referência: Processo nº 01.05.00020397/2023.54 SEI nº 2101118

NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITENS/LOTES
IX ADITIVO À ATA DE RP Nº 267/2023-PMM - PE Nº 287/2022-PMM
REVOGAÇÃO DE ITEM - PROCESSO Nº 01.05.00038293/2022.22-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00038293/2022.22-PMM**, realizado em 31/08/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2022-PMM**, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 4), (Saco de pano alvejado, Saco para limpeza, Vassouras, Dispensador de papel toalha, Esponja de lã de aço carbono, Rodos, Armações para uso de MOP, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa **R T COSTA FELICIANO**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 21, foi **DESCCLASSIFICADA**, conforme fundamentação do Processo nº 01.05.00074227/2023.92 de 06/07/2023.

02) Por solicitação da Diretoria de Compras conforme fundamentação inclusa no referido processo, o ITEM citado acima será **REVOGADO**.

Maringá, 12 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 12/07/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101119** e o código CRC **56A44BC1**.

Referência: Processo nº 01.05.00038293/2022.22 SEI nº 2101119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00042061/2023.36-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 587,52 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	249855	3.456	COMPR.	Clonidrato de sertralina 50 mg comprimido revestido	PRATI DONADUZZI	0,17	587,52

Fornecedor: **LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60 com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida das Indústrias, nº 275, Conjunto 107, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290, fone/fax (51)3076-8181, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 941,76 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	249884	864	COMPR.	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	ACHE	1,09	941,76

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, fone/fax (51)3718-7600/(51)3718-7669, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 3.680,64 (três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)** com o(s) prepo(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	223494	2.592	COMPR.	Divalprosto de sódio ER 500 mg comprimido	ABBOTT	1,42	3.680,64

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 971,44 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	273009	432	COMPR.	Besilato de levandipino 5 mg comprimido	NOVANLO - 5 MG	2,2487	971,4384

Fornecedor: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.889.315/0001-92, com sede na cidade de Chapecó/SC, à Rua Regente Diogo Antonio Feijó, nº 451 D, São Cristóvão, CEP 89.803-230, fone/fax (49)3323-0360, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249874	432	CAPS	Alfatoceforo 400 mg cápsula	TEUTOVIT	0,49	211,68

Fornecedor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.944.371/0001-04, com sede na cidade de Joinville/SC, à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Santo Antônio, CEP 89.218-105, fone/fax (47)3473-8845, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 7.970,40 (sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	264658	2.160	COMPR.	Lurasidona 20 mg comprimido revestido	DAIICHI	3,69	7.970,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00042061/2023.36-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

- 4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. Prazo de entrega:
- a) Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
- 5.1.2. Local de entrega:
- a) Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema – Maringá/PR.

b) O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

- 5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
- 5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exige a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de validade:

- 5.3.1. Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Caberá à Contratada:
- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

j) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

k) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;

l) Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida;

m) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

n) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;

o) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas;

p) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde;

q) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

r) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;

s) Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento;

t) Em caso de líquidos, o volume deve ser especificado na embalagem;

u) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento;

v) Em todas as embalagens, blisters, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**;

w) As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, rdc Nº 45/03 e rdc Nº 29/07;

x) A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde, cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência;

y) Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega;

z) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo

para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

a) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
- e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31;
- f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação;
- g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- k) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.
- o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.
- p) A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanoli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30.185, RG nº. 5.824.361-2 da SSP/PR e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
- d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 28 de junho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA

MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP S.A.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

S & R DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Gesser**, Usuário Externo, em 07/07/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, Secretário (a) de Saúde, em 12/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, Agente Administrativo (a), em 13/07/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, Coordenadora de Serviço, em 13/07/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2016873** e o código CRC **CF6C5A5D**.

Referência: Processo nº 01.05.00042061/2023.36 SEI nº 2016873

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-PM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00093304/2022.86-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pela **Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cateteres Triplo Lúmen, Bolsa de Pressurização, Transdutor de Pressão Invasiva, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita(a) no CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Jacob Macanhan, nº 4.316 Brcão C, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41) 3598-3591, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 63.780,84 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	101151	328	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7 FR x 30 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatómico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano - 16G x 30 cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com	BALTON	95.00	31,160.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilataador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromo-níquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.			
1	4	107803	94	UND	Guia tipo Bougie para intubação traqueal, tamanho adulto 70 cm com 5,0 mm (15F) de espessura, com segmento distal angulado com marca visual indicativa de seu ponto de deflexão, pontas arredondadas e atraumáticas, indicado nos casos de intubação difícil, sempre que fatores anatômicos, traumáticos ou patológicos, não permitam boa visualização das cordas vocais através de laringoscopia direta.	WELL LEAD	26.50	2,491.00
1	6	112519	936	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6 mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5 cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no Ministério da Saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de, no mínimo, 72 horas.	UNDIS FERNANDES	32.19	30,129.84

Fornecedor: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Mario de Oliveira, nº 164, Bacacheri, CEP 82.520-550, fone/fax (41) 3675-2450, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	271598	435	UND	Fio de sutura NYLON PRETO 0 duplo, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 40 mm, fio de 1,2 m a 1,5 m laçado, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	BIOLINE NLOMR40L	7,68	3.340,80

Fornecedor: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.848.316/0001-66, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1.236, São João Batista, CEP 31.515-232, fone/fax (31) 2129-4000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101150	655	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7 FR x 20 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilataador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	Safecath MMCVCBJ2-70-20	54,00	35.370,00

Fornecedor: **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.152.616/0001-80, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua General Roca, nº 340, Tijuca, CEP 20.521-070, fone/fax (21) 3197-3125/99765-1633, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.306,40 (vinte e três mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	106637	5.616	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32° C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traqueia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Halbreath	4,15	23.306,40

Fornecedor: **CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.175.705/0001-64, com sede na cidade de Anápolis/GO, à VLA VP 2D, s/nº Qd. 04 Mód. 8A, Distrito Agroindustrial, CEP 75.132-045, fone/fax (21) 3525-9456/(21) 3525-9450, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 45.183,60 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	112518	406	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de, no mínimo, 4,0 mm, comprimento 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no Ministério da Saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de, no mínimo, 72 horas.	CGH ATE12BA	23.80	9,662.80
1	7	112520	1.373	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6 mm, comprimento 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no Ministério da Saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de, no mínimo, 72 horas.	CGH Henan Tuoren ATE14B	21.00	28,833.00
1	8	112521	281	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3 mm, comprimento de 50 a 54 cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no Ministério da Saúde. Obs.: o tempo de troca para estes insumos, conforme protocolo do Hospital Municipal é de, no mínimo, 72 horas.	CGH Henan Tuoren ATE16B	23.80	6,687.80

Fornecedor: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41) 99181-0142/(41) 3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.182,16 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	235193	172	UND	Bolsa de pressurização. Reutilizável, com volume de 500 ml e com indicador de pressão, para irrigação ou infusão acelerada de líquidos.	FOYOMED	134,78	23.182,16

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cateteres Triplo Lúmen, Bolsa de Pressurização, Transdutor de Pressão Invasiva, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00093304/2022.86**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Obs.: Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 03 (três) dias antes da data de entrega definido na nota de empenho.

No Almoarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Centenário, 400, BOX 03 - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias, após a data de sua representação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.6. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
- l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei nº 6.360/1976 e pelo Decreto nº 8.077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
- m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297, portador (a) da C/IRG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 885.003.259-15 e Suplente Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36080, RG nº. 6.811.050-5 da SSP/Pr e CPF nº. 036.480.769-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretar às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

- h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se-a o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 03 de Julho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP

CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Machado Ferreira, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Silva, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bonato Riffel, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Soares Rodrigues, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Amarel Mauro, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 13/07/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 13/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2048637** e o código CRC **6D5894D**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023-PM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00044180/2023.53-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, e as empresas abaixo relacionadas, para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia com Método ABA (Análise Aplicada do Comportamento) - Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **INSTITUTO ESPERANCA - CENTRO DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.218.045/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Castro Alves, nº 503, Zona 06, CEP 87.015-440, fone/fax (44)3801-8383, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 121.356,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	269182	1.040	Horas	Prestação de serviço – Psicologia: terapia de Análise Aplicada do Comportamento (ABA).	103,50	107.640,00
1	2	269183	108	Horas	Prestação de serviço – Terapia Ocupacional com ênfase em interação Sensorial – método ABA.	127,00	13.716,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia com Método ABA (Análise Aplicada do Comportamento) - Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2023-PM – PROCESSO Nº. 01.05.00044180/2023.53-PM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

1. Número da Ata de Registro de Preços;

2. Quantidade do serviço;

3. Descrição do serviço requisitado;

4. Local e hora de execução;

5. Forma de recebimento;

6. Dotação orçamentária onerada;

7. Valor;

8. Condições de pagamento.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em local fornecido pela contratada dentro dos limites territoriais do Município de Maringá – PR.

5.2. A convocação para a prestação do serviço se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a execução de até 10 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

5.3. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; a forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.4. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, contratados através do presente Pregão, de falha no atendimento, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. A Contratada deverá garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao Município e/ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto licitado.

5.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto licitado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto licitado.

5.8. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado à Secretaria Municipal de Saúde direito de regresso.

5.9. A Contratada deverá emitir relatórios mensais para conferência da evolução clínica do paciente, descrita pelo profissional envolvido na assistência.

5.10. Fornecer parecer técnico com relação a eficácia da abordagem solicitada (ABA) para o usuário em atendimento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recabada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a “Prestação de Serviços”, deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua(s) “Planilha(s) de Formação de Custos” na forma sugerida no Documento nº 1, para cada item arrematado.

h) Obrigá-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

j) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatário/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

l) A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Heloísa Cella Conter, Gerente de Saúde Mental, matrícula nº. 35.217, portador (a) da CI/RG nº. 1.613.902-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.899.889-01 e suplente o (a) servidor (a) Flávia Fornaciari Schiarilli, Psicólogo, matrícula nº. 39.568, portador (a) da CI/RG nº. 8.125.732-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.030.969-21 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;

- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faloso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 05 de julho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO ESPERANCA - CENTRO DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Macedo Souza, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 13/07/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 13/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060330** e o código CRC **1E7DA9D9**.

Referência: Processo nº 01.05.00044180/2023.53 SEI nº 2060330

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 65/2023 - SECSAÚDE

“Estabelece critérios para a Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde (DAPS) e Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados (GRECE), da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá/PR realizar a baixa de usuários que se encontram na lista de espera do Sistema Único de Saúde/ SUS”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 1001, em 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica da Saúde, que inclui, como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º da referida lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/SM nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/SM nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS que foi republicada na Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017 no anexo XXVI;

CONSIDERANDO a Portaria GM/SM nº 1646 de 02 de outubro de 2015, que institui cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade e eficiência que deve respaldar a utilização racional dos recursos públicos na área de saúde para promoção efetiva quanto à oferta e demanda instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações e estratégias para otimizar e dar celeridades às filias de espera na Central de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá/PR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00076919/2023.96.

RESOLVE:

Art. 1º Os pacientes que estiverem na lista de espera do SUS há mais de 01 (um) ano e não forem encontrados e/ou localizados por meio de contato telefônico a ser realizado pela DAPS ou GRECE, da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá por 03 (três) vezes em horários alternados, devidamente certificado pela Busca Ativa do usuário em visita domiciliar e analisado o prontuário que não houve atendimento na rede de saúde municipal nos últimos 12 meses, serão suprimidos da fila de especialidade.

Parágrafo único. Caso o contato com o usuário seja efetivo e o mesmo negue a vontade de fazer o procedimento, consulta ou exame, o profissional deverá relatar e realizar a baixa do usuário na fila de espera.

Art. 2º Na eventualidade do interessado comparecer até 180 dias após a sua exclusão da lista de espera do SUS, a baixa realizada será reconsiderada e ele será reinscrito na fila na posição em que se encontrava quando da exclusão. Após esse prazo não haverá reinserção, devendo o usuário refazer todo o procedimento para novos agendamentos, se for o caso.

Art. 3º A exclusão do interessado da lista de espera do SUS será efetuada pela Atenção Primária à Saúde e Gerência de Regulação, Exames e Consultas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá/PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 13/07/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090471** e o código CRC **7DAF8C4C**.

Referência: Processo nº 01.08.00076919/2023.96 SEI nº 2090471

PORTARIA Nº 66/2023/2023 - SECSAÚDE.

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal e Suplente de Minuta de Contrato de Repasse do Processo SEI nº 01.08.00010539/2023.87.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 1001 de 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01.08.00010539/2023.87

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS**, enfermeira, matrícula nº 12200, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor **VANESSA MIDORI KURATA**, auditora em saúde, matrícula nº 42767, como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processo SEI nº 01.08.00010539/2023.87, Contrato de Repasse e seus respectivos aditivos.

II – O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do contrato e de seus aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93 a partir da assinatura do contrato.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Piran, Gerente Administrativo (a) de Compras e Contratos**, em 12/07/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 12/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097167** e o código CRC **22242A1A**.

Referência: Processo nº 01.08.00010539/2023.87 SEI nº 2097167

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL

AUTORIZAÇÃO

ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIAS SÃO JOÃO

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.

C.N.P.J: 88.212.113/0854-15

Farmacêutico Responsável: LUCAS MARCHI GROSSI

CRE/ PR: 36529

Endereço: AVENIDA NILDO RIBEIRO ARQUITETO

Bairro: JARDIM HIGIENOPOLIS Nº 37791

Cidade: MARINGÁ – PR.

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Pinheiro da Silva Estagiária, Agente Administrativo (a)**, em 11/07/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cordeiro Hamerski, Farmacêutico (a) Bioquímico**, em 12/07/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091511** e o código CRC **7C0F00CF**.

Referência: Processo nº 01.08.00076998/2023.97 SEI nº 2091511

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 052/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LESLEY FABIANA SOARES – matrícula 32464 – Auxiliar Administrativo – Cargo coordenadora de serviço - CPF: 051.153.659-36, RG: 98314628, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Ata de Registro de Preço 51/2023 – Processo Sei nº 01.05.00043173/2022.85, referente ao período de 29/03/2023 à 28/03/2024;

Art. 2º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Auxiliar Administrativo - Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG:90101838, para suplente do Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Ata de Registro de Preço 51/2023 – Processo Sei nº 01.05.00043173/2022.85, referente ao período de 29/03/2023 à 28/03/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 12 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana, em 14/07/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094993** e o código CRC **4979C760**.

Referência: Processo nº 01.11.00077295/2023.67

SEI nº 2094993

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC3486	276910T000530218	24/06/2023	60501
AAD9A03	276910Y001334449	02/07/2023	74550
AAH0304	276910Y001334297	02/07/2023	74550
AAI8G87	276910Y001332891	01/07/2023	74550
AAI8G87	276910Y001333362	01/07/2023	74550
AAI9B76	276910T000454987	02/07/2023	51851
AAN6515	276910T000518676	27/06/2023	51851
AAQ6B18	276910T000550283	30/06/2023	55411
AAR1569	276910Y001334242	02/07/2023	74550
AAR1D33	276910Y001332818	01/07/2023	74630
AAR1D33	276910Y001332583	30/06/2023	74630
AAU9A88	276910Y001333447	01/07/2023	74550
AAV7G66	276910Y001332915	30/06/2023	74550
AAW9J06	276910Y001333544	01/07/2023	74550
ABE6H20	276910T000535655	24/06/2023	55500
ABH0037	276910Y001334420	02/07/2023	74550
ABJ0477	276910T000549687	26/06/2023	54525
ABJ1161	276910Y001332758	01/07/2023	74550
ABJ2006	276910Y001332782	01/07/2023	74550
ABJ6606	276910T000540244	26/06/2023	51851
ABJ6A24	276910Y001333148	01/07/2023	74550
ABJ6A24	276910Y001334225	02/07/2023	74550

ABJ6A24	276910Y001333635	01/07/2023	74550
ABJ9I65	276910T000549674	24/06/2023	54525
ABL6I61	276910Y001333492	01/07/2023	74550
ABL7F40	276910Y001332605	01/07/2023	74550
ABL8C89	276910T000551222	30/06/2023	76332
ABM3I69	276910Y001334167	01/07/2023	74550
ABM5F12	276910T000398537	29/06/2023	61220
ABM7I32	276910Y001334192	02/07/2023	74550
ABM8949	276910Y001333508	01/07/2023	74550
ABN4A51	276910Y001332630	01/07/2023	74550
ABU8A05	276910T000461291	29/06/2023	76332
ABX1B50	276910Y001332968	01/07/2023	74630
ABY9917	276910Y001332906	01/07/2023	74550
ACA5169	276910Y001333860	02/07/2023	74550
ACA5169	276910Y001333776	02/07/2023	74630
ACA5169	276910Y001334128	02/07/2023	74550
ACA5169	276910Y001332746	30/06/2023	74630
ACF5748	276910Y001332676	01/07/2023	74550
ACH4I34	276910T000454966	27/06/2023	54521
ACI6C25	276910Y001334006	02/07/2023	74550
ACK8J54	276910Y001333759	01/07/2023	74550
ACL4I02	276910T000476801	26/06/2023	51851
ACO5505	276910T000551214	29/06/2023	55680
ACR8238	276910Y001334405	02/07/2023	74550
ACS2210	276910Y001333174	01/07/2023	74550
ACS4B48	276910Y001333709	01/07/2023	74550
ACS9E90	276910T000547102	29/06/2023	57030
ACT0147	276910T000549768	29/06/2023	66531
ACT0147	276910T000549812	30/06/2023	66531
ACY1J06	276910Y001334348	02/07/2023	74550
ACZ3I49	276910Y001333126	01/07/2023	74550
ACZ4A95	276910Y001332641	01/07/2023	74550
ACZ4G04	276910Y001333297	01/07/2023	74550
ACZ9496	276910T000531295	27/06/2023	76332
ACZ9D90	276910Y001334467	02/07/2023	74550
ADB5E87	276910T000454969	27/06/2023	54525
ADB6133	276910Y001334555	02/07/2023	74630
ADD0350	276910Y001333220	01/07/2023	74550
ADD0645	276910T000454973	28/06/2023	73400
ADE6C25	276910Y001333418	01/07/2023	74550
ADE9A55	276910Y001333745	01/07/2023	74550
ADJ3A85	276910Y001332761	30/06/2023	74550
ADM0299	276910T000454970	27/06/2023	54525
ADO6697	276910Y001332792	01/07/2023	74550
ADP7886	276910Y001334068	02/07/2023	74550
ADT7778	276910Y001334379	02/07/2023	74630
ADU1C64	276910T000550279	30/06/2023	51851
ADU6F65	276910T000537070	01/07/2023	54525
ADY2256	276910Y001333093	01/07/2023	74550
AEB5G63	276910Y001333338	01/07/2023	74550
AEC3815	276910T000530226	30/06/2023	60501
AEF7B56	276910T000531310	29/06/2023	76331
AEI2A56	276910T000535675	27/06/2023	55680
AEL0452	276910Y001332829	01/07/2023	74630
AEQ0755	276910Y001334462	02/07/2023	74630
AEQ0755	276910Y001333985	01/07/2023	74630
AEQ0755	276910Y001332842	01/07/2023	74550
AEQ0755	276910Y001334269	02/07/2023	74550
AER4G46	276910Y001333286	01/07/2023	74550
AER5818	276910Y001333521	01/07/2023	74550
AER6622	276910Y001333666	01/07/2023	74550
AER9F63	276910T000549684	24/06/2023	51851
AET9951	276910T000550244	28/06/2023	55417
AET9B18	276910T000547081	28/06/2023	54521
AEU0J09	276910Y001333096	01/07/2023	74550
AFB7001	276910Y001334166	02/07/2023	74550

AFD2532	276910T000550245	28/06/2023	51851	AHV7520	276910Y001333940	02/07/2023	74550
AFF2374	276910Y001333507	01/07/2023	74550	AHW3B98	276910Y001332827	30/06/2023	74550
AFF5680	276910Y001334535	02/07/2023	74550	AIA9891	276910T000355846	28/06/2023	55500
AFG8099	276910T000549761	29/06/2023	51851	AIB7E49	276910Y001333260	01/07/2023	74550
AFH7733	276910T000372723	26/06/2023	76331	AIC9873	276910T000551178	26/06/2023	55414
AFK0G60	276910T000549733	28/06/2023	54525	AIF0044	276910T000519102	27/06/2023	60412
AFN3673	276910Y001334532	02/07/2023	74550	AIG0J54	276910T000531298	27/06/2023	66372
AFN5700	276910T000536178	29/06/2023	76331	AIG0J54	276910Y001333180	01/07/2023	74550
AFO9600	276910T000549819	01/07/2023	51851	AIG0J54	276910Y001334343	02/07/2023	74550
AFP0F18	276910T000550235	27/06/2023	51851	AIH1C43	276910T000532372	02/07/2023	66531
AFR7B60	276910T000461305	29/06/2023	76331	AIH7399	276910Y001334454	02/07/2023	74630
AFU0306	276910Y001333731	01/07/2023	74550	AIIO751	276910Y001333083	01/07/2023	74550
AFU7G76	276910Y001333187	01/07/2023	74550	AIL8A23	276910Y001334180	02/07/2023	74630
AFW2A02	276910T000550225	24/06/2023	51851	AIM0767	276910Y001333149	01/07/2023	74550
AFY9373	276910Y001333136	01/07/2023	74550	AIP6677	276910Y001334447	02/07/2023	74630
AGA5295	276910Y001332590	30/06/2023	74550	AIP8210	276910Y001333589	01/07/2023	74550
AGE6733	276910Y001333850	02/07/2023	74550	AIR0401	276910T000547076	28/06/2023	54525
AGF8630	276910T000456776	30/06/2023	54600	AIT0501	276910Y001334306	02/07/2023	74550
AGH9J30	276910T000549715	27/06/2023	51851	AIT9007	276910Y001332984	01/07/2023	74550
AGI1A06	276910Y001332741	30/06/2023	74550	AIX1226	276910T000531287	24/06/2023	76842
AGJ2F96	276910Y001333631	01/07/2023	74550	AIX1226	276910T000531286	24/06/2023	73400
AGK8137	276910T000551228	01/07/2023	54522	AIX2888	276910Y001334356	02/07/2023	74550
AGP2324	276910T000551142	24/06/2023	68580	AIX9696	276910T000456778	30/06/2023	76332
AGP2324	276910T000551143	24/06/2023	51851	AIX9696	276910T000527282	28/06/2023	76331
AGQ2F51	276910T000551163	24/06/2023	51851	AIY1I11	276910Y001333526	01/07/2023	74550
AGS2083	276910Y001333247	01/07/2023	74550	AIZ1707	276910Y001332828	01/07/2023	74550
AGS3F63	276910T000551165	24/06/2023	73400	AJA4221	276910T000550233	26/06/2023	58433
AGS6A08	276910Y001334142	02/07/2023	74550	AJA5D24	276910T000536177	29/06/2023	73662
AGT6309	276910T000549702	27/06/2023	66531	AJA5F32	276910Y001333803	02/07/2023	74550
AGV7441	276910Y001333602	01/07/2023	74550	AJA5F32	276910T000547070	28/06/2023	54525
AGW3193	276910Y001334203	02/07/2023	74550	AJB7386	276910Y001333880	02/07/2023	74550
AGX4715	276910Y001334334	02/07/2023	74550	AJC5G54	276910Y001332889	30/06/2023	74550
AGX6301	276910Y001333607	01/07/2023	74630	AJC6C58	276910T000536180	29/06/2023	73662
AGZ0G56	276910T000518689	30/06/2023	61220	AJD1A60	276910Y001332637	01/07/2023	74630
AHB3I85	276910T000530223	28/06/2023	55920	AJE2082	276910Y001333578	01/07/2023	74630
AHB4045	276910T000421395	28/06/2023	76331	AJE3502	276910T000551157	24/06/2023	54525
AHB5028	276910Y001334193	02/07/2023	74550	AJE6B48	276910Y001332964	01/07/2023	74630
AHB5028	276910Y001333102	01/07/2023	74550	AJF9B87	276910Y001332657	01/07/2023	74550
AHC1937	276910Y001333322	01/07/2023	74550	AJI0F77	276910T000518678	27/06/2023	58434
AHC7G90	276910Y001333955	02/07/2023	74710	AJI4F67	276910T000536184	29/06/2023	76332
AHC7G90	276910Y001332592	01/07/2023	74550	AJL3505	276910T000476786	26/06/2023	51851
AHD4A70	276910Y001333457	01/07/2023	74550	AJM1H01	276910Y001333679	01/07/2023	74550
AHD4A70	276910Y001333490	01/07/2023	74550	AJMA799	276910Y001333560	01/07/2023	74550
AHD4A70	276910Y001333349	01/07/2023	74550	AJN6532	276910T000535665	25/06/2023	54521
AHE8163	276910T000504309	28/06/2023	51851	AJR4E41	276910T000549781	29/06/2023	66531
AHE8163	276910T000504310	28/06/2023	66020	AJR6811	276910T000476843	30/06/2023	54521
AHE9A05	276910Y001332975	01/07/2023	74550	AJS2823	276910Y001333503	01/07/2023	74630
AHE9G66	276910Y001334226	02/07/2023	74550	AJS2823	276910Y001334349	02/07/2023	74550
AHJ2F09	276910Y001333022	01/07/2023	74550	AJS7005	276910Y001333797	02/07/2023	74550
AHJ6213	276910Y001333395	01/07/2023	74550	AJT4771	276910Y001334059	01/07/2023	74550
AHK2D22	276910Y001334049	02/07/2023	74630	AJT4771	276910Y001334234	02/07/2023	74550
AHL4126	276910T000348721	29/06/2023	60175	AJT4771	276910Y001332709	01/07/2023	74630
AHM1845	276910T000551233	01/07/2023	54525	AJV6843	276910T000549814	30/06/2023	51851
AHN0203	276910T000549681	24/06/2023	54525	AJY7829	276910Y001334018	02/07/2023	74550
AHN1721	276910Y001333373	01/07/2023	74550	AJY7829	276910Y001333887	02/07/2023	74550
AHO7A66	276910Y001334440	02/07/2023	74550	AJZ0I59	276910Y001333080	01/07/2023	74550
AHO8931	276910Y001333636	01/07/2023	74550	AJZ1H01	276910Y001334506	02/07/2023	74550
AHQ6193	276910Y001333717	01/07/2023	74630	AJZ4600	276910T000536149	26/06/2023	73232
AHQ8I07	276910Y001332580	30/06/2023	74550	AJZ6I08	276910Y001333571	01/07/2023	74550
AHS1291	276910Y001333707	01/07/2023	74550	AKA2965	276910T000476815	28/06/2023	76842
AHS1A64	276910Y001334315	02/07/2023	74550	AKA2965	276910T000476814	28/06/2023	66020
AHS4G51	276910T000536175	29/06/2023	76331	AKA2965	276910T000476816	28/06/2023	66531
AHT6112	276910T000528263	27/06/2023	55500	AKB1331	276910Y001334040	02/07/2023	74550
AHU5E65	276910T000532369	29/06/2023	55417	AKB9J91	276910Y001333334	01/07/2023	74550
AHU9012	276910Y001333112	01/07/2023	74550	AKB9J91	276910Y001334122	01/07/2023	74550
AHV1362	276910T000547065	27/06/2023	54525	AKC3511	276910Y001333922	02/07/2023	74550

AKC8F76	276910Y001334518	02/07/2023	74550	ALK9J21	276910T000549792	29/06/2023	54525
AKD8447	276910T000551211	28/06/2023	54521	ALL8655	276910T000551225	01/07/2023	51851
AKE1A45	276910Y001332972	01/07/2023	74550	ALL9960	276910T000549744	28/06/2023	67690
AKE6336	276910Y001332916	30/06/2023	74550	ALM8J46	276910Y001333201	01/07/2023	74630
AKE6337	276910T000507842	27/06/2023	54521	ALN2A58	276910T000531307	29/06/2023	51851
AKE7A77	276910Y001334155	02/07/2023	74550	ALN9J11	276910Y001334561	02/07/2023	74630
AKE8933	276910Y001333640	01/07/2023	74550	ALO9193	276910T000551189	28/06/2023	54525
AKF1821	276910T000551236	01/07/2023	54525	ALP1H80	276910T000535682	27/06/2023	51180
AKF6D83	276910Y001333487	01/07/2023	74550	ALP1H80	276910T000535680	27/06/2023	65992
AKF7805	276910Y001333196	01/07/2023	74630	ALP1H80	276910T000535681	27/06/2023	50100
AKG4737	276910Y001334118	02/07/2023	74550	ALP7105	276910T000536179	29/06/2023	76331
AKG7A96	276910T000549749	29/06/2023	66531	ALQ0I59	276910T000537066	01/07/2023	55500
AKG7D96	276910T000470297	26/06/2023	76332	ALQ2F87	276910Y001332668	01/07/2023	74550
AKG7D96	276910T000540250	26/06/2023	76331	ALQ2F87	276910Y001332737	01/07/2023	74550
AKJ1239	276910Y001333937	02/07/2023	74550	ALQ2F87	276910Y001333129	01/07/2023	74550
AKL9802	276910Y001334397	02/07/2023	74630	ALQ2F87	276910Y001333354	01/07/2023	74550
AKN3B16	276910T000489913	24/06/2023	54522	ALQ2F87	276910Y001333944	02/07/2023	74550
AKO4E47	276910Y001332911	01/07/2023	74550	ALQ5F66	276910Y001333824	02/07/2023	74550
AKR1889	276910T000532362	24/06/2023	54522	ALR1J82	276910Y001333326	01/07/2023	74550
AKR6292	276910Y001333559	01/07/2023	74550	ALR9820	276910Y001332697	30/06/2023	74550
AKR6292	276910Y001334248	02/07/2023	74550	ALS0515	276910Y001333628	01/07/2023	74550
AKS4H56	276910Y001333208	01/07/2023	74630	ALS2F05	276910Y001334267	02/07/2023	74550
AKT2113	276910T000476818	28/06/2023	51851	ALS3979	276910T000537052	28/06/2023	66531
AKT4680	276910Y001333010	01/07/2023	74550	ALT4215	276910T000456773	29/06/2023	54525
AKT9616	276910T000518692	30/06/2023	61220	ALU0390	276910T000550267	29/06/2023	55417
AKT9A05	276910Y001333755	01/07/2023	74550	ALU9156	276910T000547103	29/06/2023	73400
AKU2B64	276910Y001333903	02/07/2023	74550	ALW9H71	276910Y001334326	02/07/2023	74710
AKU2B64	276910Y001334331	02/07/2023	74550	ALX2227	276910Y001334437	02/07/2023	74630
AKV3B23	276910Y001333070	01/07/2023	74550	ALX3E69	276910T000537060	30/06/2023	55680
AKX2J99	276910Y001333684	01/07/2023	74550	ALX5663	276910Y001333406	01/07/2023	74630
AKX7346	276910T000551203	28/06/2023	54521	ALX6J11	276910T000535694	01/07/2023	60501
AKY0201	276910Y001332686	01/07/2023	74550	ALX9G32	276910Y001333342	01/07/2023	74550
AKY4031	276910Y001333581	01/07/2023	74630	ALY7320	276910T000514074	26/06/2023	60501
AKY4031	276910Y001333442	01/07/2023	74630	AMA5140	276910T000551172	26/06/2023	66531
AKY4031	276910Y001333380	01/07/2023	74550	AMB6I89	276910T000549697	26/06/2023	73400
AKY4031	276910Y001333590	01/07/2023	74550	AMD2399	276910Y001332855	30/06/2023	74550
AKY4031	276910Y001333657	01/07/2023	74630	AMD3F71	276910T000549783	29/06/2023	51851
AKZ1771	276910Y001332813	01/07/2023	74550	AME3598	276910T000537061	30/06/2023	55680
AKZ1771	276910Y001333171	01/07/2023	74550	AME5985	276910T000507847	29/06/2023	55090
AKZ5F62	276910T000549741	28/06/2023	54525	AME5985	276910Y001333488	01/07/2023	74550
ALA9097	276910Y001333986	02/07/2023	74550	AMF8454	276910Y001332851	01/07/2023	74550
ALA9862	276910Y001333616	01/07/2023	74550	AMF9115	276910Y001332766	01/07/2023	74550
ALB3B80	276910Y001334054	01/07/2023	74550	AMF9115	276910T000476826	28/06/2023	51851
ALB3B80	276910Y001333034	01/07/2023	74550	AMG1846	276910T000551151	24/06/2023	54525
ALB3B80	276910T000549765	29/06/2023	66531	AMG4371	276910Y001333689	01/07/2023	74550
ALB3B80	276910T000549764	29/06/2023	58191	AMG7A31	276910Y001332936	01/07/2023	74630
ALB3B80	276910Y001334416	02/07/2023	74630	AMG8256	276910Y001333786	02/07/2023	74630
ALB3B80	276910Y001333455	01/07/2023	74550	AMJ1547	276910Y001333292	01/07/2023	74550
ALB3B80	276910T000549766	29/06/2023	52151	AMK0G91	276910Y001333898	02/07/2023	74630
ALB3B80	276910Y001334527	02/07/2023	74550	AMK0G91	276910Y001333988	01/07/2023	74550
ALB3B80	276910Y001333662	01/07/2023	74630	AMK1859	276910T000456758	28/06/2023	66531
ALB4745	276910T000549740	28/06/2023	54525	AMK4B81	276910Y001333046	01/07/2023	74550
ALC3F11	276910Y001333928	02/07/2023	74630	AMK5I45	276910T000547104	29/06/2023	67690
ALC7J77	276910T000551173	26/06/2023	51851	AMK6I71	276910T000551183	28/06/2023	54525
ALD0310	276910T000551232	01/07/2023	54525	AMM9618	276910T000549685	26/06/2023	66531
ALD4E53	276910T000532363	24/06/2023	66531	AMN4G90	276910T000349811	29/06/2023	60412
ALE0631	276910T000437526	30/06/2023	54521	AMP3379	276910Y001333160	01/07/2023	74550
ALE0F22	276910Y001334062	02/07/2023	74550	AMP4154	276910Y001333670	01/07/2023	74630
ALF2371	276910Y001333953	02/07/2023	74550	AMP8599	276910T000536193	30/06/2023	60501
ALF4C41	276910T000536183	29/06/2023	76331	AMP8599	276910Y001332595	01/07/2023	74550
ALG1459	276910T000530235	30/06/2023	51851	AMP8599	276910T000536194	30/06/2023	76842
ALG2B29	276910T000540246	26/06/2023	51851	AMT3861	276910T000454972	27/06/2023	54521
ALI4J63	276910T000549753	29/06/2023	66531	AMU3309	276910T000504306	28/06/2023	54525
ALI5F56	276910T000549773	29/06/2023	72690	AMU5010	276910T000537053	29/06/2023	76331
ALJ6E49	276910Y001333309	01/07/2023	74550	AMU7228	276910Y001333973	02/07/2023	74630
ALK3J09	276910Y001334250	02/07/2023	74550	AMV3260	276910Y001334369	02/07/2023	74550

AMV3353	276910Y001333091	01/07/2023	74550
AMV4373	276910T000531283	24/06/2023	60501
AMV4832	276910Y001333165	01/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001332703	01/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001333802	02/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001334363	02/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001334547	02/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001332992	01/07/2023	74550
AMW2704	276910Y001333079	01/07/2023	74550
AMW2888	276910Y001333976	02/07/2023	74550
AMW5124	276910Y001333006	01/07/2023	74550
AMX4G58	276910Y001333448	01/07/2023	74550
AMZ6B48	276910T000549759	29/06/2023	51851
AMZ9448	276910T000549791	29/06/2023	54525
ANA2J06	276910Y001333055	01/07/2023	74550
ANA4E91	276910Y001333830	02/07/2023	74550
ANC3D94	276910Y001334302	02/07/2023	74550
ANC5E35	276910Y001333269	01/07/2023	74550
ANC6004	276910Y001333757	01/07/2023	74550
ANC6010	276910T000535687	27/06/2023	65992
ANC6010	276910T000535688	27/06/2023	50100
ANE7D76	276910Y001333821	02/07/2023	74550
ANF2950	276910Y001333189	01/07/2023	74550
ANF2J86	276910T000514075	27/06/2023	50100
ANF3466	276910T000461307	29/06/2023	76332
ANF3E18	276910Y001333655	01/07/2023	74550
ANF3E18	276910Y001333431	01/07/2023	74630
ANG5847	276910Y001333045	01/07/2023	74550
ANH0513	276910T000536153	27/06/2023	76331
ANH2I00	276910Y001334235	02/07/2023	74550
ANH2I00	276910Y001334459	02/07/2023	74550
ANI6438	276910T000550232	26/06/2023	66020
ANJ2D57	276910Y001332838	01/07/2023	74630
ANK7495	276910T000532364	27/06/2023	66020
ANL0838	276910T000530229	30/06/2023	66531
ANM8D72	276910Y001334082	02/07/2023	74550
ANM8D72	276910Y001333485	01/07/2023	74630
ANN6998	276910T000437530	30/06/2023	56222
ANO4H61	276910Y001333823	02/07/2023	74550
ANO7D15	276910Y001334469	02/07/2023	74550
ANQ0211	276910T000456784	30/06/2023	76332
ANQ6B59	276910T000461310	29/06/2023	57030
ANR2793	276910T000547060	27/06/2023	54525
ANR2793	276910T000547093	29/06/2023	54525
ANR2793	276910T000549795	29/06/2023	54525
ANR2793	276910T000551196	28/06/2023	54525
ANR5F11	276910T000454981	02/07/2023	51851
ANS3F53	276910Y001334204	02/07/2023	74550
ANS7717	276910T000549666	24/06/2023	52070
ANS7717	276910T000549667	24/06/2023	73400
ANT4B68	276910T000549665	24/06/2023	66531
ANV0A16	276910Y001334056	02/07/2023	74550
ANW1E40	276910Y001334035	01/07/2023	74550
ANW1E40	276910Y001332693	01/07/2023	74550
ANX2E27	276910T000550236	27/06/2023	51851
ANX8337	276910Y001334322	02/07/2023	74630
ANX8463	276910Y001333685	01/07/2023	74710
AOA6C00	276910T000525023	29/06/2023	76332
AOB3987	276910Y001333923	02/07/2023	74550
AOB3987	276910Y001333308	01/07/2023	74550
AOB8C22	276910Y001334175	02/07/2023	74550
AOC9950	276910T000349813	29/06/2023	70301
AOC9950	276910T000349812	29/06/2023	60501
AOD5J14	276910Y001333458	01/07/2023	74550
AOE0794	276910T000549796	29/06/2023	72690
AOE5972	276910Y001334177	02/07/2023	74550

AOE8771	276910Y001333252	01/07/2023	74550
AOE8B35	276910T000549680	24/06/2023	54525
AOF7955	276910Y001334174	02/07/2023	74550
AOF8518	276910Y001332860	01/07/2023	74550
AOG6097	276910Y001333121	01/07/2023	74630
AOG6097	276910Y001334164	02/07/2023	74550
AOG6470	276910Y001333194	01/07/2023	74550
AOH2I60	276910T000519114	29/06/2023	76331
AOI3436	276910Y001333341	01/07/2023	74550
AOI3D37	276910T000383856	29/06/2023	59910
AOI7399	276910T000549678	24/06/2023	54525
AOJ2127	276910Y001333375	01/07/2023	74550
AOJ2127	276910Y001333570	01/07/2023	74630
AOK1469	276910T000551145	24/06/2023	51851
AOK1A41	276910Y001332628	01/07/2023	74550
AOK1G41	276910Y001332918	30/06/2023	74550
AOK3319	276910T000551188	28/06/2023	54525
AOK6A22	276910Y001333310	01/07/2023	74550
AOK6A22	276910Y001334359	02/07/2023	74630
AOK6D40	276910Y001334001	02/07/2023	74550
AOL4939	276910Y001332914	01/07/2023	74550
AON7342	276910Y001333681	01/07/2023	74550
AOR3359	276910Y001333897	02/07/2023	74550
AOS9593	276910Y001332825	01/07/2023	74630
AOT0330	276910T000549714	27/06/2023	51851
AOT3097	276910Y001333340	01/07/2023	74550
AOT3097	276910Y001333026	01/07/2023	74550
AOT4D00	276910T000536198	01/07/2023	60501
AOT5872	276910T000476791	26/06/2023	66371
AOT5872	276910T000476790	26/06/2023	76842
AOU6698	276910Y001332593	01/07/2023	74550
AOV1263	276910Y001333168	01/07/2023	74550
AOW7D40	276910T000461268	25/06/2023	76331
AOY1I48	276910T000551241	01/07/2023	54525
AOZ2C27	276910Y001333064	01/07/2023	74550
AOZ8499	276910T000516295	26/06/2023	73400
AOZ8650	276910Y001333866	02/07/2023	74550
APC3397	276910T000456761	28/06/2023	76332
APE6980	276910T000461280	27/06/2023	76331
APF0235	276910Y001333941	02/07/2023	74630
APF4296	276910Y001333086	01/07/2023	74550
APF5I79	276910T000550228	25/06/2023	54600
APG6G68	276910T000528268	29/06/2023	55414
APG8448	276910Y001333870	02/07/2023	74550
APJ3393	276910Y001333568	01/07/2023	74550
APJ7050	276910Y001334041	02/07/2023	74550
APJ8B03	276910Y001334084	02/07/2023	74550
APL7111	276910T000549682	24/06/2023	54525
APN0H97	276910Y001332801	30/06/2023	74550
APN0H97	276910Y001333749	01/07/2023	74630
APN0H97	276910Y001332623	30/06/2023	74630
APN0H97	276910Y001333376	01/07/2023	74550
APN6729	276910Y001333493	01/07/2023	74550
APN6729	276910Y001333764	01/07/2023	74550
APN6729	276910Y001334016	02/07/2023	74550
APN9261	276910T000551235	01/07/2023	54525
APO0024	276910Y001333879	02/07/2023	74550
APP0150	276910T000363946	02/07/2023	54521
APP8684	276910T000549730	28/06/2023	54525
APQ1E36	276910T000348710	24/06/2023	60250
APQ3C96	276910T000549771	29/06/2023	66531
APQ3C96	276910T000549772	29/06/2023	66020
APR2359	276910Y001333186	01/07/2023	74550
APR2992	276910T000549735	28/06/2023	54525
APR3C30	276910Y001333782	02/07/2023	74550
APS2G19	276910Y001333123	01/07/2023	74550

APS2G19	276910Y001333617	01/07/2023	74550	AQS8I90	276910Y001334231	02/07/2023	74550
APT2C09	276910Y001333832	02/07/2023	74550	AQT1777	276910Y001333520	01/07/2023	74550
APT7052	276910F000032008	30/06/2023	76332	AQT8903	276910T000549815	01/07/2023	72690
APU1551	276910Y001333623	01/07/2023	74550	AQU0D97	276910T000535659	24/06/2023	55500
APU1551	276910Y001334552	02/07/2023	74550	AQU2F31	276910T000549703	27/06/2023	72690
APU7398	276910Y001333254	01/07/2023	74550	AQV0G06	276910Y001333929	02/07/2023	74550
APU8G68	276910Y001332905	01/07/2023	74710	AQV2722	276910Y001333172	01/07/2023	74550
APV1062	276910Y001333353	01/07/2023	74550	AQV3502	276910Y001334133	01/07/2023	74550
APV1461	276910Y001332861	01/07/2023	74550	AQW0E58	276910T000502122	28/06/2023	54521
APV6723	276910T000535695	01/07/2023	66531	AQW5I63	276910T000550278	30/06/2023	60501
APW2E01	276910Y001334168	02/07/2023	74630	AQX8561	276910Y001333044	01/07/2023	74550
APW5G96	276910Y001334279	02/07/2023	74550	AQY2076	276910Y001333665	01/07/2023	74550
APW6J63	276910T000537075	01/07/2023	54525	AQY2076	276910Y001334198	02/07/2023	74550
APW8571	276910Y001332748	01/07/2023	74550	AQY5D70	276910T000550274	29/06/2023	60501
APX0438	276910Y001332743	01/07/2023	74630	AQY5D70	276910T000535691	29/06/2023	60501
APX1G31	276910T000489919	27/06/2023	55680	AQY8E63	276910Y001333514	01/07/2023	74550
APX2050	276910Y001332736	01/07/2023	74550	AQY9E32	276910T000349818	29/06/2023	54525
APX3G66	276910T000454964	27/06/2023	76331	ARA8B66	276910Y001333030	01/07/2023	74550
APY0980	276910Y001332597	01/07/2023	74550	ARB1B72	276910Y001333671	01/07/2023	74550
APY1297	276910Y001333716	01/07/2023	74550	ARB2F90	276910Y001333384	01/07/2023	74550
APY5I12	276910Y001333075	01/07/2023	74550	ARB5D10	276910T000551184	28/06/2023	54525
APY8C70	276910Y001332949	30/06/2023	74550	ARC3J46	276910Y001334496	02/07/2023	74550
APZ3B97	276910Y001333746	01/07/2023	74550	ARC4D04	276910T000537046	27/06/2023	76331
AQA3C46	276910Y001332811	30/06/2023	74550	ARC7211	276910Y001333543	01/07/2023	74550
AQA8E29	276910T000550249	28/06/2023	51851	ARD0C40	276910Y001333893	01/07/2023	74550
AQA9B01	276910T000549803	30/06/2023	73400	ARE0547	276910Y001333141	01/07/2023	74550
AQB0F85	276910T000551209	28/06/2023	54521	ARE9143	276910Y001333561	01/07/2023	74630
AQB1529	276910Y001333366	01/07/2023	74630	ARF9357	276910Y001333036	01/07/2023	74550
AQB2907	276910Y001333806	02/07/2023	74550	ARG3J77	276910T000549701	27/06/2023	72690
AQB3C08	276910Y001333028	01/07/2023	74550	ARG8816	276910Y001333315	01/07/2023	74550
AQC0407	276910T000349808	29/06/2023	54870	ARH0191	276910Y001334273	02/07/2023	74550
AQC3007	276910T000372732	30/06/2023	76331	ARH3016	276910Y001333740	01/07/2023	74550
AQC4F24	276910Y001333808	02/07/2023	74550	ARH7143	276910Y001334423	02/07/2023	74550
AQD7D39	276910Y001333388	01/07/2023	74630	ARH9577	276910Y001334433	02/07/2023	74550
AQE1B35	276910Y001332935	30/06/2023	74550	ARI4I71	276910Y001333378	01/07/2023	74550
AQE5476	276910T000349819	29/06/2023	51930	ARJ0192	276910T000476785	26/06/2023	51851
AQE6J80	276910T000536160	27/06/2023	76331	ARK5I10	276910Y001333603	01/07/2023	74550
AQE7494	276910Y001334463	02/07/2023	74550	ARK9I78	276910Y001333660	01/07/2023	74550
AQE8355	276910T000528262	27/06/2023	55500	ARM2386	276910T000504313	30/06/2023	54525
AQF5197	276910T000550281	30/06/2023	55680	ARM5C48	276910Y001334403	02/07/2023	74550
AQF8231	276910T000518880	27/06/2023	52070	ARM6248	276910Y001333768	01/07/2023	74550
AQG1207	276910T000549694	26/06/2023	54525	ARN0893	276910Y001332832	01/07/2023	74550
AQG3B22	276910Y001334121	02/07/2023	74550	ARN0893	276910Y001333825	02/07/2023	74550
AQH5394	276910Y001334513	02/07/2023	74550	ARN2476	276910T000532360	24/06/2023	66371
AQH8F21	276910T000476799	26/06/2023	66372	ARN3563	276910Y001332577	01/07/2023	74550
AQI2J41	276910Y001332919	01/07/2023	74550	ARN4B29	276910T000549673	24/06/2023	54525
AQI2J41	276910Y001334321	02/07/2023	74550	ARN5545	276910T000516297	28/06/2023	65300
AQI2J41	276910Y001332899	01/07/2023	74630	ARP0230	276910T000551192	28/06/2023	54525
AQI3F36	276910T000530236	30/06/2023	55414	ARP9043	276910Y001333770	01/07/2023	74630
AQI4677	276910T000349788	22/06/2023	55500	ARQ5826	276910T000549774	29/06/2023	51851
AQJ0516	276910T000519110	29/06/2023	76331	ARQ9H89	276910Y001334249	02/07/2023	74550
AQJ2726	276910Y001333275	01/07/2023	74550	ARR2465	276910Y001333993	02/07/2023	74630
AQJ7764	276910Y001333765	01/07/2023	74550	ARR7D67	276910Y001333627	01/07/2023	74550
AQJ7764	276910Y001333415	01/07/2023	74630	ARR9C16	276910T000537068	01/07/2023	54525
AQK6338	276910T000401337	26/06/2023	55920	ARS0J52	276910F000070001	27/06/2023	76332
AQL2H57	276910Y001333107	01/07/2023	74550	ARS5H17	276910Y001333065	01/07/2023	74550
AQL4122	276910Y001334351	02/07/2023	74550	ARS8335	276910T000549737	28/06/2023	51851
AQM0779	276910T000470310	30/06/2023	76332	ARS8713	276910Y001332938	30/06/2023	74630
AQM2741	276910T000437527	30/06/2023	54521	ARS8832	276910Y001333795	01/07/2023	74550
AQP7171	276910T000470302	29/06/2023	76332	ART1728	276910T000536188	30/06/2023	76332
AQP7C39	276910T000551201	28/06/2023	54521	ART8386	276910Y001332974	01/07/2023	74550
AQQ2060	276910Y001332768	01/07/2023	74550	ARU1590	276910Y001333942	02/07/2023	74550
AQQ2D98	276910T000549758	29/06/2023	72690	ARU3583	276910Y001333360	01/07/2023	74550
AQR6593	276910Y001334219	02/07/2023	74550	ARU9604	276910Y001333047	01/07/2023	74550
AQS0G42	276910T000476788	26/06/2023	60412	ARW0040	276910T000551223	01/07/2023	76331
AQS7I60	276910Y001333393	01/07/2023	74630	ARX0E22	276910Y001333572	01/07/2023	74550

ARX3203	276910T000549719	27/06/2023	76332	ASW2D30	276910Y001333663	01/07/2023	74550
ARX3203	276910T000549718	27/06/2023	51851	ASW8885	276910Y001333711	01/07/2023	74550
ARX4671	276910T000535701	02/07/2023	55500	ASX1638	276910T000549727	27/06/2023	66531
ARX8628	276910T000540259	26/06/2023	51851	ASY3187	276910T000536186	30/06/2023	76331
ARX9F80	276910Y001334026	02/07/2023	74550	ASY5158	276910T000461269	25/06/2023	76332
ARY0A46	276910Y001334328	02/07/2023	74550	ASY7480	276910Y001333516	01/07/2023	74550
ARY0A46	276910Y001334563	02/07/2023	74550	ASY7J55	276910Y001334184	02/07/2023	74550
ARY5E37	276910Y001333087	01/07/2023	74550	ASZ0323	276910T000519106	29/06/2023	59910
ARY6572	276910Y001333862	02/07/2023	74550	ASZ0D55	276910Y001333193	01/07/2023	74630
ARZ2138	276910Y001333303	01/07/2023	74550	ASZ3E73	276910Y001332791	01/07/2023	74550
ARZ2138	276910Y001333282	01/07/2023	74550	ASZ4I24	276910Y001333125	01/07/2023	74550
ARZ2D37	276910T000476810	27/06/2023	51851	ASZ4J32	276910T000507854	01/07/2023	73400
ARZ5299	276910T000476780	26/06/2023	52070	ASZ5674	276910Y001333743	01/07/2023	74630
ARZ5463	276910T000551230	01/07/2023	54525	ASZ8133	276910Y001334445	02/07/2023	74550
ARZ9A15	276910Y001332952	01/07/2023	74630	ATA4036	276910T000461311	29/06/2023	66020
ASA2D53	276910Y001332961	01/07/2023	74550	ATA6703	276910Y001333273	01/07/2023	74630
ASA4727	276910T000476784	26/06/2023	51851	ATB3C07	276910Y001333539	01/07/2023	74550
ASA5936	276910Y001333397	01/07/2023	74550	ATB4I02	276910T000355848	30/06/2023	76331
ASA6920	276910T000535669	25/06/2023	67690	ATB7110	276910Y001333701	01/07/2023	74550
ASD3755	276910T000549669	24/06/2023	54525	ATB8E93	276910Y001333505	01/07/2023	74550
ASD6H04	276910Y001332682	01/07/2023	74550	ATB9811	276910Y001334404	02/07/2023	74550
ASE1120	276910Y001333364	01/07/2023	74550	ATC2095	276910Y001333467	01/07/2023	74550
ASE2H39	276910Y001332713	30/06/2023	74550	ATC5316	276910Y001333734	01/07/2023	74630
ASF5232	276910Y001333965	02/07/2023	74550	ATC5316	276910Y001333706	01/07/2023	74630
ASG1329	276910Y001333226	01/07/2023	74550	ATC5316	276910Y001333695	01/07/2023	74550
ASG1329	276910T000551170	26/06/2023	51851	ATC5316	276910Y001333510	01/07/2023	74550
ASG2770	276910T000456756	27/06/2023	76332	ATC5316	276910Y001333744	01/07/2023	74550
ASH3C69	276910T000536191	30/06/2023	76332	ATD2537	276910Y001334470	02/07/2023	74550
ASI3G02	276910T000530237	30/06/2023	76331	ATD9930	276910Y001334157	02/07/2023	74550
ASI4554	276910Y001334572	02/07/2023	74550	ATE0524	276910Y001334544	02/07/2023	74630
ASI9163	276910T000373908	26/06/2023	66020	ATE2675	276910T000537057	30/06/2023	54600
ASJ2779	276910Y001333969	02/07/2023	74550	ATF8F83	276910T000551208	28/06/2023	54525
ASJ6700	276910T000550276	29/06/2023	54600	ATG2F93	276910T000549790	29/06/2023	54525
ASJ9601	276910T000349824	01/07/2023	57380	ATG9H12	276910Y001332755	01/07/2023	74550
ASK7C13	276910Y001333910	02/07/2023	74550	ATH7J87	276910Y001334317	02/07/2023	74550
ASK9331	276910Y001333956	02/07/2023	74550	ATI3138	276910T000531302	29/06/2023	60412
ASL4125	276910Y001334030	02/07/2023	74550	ATI4E48	276910Y001334337	02/07/2023	74550
ASL4125	276910Y001333838	02/07/2023	74550	ATI6295	276910T000421396	28/06/2023	55500
ASL4E09	276910T000549762	29/06/2023	55417	ATK5538	276910T000550265	29/06/2023	55417
ASL7C79	276910T000476808	27/06/2023	51851	ATL7B76	276910T000536170	28/06/2023	51930
ASL8C32	276910Y001332752	30/06/2023	74550	ATL9D24	276910Y001333082	01/07/2023	74550
ASM4097	276910Y001333634	01/07/2023	74550	ATMOC73	276910T000510399	30/06/2023	55680
ASN5753	276910T000514080	27/06/2023	51180	ATM4153	276910Y001333013	01/07/2023	74550
ASN5753	276910T000514081	27/06/2023	65992	ATM8873	276910Y001333162	01/07/2023	74550
ASN5753	276910T000514079	27/06/2023	50100	ATMBF05	276910Y001333618	01/07/2023	74550
ASN9166	276910T000547058	27/06/2023	76331	ATN3625	276910T000476844	30/06/2023	73400
ASO1C11	276910Y001334191	02/07/2023	74550	ATN3F10	276910T000535653	24/06/2023	55500
ASO2066	276910T000551218	29/06/2023	61220	ATN6794	276910T000348714	27/06/2023	61220
ASO7A84	276910Y001332857	01/07/2023	74550	ATN7602	276910Y001332643	01/07/2023	74550
ASO7A84	276910Y001332804	01/07/2023	74550	ATN7602	276910Y001332660	01/07/2023	74550
ASP3373	276910Y001333233	01/07/2023	74550	ATO1809	276910Y001332798	30/06/2023	74550
ASQ2J94	276910Y001333368	01/07/2023	74550	ATO2111	276910Y001333555	01/07/2023	74550
ASQ5H63	276910T000421392	27/06/2023	76331	ATO3B79	276910Y001332687	01/07/2023	74710
ASR1292	276910Y001333164	01/07/2023	74550	ATO4465	276910T000372724	28/06/2023	76331
ASR7030	276910Y001333151	01/07/2023	74550	ATO6333	276910T000461301	29/06/2023	54526
ASS2214	276910T000476841	30/06/2023	54521	ATP1494	276910Y001333615	01/07/2023	74550
ASS7I35	276910Y001332573	30/06/2023	74550	ATP1494	276910Y001332689	01/07/2023	74550
AST5796	276910Y001332702	01/07/2023	74550	ATQOG43	276910T000547077	28/06/2023	54521
AST8A70	276910T000549711	27/06/2023	76332	ATQ2F63	276910Y001333067	01/07/2023	74550
ASU2I34	276910Y001333990	02/07/2023	74550	ATQ2F63	276910T000547066	27/06/2023	54525
ASU6209	276910T000525020	27/06/2023	54521	ATQB856	276910Y001333106	01/07/2023	74550
ASU6B47	276910Y001334136	02/07/2023	74550	ATR2437	276910T000549692	26/06/2023	54525
ASV4B71	276910Y001334550	02/07/2023	74630	ATR3313	276910Y001332613	01/07/2023	74630
ASV4B71	276910Y001333089	01/07/2023	74550	ATR7D10	276910T000348720	29/06/2023	61220
ASV4B71	276910Y001333374	01/07/2023	74550	ATS6I22	276910Y001333884	02/07/2023	74550
ASV4B71	276910Y001332946	01/07/2023	74550	ATS8I25	276910Y001332674	30/06/2023	74550

ATT2343	276910Y001333413	01/07/2023	74550	AUS0741	276910T000528261	27/06/2023	76252
ATT3969	276910Y001333614	01/07/2023	74550	AUS4878	276910T000527287	30/06/2023	70301
ATT6845	276910T000510397	28/06/2023	54521	AUS4878	276910T000518701	30/06/2023	70301
ATU2D36	276910Y001332923	30/06/2023	74550	AUS6H42	276910Y001333585	01/07/2023	74550
ATV4766	276910Y001333116	01/07/2023	74550	AUT5990	276910Y001332836	01/07/2023	74630
ATV8F51	276910T000373915	26/06/2023	54525	AUT6A77	276910T000549721	27/06/2023	51851
ATW6C94	276910Y001333197	01/07/2023	74630	AUU6070	276910T000551198	28/06/2023	54521
ATX1412	276910Y001333153	01/07/2023	74550	AUU6653	276910Y001332687	01/07/2023	74550
ATX4828	276910Y001332632	01/07/2023	74710	AUV0A99	276910T000456787	30/06/2023	61220
ATX5I72	276910T000549760	29/06/2023	66531	AUV5397	276910Y001333283	01/07/2023	74550
ATY0E74	276910Y001333630	01/07/2023	74550	AUV5535	276910T000476827	28/06/2023	76331
ATY5A25	276910Y001332809	01/07/2023	74550	AUV5I05	276910Y001334002	02/07/2023	74550
ATY6B17	276910T000537045	27/06/2023	54600	AUV7640	276910Y001333052	01/07/2023	74550
ATY8J95	276910T000363945	02/07/2023	54521	AUV9478	276910Y001334259	02/07/2023	74550
ATY9O42	276910Y001334365	02/07/2023	74550	AUW1944	276910Y001334247	02/07/2023	74550
ATY9I44	276910T000535661	24/06/2023	72340	AUX5598	276910T000470309	30/06/2023	76332
ATY9E58	276910Y001333250	01/07/2023	74550	AUY0E02	276910T000476779	26/06/2023	51851
ATZ5G93	276910Y001333648	01/07/2023	74550	AUY6I56	276910T000528274	29/06/2023	60412
ATZ5G93	276910Y001333594	01/07/2023	74550	AUZ0311	276910T000531311	29/06/2023	76331
ATZ5G93	276910Y001334319	01/07/2023	74630	AUZ3I54	276910T000551171	26/06/2023	66531
ATZ5G93	276910Y001333394	01/07/2023	74550	AVA5I54	276910T000456765	29/06/2023	51851
ATZ5G93	276910Y001333486	01/07/2023	74550	AVA8B12	276910T000398528	24/06/2023	55500
ATZ5G93	276910Y001333622	01/07/2023	74550	AVB2F55	276910Y001333230	01/07/2023	74550
ATZ5G93	276910Y001334099	02/07/2023	74550	AVB5772	276910T000549818	01/07/2023	66531
ATZ6284	276910T000489915	25/06/2023	54521	AVC2D43	276910Y001333533	01/07/2023	74550
ATZ9I85	276910T000551159	24/06/2023	54525	AVCA479	276910T000525022	29/06/2023	60412
AUB9598	276910T000536164	27/06/2023	76842	AVC6301	276910T000531284	24/06/2023	65800
AUB9752	276910Y001332589	01/07/2023	74550	AVC7570	276910Y001333258	01/07/2023	74550
AUC0304	276910T000348712	27/06/2023	57463	AVC7570	276910Y001333101	01/07/2023	74630
AUC6B53	276910T000504305	28/06/2023	51851	AVC7E41	276910Y001333002	01/07/2023	74550
AUD2974	276910T000549809	30/06/2023	54525	AVD3960	276910T000549794	29/06/2023	54525
AUE0J26	276910Y001334543	02/07/2023	74550	AVD8563	276910T000373919	27/06/2023	76331
AUF0217	276910Y001332729	30/06/2023	74550	AVE2E70	276910T000550240	27/06/2023	51851
AUF2853	276910Y001333534	01/07/2023	74630	AVE7I61	276910Y001333524	01/07/2023	74550
AUF4A51	276910Y001333277	01/07/2023	74550	AVF3D04	276910T000490255	26/06/2023	76331
AUF5J40	276910Y001333222	01/07/2023	74630	AVF4302	276910T000503346	28/06/2023	55414
AUF8D15	276910T000550271	29/06/2023	66531	AVF8612	276910Y001334039	02/07/2023	74550
AUG5F71	276910T000535679	27/06/2023	55680	AVG1289	276910T000437528	30/06/2023	54521
AUG6E22	276910T000551194	28/06/2023	54525	AVG6F84	276910T000536196	30/06/2023	76331
AUH3001	276910Y001333159	01/07/2023	74550	AVG8A58	276910Y001334220	02/07/2023	74550
AUH6F51	276910Y001334378	02/07/2023	74550	AVH4355	276910Y001332642	01/07/2023	74550
AUH8D88	276910Y001333272	01/07/2023	74630	AVH6I41	276910T000535693	29/06/2023	54521
AUJ0204	276910Y001334476	02/07/2023	74550	AVH7C27	276910Y001333714	01/07/2023	74550
AUK8530	276910T000551204	28/06/2023	54521	AVK3F29	276910Y001332880	01/07/2023	74550
AUK9547	276910T000550231	26/06/2023	55500	AVK3F29	276910Y001333997	02/07/2023	74550
AUK9J09	276910Y001334431	02/07/2023	74550	AVL3B11	276910F000067006	30/06/2023	54521
AUL0719	276910T000456752	26/06/2023	60501	AVL4J76	276910T000549804	30/06/2023	59910
AUL5A32	276910Y001333173	01/07/2023	74550	AVL4J94	276910Y001333097	01/07/2023	74550
AUL5B00	276910Y001332708	01/07/2023	74550	AVL5B63	276910Y001332847	30/06/2023	74550
AUM1C21	276910Y001334025	02/07/2023	74550	AVL5B63	276910Y001333557	01/07/2023	74550
AUM2968	276910T000549817	01/07/2023	66020	AVL7749	276910T000549689	26/06/2023	54525
AUM2968	276910T000549816	01/07/2023	72690	AVM3F96	276910Y001334556	02/07/2023	74550
AUN1E13	276910Y001333463	01/07/2023	74550	AVM9799	276910T000549820	01/07/2023	51851
AUO4468	276910T000476789	26/06/2023	51851	AVO0945	276910T000437534	02/07/2023	54521
AUO4E17	276910Y001333857	02/07/2023	74550	AVO1857	276910Y001332764	01/07/2023	74550
AUO8991	276910Y001332939	01/07/2023	74550	AVO5893	276910T000504308	28/06/2023	56222
AUP6908	276910T000547062	27/06/2023	54525	AVO8430	276910Y001333856	02/07/2023	74550
AUP6J96	276910Y001333812	01/07/2023	74550	AVP3B35	276910T000531291	27/06/2023	76332
AUQ8C60	276910Y001332704	30/06/2023	74550	AVP7C81	276910T000549720	27/06/2023	51851
AUQ9985	276910Y001332814	01/07/2023	74550	AVQ3884	276910Y001334332	02/07/2023	74550
AUR0244	276910Y001334238	02/07/2023	74550	AVQ6A91	276910Y001334504	02/07/2023	74550
AUR1289	276910Y001333007	01/07/2023	74550	AVR1838	276910T000510398	28/06/2023	64322
AUR1598	276910Y001332575	01/07/2023	74550	AVR2D38	276910Y001333780	02/07/2023	74550
AUR1672	276910Y001334045	02/07/2023	74550	AVR2D38	276910Y001333936	02/07/2023	74550
AUR2226	276910Y001333110	01/07/2023	74550	AVR2D38	276910Y001334239	02/07/2023	74550
AUR7J04	276910Y001333774	02/07/2023	74550	AVR8D11	276910T000536163	27/06/2023	76331

AVS2797	276910Y001334165	02/07/2023	74550
AVS3557	276910T000461275	27/06/2023	55417
AVS7A69	276910Y001332616	30/06/2023	74550
AVT2571	276910T000549798	30/06/2023	54522
AVT6586	276910Y001333932	02/07/2023	74550
AVT7A26	276910T000461288	27/06/2023	76331
AVU2957	276910T000456783	30/06/2023	76332
AVU5296	276910Y001333177	01/07/2023	74550
AVU5309	276910Y001333754	01/07/2023	74550
AVU6916	276910Y001334007	02/07/2023	74550
AVU8353	276910Y001334353	02/07/2023	74550
AVV5237	276910Y001334425	02/07/2023	74550
AVV8D90	276910Y001333752	01/07/2023	74550
AVV8D90	276910Y001332887	01/07/2023	74550
AVX0C01	276910Y001333522	01/07/2023	74550
AVX1A75	276910Y001333244	01/07/2023	74550
AVX5108	276910T000398538	29/06/2023	55414
AVX5E47	276910T000540249	26/06/2023	51851
AVX6H18	276910Y001333844	02/07/2023	74550
AVY5303	276910F000048044	27/06/2023	60501
AVY5366	276910Y001333003	01/07/2023	74550
AVY5394	276910Y001333841	02/07/2023	74550
AVY5725	276910T000519108	29/06/2023	51851
AVZ1F98	276910Y001334189	02/07/2023	74550
AVZ3857	276910T000454985	02/07/2023	61220
AVZ4H36	276910T000507853	01/07/2023	73400
AVZ6901	276910Y001333877	02/07/2023	74550
AVZ9C38	276910T000476811	27/06/2023	51851
AWA0369	276910Y001333771	01/07/2023	74550
AWA3H75	276910T000535700	01/07/2023	60501
AWA8891	276910Y001333441	01/07/2023	74550
AWB5118	276910Y001333831	02/07/2023	74550
AWB6605	276910Y001333801	02/07/2023	74550
AWB9137	276910T000536192	30/06/2023	76332
AWC1721	276910T000537072	01/07/2023	54525
AWC2A69	276910T000398536	29/06/2023	58433
AWC3058	276910Y001333285	01/07/2023	74550
AWC6831	276910Y001334101	02/07/2023	74630
AWC6831	276910Y001333419	01/07/2023	74550
AWC6933	276910Y001334371	02/07/2023	74550
AWC7095	276910Y001332725	30/06/2023	74550
AWD2289	276910Y001333704	01/07/2023	74550
AWD6A08	276910Y001333056	01/07/2023	74550
AWE4413	276910T000532368	29/06/2023	57380
AWE7H59	276910T000502120	27/06/2023	51851
AWF0154	276910T000476828	28/06/2023	55411
AWF7652	276910Y001332834	01/07/2023	74550
AWG1G14	276910T000549787	29/06/2023	73400
AWG6F01	276910T000519100	27/06/2023	55417
AWG9124	276910Y001334012	02/07/2023	74550
AWI2825	276910T000550229	25/06/2023	60412
AWI4A71	276910Y001332658	01/07/2023	74550
AWI9A11	276910Y001334542	02/07/2023	74550
AWK3G60	276910Y001333950	02/07/2023	74550
AWK9273	276910Y001333109	01/07/2023	74550
AWK9F49	276910Y001334382	02/07/2023	74550
AWL0C27	276910Y001333120	01/07/2023	74550
AWL1673	276910Y001334237	02/07/2023	74550
AWL2935	276910Y001332701	01/07/2023	74550
AWL8475	276910T000536142	26/06/2023	76331
AWL8793	276910Y001333692	01/07/2023	74550
AWM3319	276910Y001332769	01/07/2023	74550
AWP0323	276910Y001332810	01/07/2023	74550
AWQ4A44	276910Y001334558	02/07/2023	74550
AWQ6553	276910Y001333127	01/07/2023	74550
AWQ6553	276910Y001332856	30/06/2023	74550

AWR6716	276910Y001334388	02/07/2023	74550
AWS4498	276910Y001332739	01/07/2023	74630
AWS7C99	276910Y001334492	02/07/2023	74550
AWT4C79	276910Y001334245	02/07/2023	74550
AWT8C23	276910T000549785	29/06/2023	55411
AWT9693	276910Y001334098	02/07/2023	74550
AWT9693	276910Y001333909	02/07/2023	74550
AWT9H16	276910Y001334042	02/07/2023	74550
AWT9I22	276910Y001332662	30/06/2023	74550
AWT9I22	276910Y001333574	01/07/2023	74550
AWU1I76	276910T000535696	01/07/2023	65300
AWU4464	276910T000549708	27/06/2023	66531
AWU7476	276910T000535690	27/06/2023	76332
AWV2467	276910T000540255	26/06/2023	51851
AWV4461	276910T000551234	01/07/2023	54525
AWV4906	276910T000547086	29/06/2023	55500
AWW4137	276910Y001333021	01/07/2023	74550
AWX0403	276910T000433453	28/06/2023	76331
AWX2260	276910Y001334161	02/07/2023	74550
AWX4A28	276910T000476823	28/06/2023	76331
AWX5577	276910Y001332732	01/07/2023	74550
AWY0I76	276910Y001333402	01/07/2023	74550
AWY1A21	276910Y001334029	02/07/2023	74550
AWY1D35	276910T000454980	02/07/2023	51851
AWY3953	276910Y001334206	02/07/2023	74550
AWY3953	276910Y001334186	02/07/2023	74550
AWY3H52	276910Y001333653	01/07/2023	74550
AWY7339	276910Y001333998	02/07/2023	74550
AWZ0954	276910T000535654	24/06/2023	55500
AWZE00	276910T000510406	30/06/2023	55680
AWZE00	276910Y001332990	01/07/2023	74550
AWZ8026	276910Y001333732	01/07/2023	74550
AXA2G60	276910T000550239	27/06/2023	51851
AXA4600	276910Y001333686	01/07/2023	74550
AXA5288	276910Y001334078	02/07/2023	74550
AXA7339	276910Y001333041	01/07/2023	74550
AXA7C85	276910Y001334570	02/07/2023	74550
AXA7C85	276910Y001333155	01/07/2023	74550
AXA8014	276910T000551176	26/06/2023	51851
AXB6254	276910T000461309	29/06/2023	76332
AXB9057	276910Y001333708	01/07/2023	74550
AXC4B59	276910T000547101	29/06/2023	73400
AXCSF71	276910Y001334536	02/07/2023	74550
AXC6G00	276910T000551149	24/06/2023	51851
AXC7D22	276910Y001334134	02/07/2023	74630
AXD0471	276910Y001334422	02/07/2023	74550
AXD0C80	276910T000373918	26/06/2023	55500
AXD1296	276910T000549788	29/06/2023	54525
AXD6I95	276910Y001334389	02/07/2023	74550
AXE1F33	276910Y001332585	30/06/2023	74550
AXE1J43	276910Y001334229	02/07/2023	74550
AXF2I29	276910T000421398	29/06/2023	76332
AXF8805	276910T000547084	28/06/2023	54521
AXF8E05	276910Y001334251	02/07/2023	74550
AXH8850	276910Y001334051	02/07/2023	74630
AXH8E75	276910Y001334355	02/07/2023	74550
AXI3852	276910Y001333023	01/07/2023	74550
AXI9I07	276910T000549698	26/06/2023	73400
AXJ0D61	276910Y001333158	01/07/2023	74630
AXJ4236	276910Y001332646	30/06/2023	74550
AXJ4236	276910Y001333320	01/07/2023	74710
AXJ4236	276910Y001333319	01/07/2023	74630
AXJ5737	276910T000476802	26/06/2023	76332
AXL9C15	276910Y001333098	01/07/2023	74550
AXN2515	276910Y001333675	01/07/2023	74550
AXN4281	276910T000540257	26/06/2023	57380

AXN5I55	276910Y001334280	02/07/2023	74550
AXO1408	276910T000550224	24/06/2023	51851
AXO3931	276910T000551146	24/06/2023	54521
AXO3I32	276910T000537069	01/07/2023	54525
AXO4J59	276910T000547083	28/06/2023	54521
AXP1092	276910T000549699	26/06/2023	66531
AXP5306	276910T000433458	30/06/2023	76332
AXQ9C24	276910T000550262	29/06/2023	66450
AXQ9C24	276910T000549748	28/06/2023	66531
AXR0279	276910Y001333439	01/07/2023	74550
AXR0635	276910T000504286	22/06/2023	54521
AXR2693	276910Y001334432	02/07/2023	74550
AXR3G89	276910Y001332707	01/07/2023	74550
AXR3G89	276910Y001334154	02/07/2023	74550
AXR9C38	276910Y001332897	30/06/2023	74550
AXS3B25	276910Y001334067	02/07/2023	74550
AXS6490	276910T000527286	29/06/2023	55414
AXS7807	276910Y001333426	01/07/2023	74550
AXS8513	276910Y001333564	01/07/2023	74550
AXT2G10	276910T000551167	26/06/2023	68580
AXT2I52	276910T000551227	01/07/2023	54521
AXT6D90	276910Y001333330	01/07/2023	74550
AXU4643	276910Y001333191	01/07/2023	74630
AXU7E95	276910Y001332591	01/07/2023	74550
AXU8678	276910Y001333188	01/07/2023	74550
AXV1H75	276910Y001333020	01/07/2023	74550
AXV2884	276910Y001333778	02/07/2023	74550
AXV2884	276910Y001332680	01/07/2023	74550
AXV6J09	276910Y001333730	01/07/2023	74550
AXV8819	276910Y001333837	02/07/2023	74550
AXV8929	276910T000514071	25/06/2023	54521
AXV9121	276910Y001332596	30/06/2023	74550
AXV9121	276910Y001334291	02/07/2023	74550
AXW0791	276910Y001334126	02/07/2023	74550
AXW2G30	276910T000537059	30/06/2023	52070
AXW4696	276910T000348722	29/06/2023	60175
AXW5990	276910T000349816	29/06/2023	54525
AXX1538	276910T000476849	30/06/2023	67690
AXX2I76	276910Y001332981	01/07/2023	74550
AXY2107	276910T000454982	02/07/2023	51851
AXY4906	276910T000519105	27/06/2023	76331
AXY7643	276910T000473429	01/07/2023	55500
AXZ3276	276910Y001333460	01/07/2023	74550
AXZ3695	276910Y001332805	30/06/2023	74550
AXZ7D42	276910T000507851	29/06/2023	55920
AXZ8522	276910T000476781	26/06/2023	51851
AXZ9173	276910Y001333444	01/07/2023	74550
AYA2B38	276910Y001333781	02/07/2023	74550
AYB1D86	276910Y001332716	30/06/2023	74550
AYB1D86	276910Y001332653	01/07/2023	74630
AYB1D86	276910Y001334262	02/07/2023	74550
AYC0C05	276910Y001333105	01/07/2023	74630
AYC4B85	276910Y001333542	01/07/2023	74550
AYC8E00	276910Y001333511	01/07/2023	74630
AYC9037	276910T000531290	27/06/2023	55411
AYD0J21	276910T000550264	29/06/2023	55417
AYD2C50	276910T000547092	29/06/2023	60412
AYF2661	276910Y001332714	30/06/2023	74550
AYF5385	276910T000531308	29/06/2023	76331
AYF6041	276910Y001333325	01/07/2023	74550
AYG4E05	276910Y001333416	01/07/2023	74550
AYG6721	276910Y001334114	02/07/2023	74550
AYH5574	276910T000525024	29/06/2023	57030
AYI1511	276910T000550269	29/06/2023	55417
AYI3183	276910Y001333494	01/07/2023	74550
AYI3A98	276910Y001333147	01/07/2023	74550

AYI6455	276910T000461303	29/06/2023	76252
AYJ2236	276910Y001333876	02/07/2023	74550
AYJ8935	276910Y001333528	01/07/2023	74550
AYK1501	276910Y001334376	02/07/2023	74550
AYK1J46	276910T000528267	29/06/2023	55414
AYK2084	276910T000530239	30/06/2023	76332
AYK2D11	276910Y001333846	02/07/2023	74550
AYK2J37	276910T000456764	28/06/2023	76332
AYK5394	276910Y001334298	02/07/2023	74550
AYK6J28	276910Y001334065	02/07/2023	74630
AYK7235	276910T000537071	01/07/2023	54525
AYK7251	276910Y001334290	02/07/2023	74550
AYL2299	276910T000540247	26/06/2023	51851
AYL3I01	276910T000372735	30/06/2023	59910
AYM1A95	276910Y001333739	01/07/2023	74550
AYM6724	276910Y001332797	30/06/2023	74550
AYM6C07	276910T000547112	01/07/2023	51851
AYM6C07	276910T000547111	01/07/2023	76331
AYM9F92	276910T000456782	30/06/2023	76332
AYN2C21	276910Y001333000	01/07/2023	74550
AYN2C21	276910Y001334350	02/07/2023	74550
AYN2C21	276910Y001334299	02/07/2023	74550
AYN3D63	276910Y001333819	02/07/2023	74550
AYP1267	276910T000550253	29/06/2023	54521
AYP3G46	276910Y001333382	01/07/2023	74550
AYP4167	276910T000454967	27/06/2023	54525
AYP4684	276910Y001333072	01/07/2023	74550
AYP7123	276910Y001333736	01/07/2023	74550
AYP7123	276910Y001333960	02/07/2023	74550
AYP7123	276910Y001333917	02/07/2023	74550
AYP7123	276910Y001333975	02/07/2023	74550
AYP9407	276910T000547067	28/06/2023	55680
AYR2325	276910Y001334151	02/07/2023	74550
AYR7G47	276910Y001334366	02/07/2023	74550
AYS4E65	276910Y001332574	01/07/2023	74550
AYS7348	276910T000519113	29/06/2023	55680
AYS7G68	276910T000549780	29/06/2023	51851
AYT0677	276910Y001333475	01/07/2023	74550
AYT5I22	276910Y001333713	01/07/2023	74630
AYT7866	276910Y001333737	01/07/2023	74550
AYU2487	276910Y001333161	01/07/2023	74550
AYU3C39	276910T000454992	02/07/2023	61220
AYU9802	276910T000518677	27/06/2023	58434
AYV1993	276910T000536152	27/06/2023	76331
AYV7714	276910T000536172	28/06/2023	76842
AYV7H18	276910Y001333261	01/07/2023	74630
AYX0845	276910Y001333881	02/07/2023	74550
AYY4853	276910Y001334516	02/07/2023	74550
AYY5160	276910Y001334060	02/07/2023	74550
AYY5905	276910Y001332951	01/07/2023	74550
AYY5J88	276910Y001333053	01/07/2023	74550
AYY8573	276910Y001332883	30/06/2023	74550
AYY8573	276910Y001332777	30/06/2023	74630
AYZ1373	276910Y001334406	02/07/2023	74550
AYZ1H84	276910T000547080	28/06/2023	54525
AYZ2C77	276910Y001333343	01/07/2023	74550
AYZ5521	276910Y001333664	01/07/2023	74550
AYZ6J28	276910T000550257	29/06/2023	55417
AZA4385	276910T000550246	28/06/2023	51851
AZA7F76	276910T000456753	27/06/2023	76332
AZA7I08	276910Y001334455	02/07/2023	74550
AZAB833	276910Y001334446	02/07/2023	74550
AZB8E67	276910Y001334233	02/07/2023	74550
AZC1658	276910Y001332675	30/06/2023	74550
AZC2422	276910T000550260	29/06/2023	55417
AZC5A12	276910Y001333218	01/07/2023	74550

AZC9C00	276910Y001333814	02/07/2023	74550	BAA2A27	276910T000454989	02/07/2023	61220
AZD1F55	276910Y001332989	01/07/2023	74630	BAA3J29	276910Y001333400	01/07/2023	74550
AZD5052	276910Y001334285	02/07/2023	74550	BAB3A17	276910T000348724	02/07/2023	54600
AZE8257	276910T000507845	29/06/2023	55680	BAB6868	276910Y001333361	01/07/2023	74550
AZE8I20	276910Y001334000	02/07/2023	74550	BAC1A66	276910Y001332619	01/07/2023	74550
AZE9G91	276910T000518687	30/06/2023	59910	BAC4G67	276910Y001333198	01/07/2023	74550
AZF1B62	276910Y001334368	02/07/2023	74630	BAC5H35	276910Y001333435	01/07/2023	74550
AZF1B62	276910Y001333562	01/07/2023	74550	BAD8738	276910Y001332932	01/07/2023	74550
AZF2274	276910Y001334196	02/07/2023	74550	BAD8I46	276910Y001334106	02/07/2023	74550
AZF5D71	276910Y001332986	01/07/2023	74550	BAD8I46	276910Y001333810	02/07/2023	74550
AZG0H38	276910Y001333389	01/07/2023	74550	BAF1H53	276910T000549742	28/06/2023	54525
AZG2J95	276910Y001333248	01/07/2023	74550	BAF3503	276910Y001333529	01/07/2023	74550
AZG3239	276910T000433459	30/06/2023	76331	BAG3H06	276910T000549695	26/06/2023	54525
AZH0H49	276910F000051175	29/06/2023	76332	BAG4G19	276910T000537048	27/06/2023	51851
AZH4463	276910T000551238	01/07/2023	54525	BAH1I46	276910Y001333399	01/07/2023	74550
AZI4304	276910Y001333791	02/07/2023	74550	BAH4390	276910Y001332973	01/07/2023	74630
AZI4304	276910Y001333381	01/07/2023	74550	BAH7533	276910Y001332999	01/07/2023	74550
AZI8457	276910T000549668	24/06/2023	52070	BAI2952	276910Y001333794	02/07/2023	74550
AZJ4358	276910Y001333900	02/07/2023	74550	BAI3649	276910T000540254	26/06/2023	76331
AZJ5287	276910Y001334479	02/07/2023	74550	BAI3806	276910Y001333567	01/07/2023	74550
AZJ7G72	276910Y001333130	01/07/2023	74550	BAI6H13	276910T000516294	26/06/2023	60501
AZK5D48	276910T000549728	27/06/2023	73400	BAI7588	276910Y001332863	30/06/2023	74550
AZL0J06	276910Y001334253	02/07/2023	74550	BAI7588	276910Y001332581	30/06/2023	74550
AZM2092	276910Y001334057	02/07/2023	74550	BAI9307	276910Y001334289	02/07/2023	74630
AZM6965	276910Y001334385	02/07/2023	74550	BAJ3992	276910Y001334325	02/07/2023	74550
AZN1G19	276910T000461308	29/06/2023	55417	BAJ7J35	276910T000348717	27/06/2023	66531
AZN5A73	276910Y001333224	01/07/2023	74550	BAJ8672	276910T000470301	28/06/2023	55500
AZN6961	276910Y001332719	01/07/2023	74550	BAK1I96	276910T000518694	30/06/2023	61220
AZO1323	276910Y001333861	02/07/2023	74550	BAK7J59	276910Y001333270	01/07/2023	74550
AZO1B38	276910T000550258	29/06/2023	54600	BAK8572	276910T000551219	29/06/2023	54600
AZO6I39	276910T000536162	27/06/2023	76842	BAL0852	276910T000535698	01/07/2023	66531
AZO7876	276910T000454983	02/07/2023	51851	BAL2B90	276910T000551144	24/06/2023	54521
AZO8F70	276910T000550230	26/06/2023	54521	BAL4A52	276910T000551237	01/07/2023	54525
AZP0567	276910T000398532	29/06/2023	61220	BAL7840	276910Y001333868	02/07/2023	74550
AZP2H40	276910T000373913	26/06/2023	54525	BAL7840	276910Y001332913	30/06/2023	74550
AZP3B55	276910Y001334110	02/07/2023	74550	BAM4853	276910Y001334564	02/07/2023	74550
AZP7I19	276910Y001332711	30/06/2023	74550	BAM4853	276910Y001333184	01/07/2023	74550
AZP8C13	276910T000536201	01/07/2023	76332	BAM7726	276910Y001334170	02/07/2023	74550
AZQ0391	276910T000549813	30/06/2023	54521	BAM9D60	276910Y001334566	02/07/2023	74550
AZQ0391	276910T000373917	26/06/2023	54521	BAN3E18	276910Y001334178	02/07/2023	74550
AZQ7342	276910Y001333789	02/07/2023	74550	BAN3E18	276910Y001333403	01/07/2023	74550
AZQ8323	276910T000549672	24/06/2023	54525	BAN3J07	276910Y001333878	02/07/2023	74550
AZR3B57	276910Y001332970	01/07/2023	74550	BAN7945	276910Y001333588	01/07/2023	74550
AZR5618	276910Y001333425	01/07/2023	74550	BAO1036	276910T000547057	27/06/2023	76331
AZR5G50	276910Y001333506	01/07/2023	74550	BAO5601	276910T000536169	28/06/2023	73400
AZR5H05	276910Y001333048	01/07/2023	74550	BAO5H63	276910Y001333688	01/07/2023	74550
AZR9809	276910Y001332694	01/07/2023	74550	BAO9714	276910Y001332603	01/07/2023	74630
AZS6659	276910T000536159	27/06/2023	76331	BAP6553	276910Y001332862	01/07/2023	74550
AZS7E17	276910Y001333883	02/07/2023	74550	BAP6D92	276910Y001332850	01/07/2023	74550
AZT0H76	276910T000473428	01/07/2023	76332	BAP6H57	276910Y001333751	01/07/2023	74550
AZT7A85	276910Y001334200	02/07/2023	74550	BAP8520	276910Y001334426	02/07/2023	74550
AZT7B95	276910Y001333994	01/07/2023	74630	BAQ2A85	276910Y001332666	30/06/2023	74630
AZU2931	276910Y001333339	01/07/2023	74550	BAR2143	276910T000518697	30/06/2023	76332
AZV1713	276910T000398534	29/06/2023	61220	BAR2I31	276910T000373922	29/06/2023	67690
AZV5D16	276910Y001334415	02/07/2023	74630	BAR9E46	276910Y001333828	02/07/2023	74550
AZV7E23	276910F000047043	27/06/2023	72340	BAS2D68	276910Y001334324	02/07/2023	74550
AZW1C36	276910T000348723	30/06/2023	76331	BAS4921	276910T000476845	30/06/2023	55090
AZW8963	276910T000348715	27/06/2023	51851	BAT2459	276910T000401336	25/06/2023	58270
AZX2209	276910Y001333124	01/07/2023	74550	BAT5A47	276910T000489914	25/06/2023	60502
AZX5965	276910Y001334120	02/07/2023	74550	BAT6C36	276910Y001334435	02/07/2023	74550
AZX8D88	276910Y001333066	01/07/2023	74550	BAT6H66	276910Y001333890	02/07/2023	74550
AZY8812	276910Y001334145	02/07/2023	74550	BAT8E70	276910Y001334512	02/07/2023	74550
AZZ6468	276910Y001333792	02/07/2023	74550	BAU1H30	276910Y001332835	01/07/2023	74550
AZZ6468	276910Y001334452	02/07/2023	74550	BAU4E14	276910T000536167	28/06/2023	76332
AZZ7067	276910T000536189	30/06/2023	76331	BAU7C92	276910Y001334312	02/07/2023	74550
BAA1A84	276910Y001334367	02/07/2023	74550	BAV1508	276910Y001333967	02/07/2023	74550

BAV2G04	276910Y001334181	02/07/2023	74550
BAV4E45	276910Y001333456	01/07/2023	74550
BAV6A22	276910T000537054	29/06/2023	76331
BAV8531	276910Y001332787	01/07/2023	74550
BAV9824	276910Y001333619	01/07/2023	74550
BAV9E77	276910Y001333094	01/07/2023	74550
BAW4685	276910Y001334058	02/07/2023	74550
BAW5F29	276910T000537076	01/07/2023	54525
BAW5I11	276910Y001334236	02/07/2023	74550
BAW9I51	276910Y001333071	01/07/2023	74550
BAX4J35	276910T000476837	30/06/2023	60501
BAX6972	276910Y001334146	02/07/2023	74550
BAX7076	276910Y001332661	30/06/2023	74630
BAX8A28	276910Y001333432	01/07/2023	74550
BAY4616	276910T000456774	29/06/2023	54525
BAY7618	276910T000549734	28/06/2023	54525
BAY7J54	276910T000547075	28/06/2023	54525
BAY8J93	276910Y001334179	02/07/2023	74550
BAY9J96	276910Y001334461	02/07/2023	74550
BAZ1714	276910Y001334323	02/07/2023	74630
BAZ4E25	276910T000476839	30/06/2023	75870
BBA6A23	276910Y001333176	01/07/2023	74550
BBA7G25	276910T000549710	27/06/2023	66531
BBA7G25	276910T000461270	27/06/2023	66020
BBA9367	276910Y001334390	02/07/2023	74630
BBB3680	276910Y001333327	01/07/2023	74550
BBB5055	276910Y001333156	01/07/2023	74550
BBB6E95	276910Y001332993	01/07/2023	74550
BBB6E95	276910Y001332765	01/07/2023	74550
BBB6G54	276910Y001334033	02/07/2023	74550
BBC0869	276910Y001333719	01/07/2023	74550
BBC0F78	276910Y001334015	02/07/2023	74630
BBC4386	276910Y001333281	01/07/2023	74550
BBC5A22	276910Y001334185	02/07/2023	74550
BBC8B44	276910T000549704	27/06/2023	76332
BBC8C84	276910T000383855	29/06/2023	76332
BBD7700	276910Y001332781	01/07/2023	74550
BBD9892	276910Y001334571	02/07/2023	74550
BBE2645	276910Y001334211	02/07/2023	74550
BBF2799	276910T000536157	27/06/2023	76331
BBF7E95	276910T000507843	27/06/2023	61220
BBG0E23	276910Y001334503	02/07/2023	74550
BBG7938	276910Y001334257	02/07/2023	74550
BBG9239	276910Y001332924	30/06/2023	74550
BBG9A84	276910Y001333042	01/07/2023	74550
BBH3B12	276910Y001333865	02/07/2023	74550
BBH4788	276910Y001334091	02/07/2023	74550
BBH6J30	276910T000547079	28/06/2023	54521
BBH9I42	276910T000547073	28/06/2023	54525
BBI6435	276910T000536166	28/06/2023	76331
BBI8G61	276910Y001334399	02/07/2023	74630
BBJ3137	276910Y001332579	01/07/2023	74550
BBJ4650	276910T000536144	26/06/2023	73662
BBJ4650	276910T000454965	27/06/2023	66371
BBK6420	276910T000456775	29/06/2023	54525
BBK9163	276910Y001334268	02/07/2023	74550
BBL9311	276910T000547085	29/06/2023	76331
BBL9C41	276910Y001332816	01/07/2023	74550
BBM4046	276910Y001333834	02/07/2023	74550
BBM8D02	276910Y001332807	01/07/2023	74710
BBN8740	276910Y001333702	01/07/2023	74550
BBN8A11	276910T000456780	30/06/2023	76332
BBN9B83	276910T000519112	29/06/2023	59910
BBO0940	276910T000461284	27/06/2023	76332
BBO1G69	276910Y001334009	02/07/2023	74550
BBO5I74	276910Y001334094	02/07/2023	74550

BBO8918	276910T000530227	30/06/2023	55417
BBP4B52	276910Y001332994	01/07/2023	74550
BBP4J63	276910T000528271	29/06/2023	76331
BBP6B71	276910Y001332997	01/07/2023	74550
BBP8559	276910Y001332744	01/07/2023	74550
BBP8I11	276910T000531305	29/06/2023	55500
BBQ4A88	276910Y001332644	30/06/2023	74550
BBQ4A88	276910Y001332723	30/06/2023	74550
BBQ5B14	276910Y001332837	30/06/2023	74550
BBQ6159	276910T000550237	27/06/2023	51851
BBQ8334	276910T000518698	30/06/2023	54600
BBR4A36	276910T000433452	26/06/2023	76331
BBR4A36	276910T000551191	28/06/2023	54525
BBR4B90	276910T000535671	26/06/2023	54521
BBR5523	276910Y001333874	02/07/2023	74550
BBR6321	276910Y001334008	02/07/2023	74550
BBS2850	276910T000531292	27/06/2023	76331
BBS2E18	276910Y001334507	02/07/2023	74550
BBS2G57	276910Y001333804	01/07/2023	74550
BBS9G09	276910T000547109	30/06/2023	55680
BBT2C39	276910Y001333163	01/07/2023	74550
BBT3C71	276910T000530219	27/06/2023	60412
BBT4687	276910Y001333370	01/07/2023	74630
BBT6293	276910T000504312	30/06/2023	54525
BBT8278	276910T000373909	26/06/2023	60501
BBT8278	276910T000373910	26/06/2023	76332
BBT8B20	276910T000518690	30/06/2023	61220
BBT9334	276910Y001334310	02/07/2023	74550
BBU1164	276910T000476840	30/06/2023	54522
BBU1645	276910Y001333291	01/07/2023	74550
BBU8E40	276910Y001332959	01/07/2023	74550
BBV3390	276910T000536156	27/06/2023	76331
BBV4436	276910Y001333643	01/07/2023	74550
BBV4G51	276910Y001333115	01/07/2023	74550
BBV4J88	276910T000535692	29/06/2023	54521
BBV6734	276910Y001334557	02/07/2023	74630
BBW5G41	276910Y001333401	01/07/2023	74550
BBW5G41	276910T000535664	25/06/2023	67690
BBW9A27	276910T000473426	25/06/2023	60501
BBW9H11	276910Y001333090	01/07/2023	74550
BBX0279	276910Y001333829	02/07/2023	74550
BBX4851	276910T000547107	30/06/2023	54522
BBY1399	276910Y001332900	01/07/2023	74550
BBY1J24	276910Y001333972	02/07/2023	74630
BBY3868	276910Y001333336	01/07/2023	74550
BBZ1239	276910Y001332759	01/07/2023	74550
BBZ3516	276910T000367916	26/06/2023	60250
BBZ3855	276910Y001333288	01/07/2023	74550
BBZ5592	276910Y001334526	02/07/2023	74550
BBZ5592	276910Y001334344	02/07/2023	74550
BBZ6G52	276910Y001333525	01/07/2023	74550
BBZ7894	276910Y001332903	30/06/2023	74630
BCA2E43	276910Y001333405	01/07/2023	74550
BCA4480	276910Y001332873	01/07/2023	74550
BCA4480	276910Y001333766	01/07/2023	74550
BCA5989	276910Y001332779	01/07/2023	74550
BCA7B07	276910T000502125	30/06/2023	55417
BCA9C50	276910T000520080	30/06/2023	54870
BCB3660	276910Y001334105	02/07/2023	74550
BCB3G65	276910Y001333981	02/07/2023	74550
BCB3H67	276910Y001332670	01/07/2023	74630
BCB3H67	276910Y001334017	02/07/2023	74630
BCB4350	276910T000372731	30/06/2023	60412
BCC1C88	276910Y001333429	01/07/2023	74550
BCC8468	276910Y001333221	01/07/2023	74550
BCC8915	276910T000437531	02/07/2023	56222

BCD2241	276910T000518681	27/06/2023	52070
BCD3C14	276910T000476776	26/06/2023	55500
BCD3F01	276910Y001333678	01/07/2023	74550
BCD5B58	276910Y001333933	02/07/2023	74550
BCD8B44	276910Y001333563	01/07/2023	74550
BCD9E80	276910T000476829	28/06/2023	51851
BCE8I37	276910Y001332822	30/06/2023	74630
BCF1007	276910F000006086	26/06/2023	66020
BCF3146	276910Y001334522	02/07/2023	74550
BCF3809	276910Y001332812	30/06/2023	74550
BCF4A50	276910Y001333747	01/07/2023	74550
BCF5918	276910Y001332700	30/06/2023	74550
BCF7350	276910Y001334374	02/07/2023	74550
BCG0F43	276910Y001334300	02/07/2023	74550
BCG2658	276910Y001333980	02/07/2023	74550
BCG3C00	276910T000502123	28/06/2023	58196
BCG6321	276910T000519117	29/06/2023	55680
BCH1895	276910Y001333139	01/07/2023	74550
BCH3905	276910Y001333875	02/07/2023	74550
BCH3B47	276910Y001332955	30/06/2023	74630
BCH5A25	276910Y001334210	02/07/2023	74550
BCH6782	276910T000476848	30/06/2023	55680
BCH7J26	276910Y001333446	01/07/2023	74550
BCI2595	276910Y001333018	01/07/2023	74550
BCI3I31	276910Y001333025	01/07/2023	74630
BCI6074	276910Y001332840	01/07/2023	74550
BCI7344	276910T000537062	30/06/2023	66531
BCI9370	276910Y001332584	30/06/2023	74550
BCJ2379	276910Y001334477	02/07/2023	74550
BCJ4491	276910Y001333249	01/07/2023	74550
BCJ4813	276910Y001333015	01/07/2023	74710
BCK3071	276910Y001334086	02/07/2023	74550
BCK3F67	276910T000550284	30/06/2023	55417
BCM3F84	276910Y001333644	01/07/2023	74550
BCM3J26	276910Y001333978	02/07/2023	74550
BCM7623	276910Y001334401	02/07/2023	74550
BCM7D42	276910T000549664	24/06/2023	54521
BCM8H32	276910Y001332724	30/06/2023	74550
BCN3F73	276910Y001333611	01/07/2023	74550
BCN6177	276910Y001334123	02/07/2023	74550
BCO1G17	276910Y001333945	01/07/2023	74550
BCO4808	276910Y001333957	02/07/2023	74550
BCO8B60	276910Y001333095	01/07/2023	74550
BCO8B66	276910Y001334048	02/07/2023	74550
BCO9E75	276910Y001334081	02/07/2023	74550
BCP2F04	276910T000551199	28/06/2023	54521
BCP7C46	276910Y001333029	01/07/2023	74550
BCP8E35	276910Y001332971	30/06/2023	74630
BCP8E35	276910Y001333545	01/07/2023	74550
BCQ1222	276910Y001334150	02/07/2023	74550
BCQ2F30	276910Y001334100	02/07/2023	74550
BCQ3652	276910T000473427	01/07/2023	54600
BCQ5902	276910Y001333667	01/07/2023	74550
BCQ5902	276910Y001334282	02/07/2023	74550
BCQ5902	276910Y001332996	01/07/2023	74550
BCQ5902	276910T000537050	28/06/2023	66531
BCQ6905	276910Y001333769	01/07/2023	74550
BCR2979	276910Y001334096	02/07/2023	74550
BCR8D64	276910T000372734	30/06/2023	59910
BCR8F64	276910T000549751	29/06/2023	56222
BCR8F64	276910T000549750	29/06/2023	76332
BCR8I35	276910T000437525	30/06/2023	54522
BCR9D17	276910Y001334358	02/07/2023	74550
BCS0325	276910Y001334418	02/07/2023	74550
BCS2I83	276910T000549676	24/06/2023	54525
BCS4F96	276910Y001333661	01/07/2023	74630

BCS4F96	276910Y001334346	02/07/2023	74550
BCS8G29	276910T000549706	27/06/2023	66020
BCS8I30	276910Y001333546	01/07/2023	74550
BCS8I30	276910Y001333238	01/07/2023	74550
BCS8I30	276910Y001333677	01/07/2023	74550
BCT4H72	276910Y001333863	02/07/2023	74550
BCT9B66	276910T000550266	29/06/2023	55417
BCU0412	276910Y001332695	01/07/2023	74550
BCU4F22	276910Y001334539	02/07/2023	74550
BCU4F92	276910Y001333060	01/07/2023	74550
BCV3H72	276910Y001334003	02/07/2023	74550
BCV5J36	276910Y001332621	01/07/2023	74550
BCV5J36	276910Y001333266	01/07/2023	74550
BCV7E82	276910Y001332612	01/07/2023	74550
BCV7E82	276910Y001333054	01/07/2023	74630
BCW7F05	276910Y001333599	01/07/2023	74550
BCW7J32	276910T000486075	30/06/2023	76332
BCW9E47	276910T000551210	28/06/2023	54521
BCX6J12	276910Y001333919	02/07/2023	74630
BCX9C56	276910T000549736	28/06/2023	72690
BCY1H37	276910Y001333977	02/07/2023	74550
BCY2D66	276910T000549700	26/06/2023	54521
BCY3I11	276910T000536147	26/06/2023	76331
BCY7H81	276910Y001334172	02/07/2023	74550
BCY8F91	276910T000401339	26/06/2023	76332
BCZ1B38	276910Y001333962	02/07/2023	74550
BCZ6E13	276910Y001333996	02/07/2023	74550
BDA0F42	276910Y001334125	02/07/2023	74550
BDA5H35	276910T000550285	30/06/2023	76251
BDA5I46	276910Y001333084	01/07/2023	74550
BDA7B22	276910Y001333742	01/07/2023	74550
BDA9D74	276910Y001334109	01/07/2023	74550
BDA9I37	276910T000454977	29/06/2023	76331
BDB5G89	276910Y001332698	01/07/2023	74550
BDB6H97	276910T000530224	28/06/2023	55920
BDC0G00	276910Y001333474	01/07/2023	74550
BDC3H47	276910T000470303	29/06/2023	76251
BDC4I13	276910Y001333005	01/07/2023	74550
BDC6F71	276910Y001333014	01/07/2023	74550
BDC9E30	276910T000537063	30/06/2023	50100
BDC9E30	276910T000537064	30/06/2023	51180
BDC9E30	276910T000537065	30/06/2023	67261
BDD3B56	276910Y001333889	02/07/2023	74550
BDD6J02	276910T000489928	27/06/2023	65992
BDE1C69	276910T000550242	27/06/2023	66531
BDE2J58	276910Y001332726	01/07/2023	74550
BDE3G46	276910Y001334307	02/07/2023	74550
BDE4B07	276910Y001333718	01/07/2023	74550
BDE5C23	276910Y001334286	02/07/2023	74550
BDE5G15	276910Y001334159	02/07/2023	74550
BDE8C31	276910T000516299	30/06/2023	54521
BDF5D21	276910T000549777	29/06/2023	51851
BDF7C95	276910T000549745	28/06/2023	66531
BDG2E18	276910Y001334073	02/07/2023	74550
BDG3G70	276910Y001333984	02/07/2023	74550
BDG4H36	276910Y001333584	01/07/2023	74550
BDG5C34	276910Y001334436	02/07/2023	74550
BDH0G28	276910T000461306	29/06/2023	76331
BDH4B36	276910T000551181	27/06/2023	76251
BDI4C41	276910T000550234	26/06/2023	57380
BDI6G42	276910Y001333265	01/07/2023	74630
BDJ0H42	276910Y001333241	01/07/2023	74550
BDJ3B93	276910Y001333491	01/07/2023	74550
BDJ5I10	276910Y001333424	01/07/2023	74550
BDJ8D76	276910Y001334568	02/07/2023	74550
BDK4J25	276910Y001334077	02/07/2023	74630

BDK6I16	276910Y001333783	02/07/2023	74550
BDK8G97	276910T000551179	26/06/2023	55414
BDK9D47	276910T000454974	28/06/2023	76331
BDL1813	276910T000456786	30/06/2023	76332
BDL1H73	276910T000551182	28/06/2023	54521
BDL4H56	276910Y001333142	01/07/2023	74550
BDL8F42	276910T000540258	26/06/2023	51852
BDL9E82	276910Y001334221	02/07/2023	74550
BDM9H85	276910Y001333016	01/07/2023	74550
BDN3F88	276910Y001334357	02/07/2023	74550
BDN4D51	276910Y001333959	02/07/2023	74550
BDN5F21	276910T000550275	29/06/2023	58434
BDN8H65	276910Y001334501	02/07/2023	74550
BDN9C26	276910T000519107	29/06/2023	59910
BDN9C26	276910T000486072	24/06/2023	76332
BDO4C20	276910T000454976	28/06/2023	76331
BDO6A34	276910Y001333979	02/07/2023	74550
BDO7D90	276910Y001333556	01/07/2023	74550
BDO7H74	276910T000398533	29/06/2023	61220
BDO9J52	276910T000549696	26/06/2023	66531
BDP0C62	276910Y001333333	01/07/2023	74550
BDP4J27	276910Y001333119	01/07/2023	74550
BDP9D96	276910Y001333902	02/07/2023	74550
BDQ2D93	276910T000536203	01/07/2023	55417
BDQ3I79	276910T000383848	28/06/2023	76332
BDQ6C37	276910Y001334538	02/07/2023	74550
BDQ6E34	276910Y001333170	01/07/2023	74550
BDQ7I35	276910T000551147	24/06/2023	54521
BDQ7J28	276910Y001332817	01/07/2023	74550
BDR2I27	276910Y001333049	01/07/2023	74550
BDR2I34	276910Y001333916	02/07/2023	74550
BDS0B14	276910Y001334301	02/07/2023	74550
BDS6G12	276910Y001334314	02/07/2023	74630
BDS7H11	276910T000549797	29/06/2023	55417
BDS7J17	276910Y001334511	02/07/2023	74550
BDS7J76	276910T000476806	27/06/2023	76331
BDT4F61	276910T000399586	27/06/2023	61220
BDT5A63	276910T000551174	26/06/2023	66531
BDT6A17	276910Y001333237	01/07/2023	74710
BDT7E21	276910Y001333625	01/07/2023	74550
BDT7G48	276910Y001332654	01/07/2023	74550
BDU5B82	276910Y001334139	02/07/2023	74630
BDU5H88	276910Y001334487	02/07/2023	74550
BDU7F54	276910T000536185	29/06/2023	76332
BDV1G60	276910T000550254	29/06/2023	55417
BDV2C25	276910Y001334256	02/07/2023	74550
BDV7E16	276910Y001333558	01/07/2023	74550
BDV8D70	276910Y001333351	01/07/2023	74550
BDV8J33	276910T000527284	29/06/2023	55414
BDV9J86	276910Y001334491	02/07/2023	74550
BDW2C21	276910T000470306	29/06/2023	76332
BDW2J84	276910Y001334288	02/07/2023	74550
BDW3E21	276910T000518674	27/06/2023	54521
BDW3J67	276910T000421394	28/06/2023	73232
BDW7A86	276910Y001334113	02/07/2023	74550
BDX8C00	276910Y001333710	01/07/2023	74550
BDY2G42	276910T000372733	30/06/2023	59910
BDY2J31	276910Y001333350	01/07/2023	74550
BDY4D45	276910Y001332669	01/07/2023	74550
BDY6D71	276910T000518691	30/06/2023	60175
BDY7B00	276910Y001333621	01/07/2023	74550
BDY9J42	276910T000551221	30/06/2023	76331
BDZ6J47	276910Y001333871	02/07/2023	74550
BDZ6J47	276910Y001334548	02/07/2023	74550
BEA4J11	276910Y001332663	30/06/2023	74550
BEA8J96	276910Y001334083	02/07/2023	74550

BEB2C61	276910T000547074	28/06/2023	54525
BEB7J55	276910Y001334162	02/07/2023	74550
BEC0I42	276910F000051176	01/07/2023	67690
BEC3G71	276910Y001333638	01/07/2023	74630
BEC6H57	276910Y001334481	02/07/2023	74550
BEC8D62	276910Y001332692	30/06/2023	74550
BEC9H35	276910Y001333450	01/07/2023	74550
BED1C44	276910T000547098	29/06/2023	54525
BED5A14	276910T000461274	27/06/2023	76331
BED5H68	276910T000476820	28/06/2023	76331
BED6A76	276910Y001333420	01/07/2023	74630
BED6A78	276910Y001334439	02/07/2023	74630
BEE2I47	276910Y001333595	01/07/2023	74550
BEE4G01	276910Y001333669	01/07/2023	74550
BEE7B53	276910T000503447	28/06/2023	76331
BEE9B59	276910Y001334305	02/07/2023	74550
BEE9C02	276910Y001333104	01/07/2023	74550
BEE9I81	276910Y001334124	02/07/2023	74630
BEF1C70	276910Y001332920	30/06/2023	74550
BEF3311	276910Y001334072	02/07/2023	74550
BEF3311	276910Y001333842	02/07/2023	74630
BEF3311	276910Y001333952	02/07/2023	74630
BEF3311	276910Y001334055	02/07/2023	74550
BEF9A93	276910Y001334468	02/07/2023	74550
BEG1506	276910Y001333280	01/07/2023	74550
BEG3B59	276910T000528272	29/06/2023	76331
BEG4G19	276910Y001334261	02/07/2023	74550
BEG5F36	276910Y001333772	01/07/2023	74550
BEH2H91	276910T000536195	30/06/2023	76331
BEH3I45	276910T000547099	29/06/2023	76331
BEH8B78	276910Y001334545	02/07/2023	74550
BEH9F05	276910Y001334483	02/07/2023	74550
BEI9D40	276910T000373924	01/07/2023	54522
BEJ4848	276910Y001334183	02/07/2023	74630
BEJ4I09	276910T000535676	27/06/2023	55680
BEJ5F15	276910T000537044	27/06/2023	76331
BEJ5G74	276910T000456760	28/06/2023	54521
BEJ9E43	276910T000536155	27/06/2023	76332
BEK0J14	276910T000536146	26/06/2023	76331
BEK4C50	276910T000484089	29/06/2023	76332
BEK4D83	276910T000470305	29/06/2023	76251
BEK5A43	276910T000348713	27/06/2023	51851
BEK9C05	276910Y001333369	01/07/2023	74550
BEK9D10	276910T000536154	27/06/2023	76332
BEK9F34	276910T000535666	25/06/2023	54521
BEL2448	276910T000549775	29/06/2023	76332
BEL6A92	276910T000372727	29/06/2023	76331
BEL7I71	276910Y001334036	01/07/2023	74550
BEL8G16	276910Y001333513	01/07/2023	74550
BEM3652	276910T000461295	29/06/2023	76332
BEM5C40	276910Y001332598	01/07/2023	74550
BEM8C39	276910Y001333234	01/07/2023	74550
BEM8F24	276910T000549767	29/06/2023	66531
BEM8H32	276910Y001334064	02/07/2023	74550
BEN1C64	276910Y001333471	01/07/2023	74550
BEN1F66	276910T000531309	29/06/2023	76331
BEN5A07	276910Y001333583	01/07/2023	74550
BEN7A26	276910T000461296	29/06/2023	61220
BE00J58	276910T000476782	26/06/2023	51851
BE05F81	276910T000535656	24/06/2023	55500
BE06A40	276910T000456772	29/06/2023	54525
BE07F16	276910Y001333464	01/07/2023	74550
BE09B94	276910T000372722	26/06/2023	54522
BEP1E23	276910T000349809	29/06/2023	76331
BEP6G06	276910Y001332864	01/07/2023	74550
BEQ3J33	276910T000530233	30/06/2023	76331

BEQ5F10	276910Y001333703	01/07/2023	74550
BEQ8A76	276910Y001333885	02/07/2023	74630
BER4J03	276910Y001333469	01/07/2023	74550
BER7I20	276910Y001333538	01/07/2023	74550
BER7I49	276910T000547056	26/06/2023	66450
BES2H93	276910Y001334169	02/07/2023	74550
BES8G69	276910Y001332925	01/07/2023	74630
BES8G69	276910Y001334171	02/07/2023	74630
BES9J32	276910Y001332962	01/07/2023	74550
BET3089	276910T000476846	30/06/2023	51851
BET9B80	276910Y001333912	02/07/2023	74550
BET9B80	276910Y001334140	02/07/2023	74550
BET9D72	276910Y001333943	02/07/2023	74550
BET9J39	276910T000551205	28/06/2023	54521
BEU3G90	276910T000461300	29/06/2023	55680
BEU5I94	276910Y001333012	01/07/2023	74550
BEU6B43	276910Y001332620	01/07/2023	74550
BEU6B43	276910T000530221	28/06/2023	55920
BEU8C73	276910Y001333385	01/07/2023	74550
BEV0E46	276910T000551190	28/06/2023	54525
BEV5I43	276910T000527281	26/06/2023	58194
BEV7H51	276910Y001332638	30/06/2023	74550
BEV8B28	276910Y001334044	02/07/2023	74630
BEV9F30	276910T000507850	29/06/2023	55920
BEW0I74	276910Y001332683	01/07/2023	74550
BEW3B76	276910T000550272	29/06/2023	54522
BEX4G25	276910Y001334554	02/07/2023	74550
BEX8G63	276910Y001332877	01/07/2023	74550
BEX9J25	276910Y001333117	01/07/2023	74550
BEY5E24	276910Y001333813	02/07/2023	74550
BEY6H35	276910Y001333873	01/07/2023	74550
BEZ2H18	276910Y001332927	01/07/2023	74550
BEZ3F62	276910T000551220	29/06/2023	54522
BEZ8E75	276910T000518685	30/06/2023	55414
BGB4621	276910T000537067	01/07/2023	54525
BGO6853	276910Y001334362	02/07/2023	74550
BGR9553	276910T000520077	28/06/2023	51851
BHL9466	276910T000476822	28/06/2023	51851
BHZ3F21	276910T000549811	30/06/2023	54525
BIM7H99	276910Y001333565	01/07/2023	74550
BIU6B44	276910T000348716	27/06/2023	57463
BIV1F72	276910T000372729	30/06/2023	51930
BJN7I87	276910Y001332671	30/06/2023	74550
BLE1686	276910Y001334014	02/07/2023	74550
BMB2C72	276910T000537047	27/06/2023	76331
BMQ8923	276910Y001332870	30/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001333553	01/07/2023	74550
BMQ8923	276910Y001333383	01/07/2023	74550
BMW7359	276910Y001333453	01/07/2023	74550
BNC7720	276910Y001334520	02/07/2023	74550
BPF4480	276910T000470308	29/06/2023	76332
BQG6991	276910T000535668	25/06/2023	54521
BQL4177	276910T000535686	27/06/2023	51851
BQL4177	276910T000535685	27/06/2023	51930
BQL9457	276910Y001332931	30/06/2023	74550
BVZ1F80	276910Y001334309	02/07/2023	74550
BVZ1F80	276910Y001332800	01/07/2023	74550
BWQ3896	276910T000549807	30/06/2023	54525
BXN9078	276910Y001332772	01/07/2023	74550
BZ15531	276910Y001333983	02/07/2023	74550
CBC5B01	276910Y001332998	01/07/2023	74550
CBS6508	276910Y001332624	01/07/2023	74550
CCU0D66	276910Y001333489	01/07/2023	74550
CEC8259	276910T000549786	29/06/2023	60412
CEU0025	276910T000476821	28/06/2023	51851
CFN1154	276910Y001334387	02/07/2023	74630

CGB1935	276910Y001332871	30/06/2023	74630
CGB1935	276910Y001332803	30/06/2023	74550
CGH6692	276910Y001334052	01/07/2023	74550
CGU2805	276910Y001333907	02/07/2023	74550
CGU2805	276910Y001334069	02/07/2023	74550
CHD5038	276910T000551200	28/06/2023	51851
CJW4970	276910Y001334232	02/07/2023	74550
CKL0E84	276910Y001333438	01/07/2023	74630
CKZ7108	276910Y001333138	01/07/2023	74550
CKZ7108	276910Y001332599	01/07/2023	74550
CLX7782	276910T000398529	29/06/2023	54521
CLX9380	276910Y001332715	01/07/2023	74550
CMN5481	276910T000504317	30/06/2023	54526
CMO0433	276910T000549746	28/06/2023	51851
CMY2120	276910T000550248	28/06/2023	51851
CNS8653	276910T000520079	30/06/2023	76331
COM7516	276910T000484090	29/06/2023	76332
CPF4379	276910Y001334473	02/07/2023	74550
CPM6F25	276910T000476803	27/06/2023	51851
CPO1756	276910Y001334255	02/07/2023	74550
CQA3097	276910Y001333848	02/07/2023	74550
CRF4A65	276910Y001333668	01/07/2023	74550
CRJ4821	276910T000516293	26/06/2023	60501
CRO4330	276910T000372725	28/06/2023	76331
CRW7284	276910T000454988	02/07/2023	51851
CRZ3D91	276910T000550261	29/06/2023	51851
CSL3128	276910Y001332610	01/07/2023	74630
CTM1737	276910Y001333304	01/07/2023	74550
CTX9057	276910T000518684	30/06/2023	58433
CUG2A76	276910T000547069	28/06/2023	54525
CVA9958	276910Y001333295	01/07/2023	74550
CVC6692	276910T000547100	29/06/2023	54523
CVR7254	276910T000504307	28/06/2023	54525
CVX5465	276910Y001332607	01/07/2023	74550
CWL7089	276910T000550238	27/06/2023	51851
CWN0E65	276910Y001334107	02/07/2023	74550
CX13I38	276910T000550227	25/06/2023	54521
CXW1H43	276910Y001333037	01/07/2023	74550
CXW8B15	276910Y001333404	01/07/2023	74550
CYK8F75	276910Y001333114	01/07/2023	74550
CYU7G48	276910T000551195	28/06/2023	54525
CYY0061	276910Y001333886	01/07/2023	74550
CZU4A28	276910T000476792	26/06/2023	51851
CZZ9854	276910Y001332600	01/07/2023	74550
DAZ2021	276910Y001333822	02/07/2023	74550
DAZ5657	276910Y001332631	01/07/2023	74550
DBC6C89	276910T000437532	02/07/2023	54521
DBQ7F86	276910Y001333284	01/07/2023	74550
DCB6503	276910T000536200	01/07/2023	76331
DCE3F64	276910Y001333566	01/07/2023	74550
DCQ2B80	276910T000549723	27/06/2023	51851
DCY4G69	276910T000510402	30/06/2023	55680
DDE6D78	276910Y001332727	30/06/2023	74550
DDG4H01	276910T000476783	26/06/2023	51851
DDR8060	276910Y001334410	02/07/2023	74550
DDT4071	276910Y001333073	01/07/2023	74550
DEU8J93	276910Y001333788	02/07/2023	74550
DEV6I18	276910T000549821	01/07/2023	76332
DEYOC35	276910Y001333019	01/07/2023	74550
DFO9216	276910Y001332823	01/07/2023	74550
DFV4772	276910Y001333992	02/07/2023	74630
DFZ8951	276910Y001333961	02/07/2023	74550
DFZ8951	276910Y001333947	02/07/2023	74630
DFZ8951	276910Y001333817	02/07/2023	74550
DGJ8535	276910T000461293	29/06/2023	60501
DHH9B53	276910Y001333468	01/07/2023	74550

DIE1C86	276910Y001332943	30/06/2023	74550	DXA6869	276910Y001334190	02/07/2023	74550
DIH9J41	276910Y001333144	01/07/2023	74550	DXC9544	276910Y001334360	02/07/2023	74550
DIN3B80	276910T000349820	29/06/2023	54521	DXE2H23	276910Y001333386	01/07/2023	74550
DIQ4E52	276910Y001333582	01/07/2023	74550	DXO4G31	276910Y001332647	30/06/2023	74550
DJB8C64	276910Y001332845	01/07/2023	74550	DXO4G31	276910Y001333690	01/07/2023	74550
DJC1098	276910Y001333738	01/07/2023	74550	DXO4G31	276910Y001332926	30/06/2023	74550
DJG8259	276910Y001333306	01/07/2023	74550	DXQ6667	276910T000535658	24/06/2023	55500
DJG8259	276910Y001333798	02/07/2023	74550	DXR7F01	276910T000490254	26/06/2023	76331
DJN1G38	276910Y001332795	01/07/2023	74630	DXU8G95	276910T000454971	27/06/2023	54525
DJN2404	276910T000551155	24/06/2023	54525	DYF2C44	276910Y001333092	01/07/2023	74550
DJN7C53	276910T000540252	26/06/2023	51851	EAL3048	276910Y001332953	01/07/2023	74550
DKM5I97	276910T000551169	26/06/2023	66531	EAL7A02	276910T000349823	30/06/2023	55680
DKM7707	276910Y001334265	02/07/2023	74550	EAU5F43	276910T000421393	28/06/2023	76331
DKS9071	276910Y001333815	02/07/2023	74550	EAY3077	276910T000396690	27/06/2023	73662
DLL1023	276910Y001332886	30/06/2023	74550	EBB5387	276910Y001332691	01/07/2023	74550
DLR0H04	276910Y001333554	01/07/2023	74550	EBF9263	276910Y001332878	01/07/2023	74550
DLX8108	276910Y001333613	01/07/2023	74550	EBF9263	276910Y001334182	02/07/2023	74550
DLX8108	276910Y001333608	01/07/2023	74630	EBP2564	276910Y001334137	02/07/2023	74550
DLX8108	276910Y001333758	01/07/2023	74550	EBU6252	276910Y001333537	01/07/2023	74550
DLX8108	276910Y001333478	01/07/2023	74630	EBW8H87	276910T000514073	25/06/2023	55500
DMI7584	276910Y001333869	02/07/2023	74550	EBY3G37	276910T000456767	29/06/2023	61220
DMZ1G22	276910Y001333199	01/07/2023	74550	EBZ6601	276910Y001333915	02/07/2023	74550
DNE3I70	276910T000433456	30/06/2023	76332	ECL2973	276910T000514077	27/06/2023	50100
DNH5C97	276910Y001333077	01/07/2023	74630	ECL2973	276910T000514076	27/06/2023	65992
DNM5C97	276910Y001334409	02/07/2023	74550	ECL2973	276910T000514078	27/06/2023	51180
DNM5C97	276910Y001332876	30/06/2023	74550	ECP1788	276910Y001333527	01/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001334383	02/07/2023	74550	EDG4859	276910Y001334111	02/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001333610	01/07/2023	74630	EDQ2D61	276910Y001333958	02/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001333294	01/07/2023	74550	EDS0F41	276910Y001334393	02/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001333267	01/07/2023	74550	EEJ2J56	276910Y001333586	01/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001332982	01/07/2023	74550	EEY1502	276910Y001332929	01/07/2023	74550
DNM5C97	276910Y001334546	02/07/2023	74550	EFQ6533	276910Y001332648	30/06/2023	74550
DON1303	276910T000536187	30/06/2023	76331	EF57328	276910Y001334540	02/07/2023	74550
DOZ0085	276910Y001332833	01/07/2023	74550	EFZ0G06	276910Y001334457	02/07/2023	74630
DQA2531	276910T000549755	29/06/2023	51851	EGC7A04	276910T000537074	01/07/2023	54525
DQG4950	276910Y001332966	01/07/2023	74550	EGF6I71	276910Y001334270	02/07/2023	74550
DQH3I11	276910T000550259	29/06/2023	55417	EGF9725	276910Y001332912	01/07/2023	74550
DRB6E20	276910T000551187	28/06/2023	54525	EGF9725	276910Y001332710	01/07/2023	74630
DRE2D25	276910Y001333502	01/07/2023	74550	EGP6C10	276910T000454991	02/07/2023	51851
DRG0014	276910Y001333452	01/07/2023	74550	EGR5B69	276910Y001333324	01/07/2023	74550
DRG0014	276910Y001334188	02/07/2023	74550	EGZ5D52	276910Y001333479	01/07/2023	74550
DRP7761	276910Y001333724	01/07/2023	74550	EGZ5D52	276910Y001333733	01/07/2023	74550
DRS9947	276910Y001334296	02/07/2023	74550	EHJ1C55	276910Y001332954	01/07/2023	74550
DRS9947	276910Y001333991	02/07/2023	74550	EIF2I55	276910Y001333210	01/07/2023	74630
DRT3532	276910T000531297	27/06/2023	76331	EIG7H00	276910Y001333483	01/07/2023	74550
DRU1123	276910T000535650	24/06/2023	55500	EIN1I61	276910T000398530	29/06/2023	60175
DSK4D55	276910T000355849	30/06/2023	55414	EIN6710	276910Y001334293	02/07/2023	74630
DSL2B55	276910Y001332814	30/06/2023	74550	EIP3400	276910Y001332898	01/07/2023	74550
DSQ3F12	276910Y001333637	01/07/2023	74550	EIT2H58	276910Y001332879	01/07/2023	74630
DSW3J75	276910T000551154	24/06/2023	54525	EIT2H58	276910Y001333753	01/07/2023	74550
DTP7F53	276910Y001332950	01/07/2023	74550	EIT2H58	276910Y001333658	01/07/2023	74550
DTU7J04	276910Y001333858	02/07/2023	74550	EJC9013	276910Y001332808	30/06/2023	74550
DUA1D57	276910Y001334213	01/07/2023	74550	EKP7773	276910T000476798	26/06/2023	51851
DUE6129	276910Y001332629	01/07/2023	74550	EKV2131	276910Y001332948	01/07/2023	74550
DUN8786	276910Y001333183	01/07/2023	74550	ELB6D37	276910Y001334119	02/07/2023	74550
DUN8786	276910Y001333017	01/07/2023	74550	ELH4C26	276910T000484088	28/06/2023	54600
DUP2E10	276910T000535651	24/06/2023	55500	ELOOF12	276910T000530230	30/06/2023	76332
DUX3A00	276910Y001333454	01/07/2023	74550	EMB9D72	276910Y001332672	01/07/2023	74550
DVS6582	276910Y001333347	01/07/2023	74550	EMB9D72	276910T000461294	29/06/2023	76331
DWA9I32	276910Y001333576	01/07/2023	74630	EMH2546	276910T000547072	28/06/2023	54525
DWG3735	276910Y001333298	01/07/2023	74550	EMI0251	276910D000036180	06/07/2023	76252
DWI7908	276910T000550247	28/06/2023	51851	EMN4F91	276910T000476838	30/06/2023	60501
DWJ3A02	276910Y001333741	01/07/2023	74630	EMU6D38	276910Y001333715	01/07/2023	74550
DWO9G12	276910Y001332679	30/06/2023	74550	EMW4995	276910Y001334471	02/07/2023	74550
DWX1018	276910Y001333901	01/07/2023	74550	ENA6F83	276910Y001332633	01/07/2023	74550
DWX1018	276910Y001333609	01/07/2023	74630	ENL6I75	276910Y001333760	01/07/2023	74550

ENO7598	276910Y001333515	01/07/2023	74550
EOE3578	276910Y001334088	02/07/2023	74550
EOI6J93	276910Y001332770	30/06/2023	74550
EOI6J93	276910Y001334534	02/07/2023	74550
EOX1B58	276910Y001333307	01/07/2023	74550
EPG8H18	276910Y001332934	01/07/2023	74550
EPH1D09	276910T000476800	26/06/2023	51851
EPH2C45	276910Y001333896	02/07/2023	74630
EPW1F23	276910Y001334559	02/07/2023	74550
EQC0J14	276910T000355850	30/06/2023	54522
EQL1174	276910Y001334442	02/07/2023	74550
EQY4B74	276910T000549782	29/06/2023	76332
EQZ0255	276910Y001334429	02/07/2023	74550
ERU3884	276910T000549799	30/06/2023	76251
ESB7909	276910T000536190	30/06/2023	76842
ETA1117	276910T000507852	29/06/2023	60501
ETC5B86	276910T000504303	28/06/2023	54525
ETH0D83	276910Y001333356	01/07/2023	74550
ETH0D83	276910Y001333152	01/07/2023	74710
ETQ1J33	276910Y001333911	02/07/2023	74550
ETT0I78	276910Y001334010	02/07/2023	74550
ETV3G66	276910Y001332945	01/07/2023	74630
ETX9J96	276910Y001334173	02/07/2023	74550
EUF5001	276910Y001333949	01/07/2023	74630
EVS5C07	276910T000530238	30/06/2023	55417
EVV0G29	276910Y001333293	01/07/2023	74550
EVW1G77	276910Y001334076	02/07/2023	74550
EWA6G56	276910Y001333639	01/07/2023	74550
EWME10	276910T000549670	24/06/2023	54525
EWU1A02	276910T000549738	28/06/2023	54525
EWY4012	276910Y001333279	01/07/2023	74630
EXO1C79	276910Y001333697	01/07/2023	74630
EXR3F86	276910Y001334131	02/07/2023	74550
EYK1A08	276910Y001334541	02/07/2023	74550
EYN7C54	276910Y001333729	01/07/2023	74630
EZC0I20	276910T000461297	29/06/2023	76331
EZC5E62	276910Y001333466	01/07/2023	74550
EZC8921	276910T000551161	24/06/2023	54525
EZH3F83	276910Y001332869	30/06/2023	74550
EZU6I85	276910Y001333948	02/07/2023	74550
EZV0B13	276910Y001332622	30/06/2023	74550
EZW8D07	276910Y001332821	01/07/2023	74550
EZZ6G33	276910Y001334240	02/07/2023	74550
FAD2294	276910T000551168	26/06/2023	59910
FAE8I74	276910T000476797	26/06/2023	51851
FAQ4841	276910F000066007	28/06/2023	76332
FAT9096	276910T000355847	28/06/2023	55500
FBJ3H74	276910Y001334531	02/07/2023	74550
FBQ9H29	276910T000531296	27/06/2023	76332
FCA0B81	276910Y001334521	02/07/2023	74550
FCB6A17	276910Y001333536	01/07/2023	74550
FCB7292	276910Y001334031	02/07/2023	74550
FCB7292	276910Y001333913	02/07/2023	74550
FCD1J43	276910Y001334066	02/07/2023	74550
FCD1J43	276910Y001332904	30/06/2023	74550
FCR7E40	276910Y001334117	02/07/2023	74550
FDT9F95	276910Y001332696	30/06/2023	74550
FEC6B02	276910Y001333379	01/07/2023	74550
FEGB94	276910T000547063	27/06/2023	54525
FFF0G44	276910T000547061	27/06/2023	54525
FFW3I10	276910T000537049	27/06/2023	51852
FGJ7F28	276910T000519115	29/06/2023	76331
FHA1324	276910Y001333235	01/07/2023	74550
FHD1J61	276910Y001333683	01/07/2023	74550
FHJ2703	276910Y001333099	01/07/2023	74550
FHK0F83	276910Y001333223	01/07/2023	74550

FHL0136	276910Y001334562	02/07/2023	74550
FHL0136	276910Y001332896	01/07/2023	74550
FHL0136	276910Y001332965	01/07/2023	74550
FHM8F19	276910T000550243	27/06/2023	72340
FHP7456	276910Y001333392	01/07/2023	74550
FHQ8G66	276910Y001334283	02/07/2023	74550
FIB0J65	276910T000551153	24/06/2023	54525
FIJ5D97	276910Y001332717	01/07/2023	74550
FIL0E51	276910Y001333231	01/07/2023	74550
FJD7D99	276910T000476834	30/06/2023	54521
FJF0H46	276910T000349825	01/07/2023	65300
FJO4E33	276910T000549806	30/06/2023	54525
FJQ1H75	276910Y001334370	02/07/2023	74550
FJR1495	276910T000551193	28/06/2023	54525
FJR7890	276910Y001332611	01/07/2023	74550
FKK8F85	276910T000527283	28/06/2023	76331
FKM7A33	276910Y001333891	02/07/2023	74550
FKU2H43	276910Y001332793	01/07/2023	74550
FKX7826	276910Y001333462	01/07/2023	74550
FLB7F00	276910T000518700	30/06/2023	60412
FLN1A26	276910Y001333358	01/07/2023	74550
FMC6D13	276910Y001334304	02/07/2023	74550
FME5G61	276910T000528264	29/06/2023	54522
FMG7A52	276910T000540241	26/06/2023	52070
FMR0H54	276910Y001333926	02/07/2023	74550
FMU2668	276910Y001333845	02/07/2023	74550
FND5C11	276910T000551242	01/07/2023	54525
FNJ8D75	276910T000518675	27/06/2023	60250
FNN1157	276910Y001334043	02/07/2023	74550
FNO6I49	276910Y001333968	02/07/2023	74550
FNO9H20	276910Y001334004	02/07/2023	74550
FNU0870	276910T000551212	28/06/2023	54521
FOA2A30	276910Y001333700	01/07/2023	74550
FOF1C76	276910Y001333390	01/07/2023	74550
FOV3A70	276910T000510400	30/06/2023	55680
FOX7D89	276910F000067004	30/06/2023	54521
FPH7A70	276910Y001333135	01/07/2023	74550
FPN8C19	276910Y001333259	01/07/2023	74550
FPT6A80	276910T000537041	24/06/2023	76331
FPV0E35	276910Y001333541	01/07/2023	74550
FPZ7G44	276910Y001333547	01/07/2023	74550
FQH5I49	276910Y001334419	02/07/2023	74630
FQK5H53	276910Y001333580	01/07/2023	74550
FQU0I08	276910Y001334377	02/07/2023	74550
FQU7F23	276910Y001333728	01/07/2023	74630
FQV8A80	276910Y001332728	30/06/2023	74550
FRF9A96	276910T000535652	24/06/2023	55500
FRI5I45	276910Y001332885	30/06/2023	74630
FRU2D09	276910T000535660	24/06/2023	55500
FRW4H11	276910Y001334402	02/07/2023	74550
FRY4F56	276910Y001333905	02/07/2023	74550
FRZ9G97	276910Y001334489	02/07/2023	74550
FST3A28	276910Y001333251	01/07/2023	74550
FSU6A30	276910T000456751	26/06/2023	76331
FSX7D91	276910Y001332815	30/06/2023	74550
FSX7D91	276910Y001333276	01/07/2023	74550
FTB7E89	276910Y001334340	02/07/2023	74550
FTK3C81	276910T000349807	29/06/2023	76332
FUA9G05	276910T000537051	28/06/2023	76332
FUA9G05	276910T000454990	02/07/2023	51851
FUB8A51	276910Y001334260	02/07/2023	74550
FUC9318	276910Y001334061	02/07/2023	74550
FUJ4F02	276910T000454968	27/06/2023	54525
FUP1C14	276910T000476813	27/06/2023	76331
FUQ5B44	276910Y001334024	02/07/2023	74630
FUR5920	276910T000530220	28/06/2023	57030

FUV8F75	276910T000456759	28/06/2023	55411	HSJ4H40	276910Y001332839	01/07/2023	74550
FUY3C23	276910Y001334500	02/07/2023	74550	HTF4I86	276910Y001334569	02/07/2023	74550
FVL5G83	276910Y001333748	01/07/2023	74550	HTG0F44	276910Y001334047	02/07/2023	74550
FVL9F26	276910T000437521	24/06/2023	55090	HTH7031	276910Y001333256	01/07/2023	74550
FWG2D30	276910Y001333591	01/07/2023	74550	HTQ5341	276910Y001332881	01/07/2023	74550
FWH1C23	276910Y001334392	02/07/2023	74550	ICT8I72	276910T000551215	29/06/2023	54600
FWQ2B72	276910Y001334413	02/07/2023	74630	IDF9955	276910Y001333179	01/07/2023	74550
FWQ2I32	276910T000383857	29/06/2023	58512	IGL2G83	276910T000476831	30/06/2023	54521
FWW3F11	276910T000396693	30/06/2023	76332	IGQ9219	276910T000549686	26/06/2023	51851
FXJ4J32	276910Y001332890	30/06/2023	74550	IHB5950	276910T000507840	25/06/2023	65640
FXL9F85	276910Y001334127	02/07/2023	74550	IHP9I29	276910Y001333473	01/07/2023	74550
FXM9C11	276910Y001332645	30/06/2023	74550	IKQ8C56	276910Y001332677	01/07/2023	74550
FYH2C85	276910Y001333178	01/07/2023	74550	IKY6401	276910Y001334205	02/07/2023	74550
FYM7C45	276910Y001332907	01/07/2023	74550	IMA6I38	276910Y001333971	02/07/2023	74630
FYM7C45	276910Y001333085	01/07/2023	74550	INX6536	276910Y001333033	01/07/2023	74550
FYM7C45	276910Y001332673	01/07/2023	74550	IQB1J42	276910T000502124	29/06/2023	55090
FYM7C45	276910Y001332895	01/07/2023	74550	IRW8E64	276910Y001334523	02/07/2023	74550
FYO5811	276910T000383845	24/06/2023	58512	ISA7F23	276910Y001333058	01/07/2023	74550
FYQ9I15	276910Y001333761	01/07/2023	74630	ISL7I62	276910T000540251	26/06/2023	51851
FYY4B89	276910T000518682	27/06/2023	59910	ITJ3421	276910T000519111	29/06/2023	55090
GAV5H45	276910Y001334022	02/07/2023	74550	ITQ8J73	276910Y001332947	30/06/2023	74550
GBG0C34	276910Y001333321	01/07/2023	74550	IUM3B25	276910Y001332681	01/07/2023	74550
GEB4F27	276910T000549729	28/06/2023	54525	IWA9G11	276910Y001334458	02/07/2023	74550
GEF8C06	276910T000461290	29/06/2023	54600	IWH0I32	276910Y001333851	02/07/2023	74630
GEX3468	276910Y001333068	01/07/2023	74550	IWX1J34	276910T000437523	28/06/2023	54521
GFT5H35	276910Y001334160	02/07/2023	74550	IXC0A37	276910T000551226	01/07/2023	54521
GHP7J25	276910T000461277	27/06/2023	55417	IXR8B28	276910T000536161	27/06/2023	76332
GIB2G72	276910T000507848	29/06/2023	76332	IYJ5F78	276910T000372726	28/06/2023	51930
GIF8H21	276910Y001333924	02/07/2023	74630	IYK8G57	276910T000536151	26/06/2023	76331
GIF8H21	276910Y001333785	02/07/2023	74550	IYN5569	276910Y001333970	02/07/2023	74550
GIK2E54	276910Y001334246	02/07/2023	74550	JBTC88	276910T000528260	27/06/2023	76332
GJI1F34	276910Y001333372	01/07/2023	74630	JGO1408	276910Y001334303	02/07/2023	74630
GJO3E25	276910Y001333750	01/07/2023	74550	JHG9D63	276910Y001332909	30/06/2023	74550
GOE9B79	276910T000549705	27/06/2023	66531	JHR9E57	276910T000528265	29/06/2023	76331
GOY4I35	276910T000484087	24/06/2023	54525	JIJ0F60	276910Y001333396	01/07/2023	74550
GRX3455	276910Y001334263	02/07/2023	74550	JKC1288	276910T000549805	30/06/2023	51851
GSX0F67	276910T000349817	29/06/2023	54525	JKI4I22	276910T000535662	24/06/2023	60501
GSX9J11	276910Y001332910	30/06/2023	74630	JNO8597	276910Y001332901	30/06/2023	74550
GUX5I76	276910Y001334497	02/07/2023	74550	JQX9J33	276910T000551207	28/06/2023	54521
GVZ3C61	276910Y001334502	02/07/2023	74550	JYE8475	276910T000549691	26/06/2023	54525
GZX7D16	276910T000421402	01/07/2023	51851	JZR3641	276910Y001334375	02/07/2023	74550
HAV1E45	276910Y001334028	02/07/2023	74630	KDS9685	276910Y001332705	01/07/2023	74550
HBU1587	276910T000398535	29/06/2023	55414	KHK8B34	276910T000476830	28/06/2023	51851
HBU1587	276910T000373920	29/06/2023	55414	KHW6568	276910Y001333043	01/07/2023	74550
HCL3B13	276910T000550282	30/06/2023	76252	KIS1522	276910Y001333938	02/07/2023	74550
HCU5B80	276910Y001333263	01/07/2023	74550	KLE9E35	276910T000476836	30/06/2023	51851
HEL2488	276910T000504301	26/06/2023	76332	KMP3561	276910Y001334329	02/07/2023	74550
HEO5293	276910Y001333656	01/07/2023	74550	KQO4477	276910T000549709	27/06/2023	76332
HFS2446	276910T000349815	29/06/2023	54525	KQZ3D16	276910Y001333596	01/07/2023	74550
HGB8J23	276910T000549743	28/06/2023	54525	KRV5F58	276910Y001333346	01/07/2023	74550
HGN7E74	276910F000032010	30/06/2023	76332	KRV5F58	276910Y001332712	01/07/2023	74550
HHY2198	276910Y001334135	02/07/2023	74550	KV18E93	276910T000507844	27/06/2023	55500
HIK5078	276910T000549716	27/06/2023	51852	KXT0H30	276910Y001334430	02/07/2023	74550
HIK5078	276910T000549717	27/06/2023	68580	KXY2F13	276910Y001333532	01/07/2023	74550
HIM7864	276910Y001333061	01/07/2023	74550	KZH1204	276910T000528273	29/06/2023	76332
HKM4539	276910T000437522	26/06/2023	54526	KZM0G31	276910Y001334460	02/07/2023	74630
HKM4539	276910Y001334254	02/07/2023	74550	LBH4077	276910Y001333011	01/07/2023	74550
HOT9A00	276910Y001332576	01/07/2023	74630	LBH4077	276910Y001334444	02/07/2023	74550
HP14I42	276910Y001334530	02/07/2023	74550	LMR2A74	276910T000476778	26/06/2023	55417
HPT1020	276910Y001332578	01/07/2023	74550	LMR3877	276910T000551239	01/07/2023	54525
HQT3D50	276910Y001334158	02/07/2023	74550	LPR2386	276910Y001333175	01/07/2023	74550
HQ77B09	276910Y001334453	02/07/2023	74550	LQN8H74	276910Y001333892	01/07/2023	74550
HQW3F73	276910Y001333550	01/07/2023	74550	LRG5F20	276910Y001332976	01/07/2023	74550
HRG6A81	276910T000461286	27/06/2023	76331	LRG5F20	276910Y001334327	02/07/2023	74630
HRM4417	276910T000549784	29/06/2023	51851	LUH3A98	276910T000456785	30/06/2023	54522
HRW3J87	276910T000549776	29/06/2023	66531	LWY6D10	276910T000373912	26/06/2023	54525

LYN2672	276910Y001333472	01/07/2023	74550
LYS4C20	276910T000549800	30/06/2023	55417
LYT8872	276910Y001334480	02/07/2023	74550
LYT8872	276910Y001333673	01/07/2023	74630
LZY9119	276910T000549757	29/06/2023	51851
MAB2C41	276910T000551152	24/06/2023	54525
MBP0C37	276910T000536174	28/06/2023	76842
MBZ0A48	276910Y001333035	01/07/2023	74550
MBZ4952	276910T000551180	27/06/2023	76252
MCA1762	276910Y001332941	30/06/2023	74550
MCB5691	276910Y001332780	01/07/2023	74550
MCG0073	276910Y001332854	30/06/2023	74550
MCG1743	276910Y001333337	01/07/2023	74550
MCM6867	276910Y001333436	01/07/2023	74550
MCQ1H29	276910T000456769	29/06/2023	54525
MCY9519	276910T000454984	02/07/2023	51851
MCY9763	276910Y001334104	02/07/2023	74550
MEJ9H38	276910Y001332944	30/06/2023	74550
MES1J94	276910T000476804	27/06/2023	51851
MES2E79	276910T000549725	27/06/2023	66531
MFP8G22	276910T000549824	01/07/2023	73400
MFS8483	276910T000518686	30/06/2023	51851
MGI0F43	276910T000537056	29/06/2023	51851
MGT6205	276910Y001334400	02/07/2023	74550
MGX9508	276910T000536148	26/06/2023	76331
MHG7367	276910T000549679	24/06/2023	54525
MHR2E45	276910T000349821	29/06/2023	55680
MHU5005	276910Y001332849	30/06/2023	74630
MIG1102	276910Y001332582	01/07/2023	74550
MIY4918	276910T000489923	27/06/2023	65992
MIY4918	276910T000489924	27/06/2023	50100
MIY4918	276910T000489925	27/06/2023	51180
MIZ5C53	276910Y001332824	01/07/2023	74550
MKO3812	276910Y001333131	01/07/2023	74550
MKX0A02	276910Y001334050	02/07/2023	74550
MKZ6E56	276910T000532361	24/06/2023	66531
MKZ7A41	276910Y001333587	01/07/2023	74550
MLA5F59	276910Y001333318	01/07/2023	74550
MMI7279	276910Y001334313	02/07/2023	74550
MMK0812	276910Y001333995	02/07/2023	74550
MML4C29	276910T000456754	27/06/2023	76332
MTB2D48	276910T000461299	29/06/2023	55417
MTE4255	276910T000456768	29/06/2023	51851
MUC6118	276910Y001332733	01/07/2023	74630
MUR9462	276910Y001334034	02/07/2023	74630
MUR9462	276910Y001333918	02/07/2023	74550
MVA2792	276910T000549769	29/06/2023	51852
MYP5438	276910Y001333496	01/07/2023	74550
MYP5438	276910Y001333999	01/07/2023	74550
NBV4J47	276910T000518695	30/06/2023	61220
NCW8770	276910Y001334115	02/07/2023	74550
NDA9950	276910Y001334316	02/07/2023	74630
NGD8193	276910Y001334505	02/07/2023	74550
NHJ7E38	276910Y001333800	02/07/2023	74550
NJJ5880	276910Y001334529	02/07/2023	74550
NJN6070	276910T000454978	30/06/2023	52311
NJP7906	276910Y001334214	02/07/2023	74550
NMZ9474	276910Y001334243	02/07/2023	74550
NRG3B13	276910T000476835	30/06/2023	54521
NRH2355	276910Y001334478	02/07/2023	74550
NRI5886	276910T000549778	29/06/2023	66531
NRL3F59	276910T000551216	29/06/2023	54525
NRS1J73	276910Y001333816	02/07/2023	74550
NRU3A07	276910T000551185	28/06/2023	54525
NRU7D97	276910T000532373	02/07/2023	54521
NRU7D97	276910Y001334384	02/07/2023	74550

NRW7B66	276910Y001333777	02/07/2023	74550
NRY6B67	276910T000549731	28/06/2023	54525
NSF1F92	276910Y001333811	02/07/2023	74550
NUO0I29	276910Y001333470	01/07/2023	74550
NVZ1E38	276910Y001333833	02/07/2023	74550
NXY5C18	276910T000437533	02/07/2023	54521
NZF2930	276910Y001333311	01/07/2023	74550
OAR4J89	276910Y001332762	01/07/2023	74550
OBBOA14	276910T000551164	24/06/2023	55090
OBC3B79	276910Y001333434	01/07/2023	74630
OBE8H09	276910Y001332960	01/07/2023	74550
OBI0114	276910Y001333569	01/07/2023	74550
OBS1A20	276910T000550256	29/06/2023	55417
OCB1B55	276910Y001332699	01/07/2023	74550
ODK2F25	276910Y001333682	01/07/2023	74550
OGL2711	276910T000549763	29/06/2023	52151
OJD4I29	276910T000349810	29/06/2023	54521
OKF8H55	276910Y001333143	01/07/2023	74550
OKH5J47	276910T000547071	28/06/2023	54525
OLH7440	276910T000476796	26/06/2023	76332
OME9403	276910Y001334342	02/07/2023	74550
OOH5B82	276910Y001332969	30/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001333712	01/07/2023	74550
OOO5A66	276910T000532370	02/07/2023	66531
OOO5A66	276910T000532371	02/07/2023	67690
OPJ2H29	276910Y001333243	01/07/2023	74550
OPS9C35	276910Y001333762	01/07/2023	74550
OQP3340	276910T000476793	26/06/2023	51851
OSEOH07	276910Y001333057	01/07/2023	74550
OSI1H77	276910Y001332750	30/06/2023	74550
OTW0B70	276910Y001332933	01/07/2023	74550
OWH0I59	276910T000549671	24/06/2023	54525
OWO8A08	276910Y001333735	01/07/2023	74550
OWQ9J23	276910Y001332604	01/07/2023	74550
OXK6250	276910Y001333302	01/07/2023	74550
OPX7378	276910T000551162	24/06/2023	54525
PBE2B61	276910Y001333676	01/07/2023	74550
PBE2B61	276910Y001333408	01/07/2023	74550
PBZ1424	276910Y001334448	02/07/2023	74550
PCC0A11	276910T000531294	27/06/2023	76332
PEF5449	276910Y001333216	01/07/2023	74550
PFK2H21	276910Y001333632	01/07/2023	74550
PPF6J82	276910Y001333650	01/07/2023	74550
PLJ1E77	276910Y001333451	01/07/2023	74550
PIS3C94	276910Y001334153	02/07/2023	74630
POG9D37	276910Y001332894	01/07/2023	74550
PQV9E57	276910Y001333705	01/07/2023	74550
PRL2A26	276910Y001333264	01/07/2023	74550
PRX8129	276910Y001332882	01/07/2023	74550
PSA7I83	276910T000551202	28/06/2023	54521
PUE6E56	276910Y001334553	02/07/2023	74550
PVG0D59	276910Y001334089	02/07/2023	74550
PVL7G85	276910T000549732	28/06/2023	54525
PWD0D03	276910T000547082	28/06/2023	54521
PWM5452	276910T000551243	01/07/2023	60502
PWM5452	276910T000551244	01/07/2023	75870
PWO5250	276910Y001332928	01/07/2023	74550
PWS8813	276910Y001332987	01/07/2023	74550
PXEOA20	276910Y001333461	01/07/2023	74550
PXO9F15	276910T000551197	28/06/2023	55920
PYC9J14	276910T000550255	29/06/2023	54600
PYHOJ17	276910Y001334451	02/07/2023	74630
PYJ6H20	276910Y001332789	01/07/2023	74550
PYS0C66	276910Y001333328	01/07/2023	74550
PYW6F10	276910T000549683	24/06/2023	54525
PZF7H45	276910Y001332802	01/07/2023	74550

PZN8596	276910Y001333484	01/07/2023	74550	RDV1A94	276910T000536165	28/06/2023	76331
PZQ1C37	276910T000536182	29/06/2023	76332	RDV1A94	276910Y001333620	01/07/2023	74550
PZU0538	276910Y001334217	02/07/2023	74550	RDW2A40	276910Y001334567	02/07/2023	74550
QAG2I20	276910T000549823	01/07/2023	52070	RDX3F12	276910T000551160	24/06/2023	54525
QAN0B53	276910Y001332678	01/07/2023	74550	RDY6I73	276910Y001333674	01/07/2023	74550
QBA0351	276910T000550241	27/06/2023	72340	REW5D96	276910Y001334412	02/07/2023	74550
QCF1F87	276910Y001333606	01/07/2023	74550	RFH6B60	276910Y001334138	01/07/2023	74550
QCG8E74	276910Y001332625	30/06/2023	74630	RFM3A37	276910Y001334517	02/07/2023	74550
QCN8869	276910Y001333605	01/07/2023	74550	RFN3D14	276910T000476794	26/06/2023	52070
QEM0E84	276910Y001333773	02/07/2023	74550	RFO1F09	276910Y001332778	30/06/2023	74550
QET8E56	276910Y001334013	01/07/2023	74550	RFT2G20	276910Y001333465	01/07/2023	74550
QHF2I13	276910Y001333146	01/07/2023	74550	RFU9E96	276910Y001332742	30/06/2023	74550
QHN5F13	276910T000399587	28/06/2023	76331	RFY1H25	276910T000551224	01/07/2023	54521
QHO1609	276910Y001334102	02/07/2023	74550	RGDC001	276910T000547108	30/06/2023	76331
QIV4038	276910Y001332751	01/07/2023	74550	RHA3F44	276910Y001334287	02/07/2023	74550
QIW3F12	276910T000549693	26/06/2023	54525	RHA3G52	276910Y001333128	01/07/2023	74550
QIY7A10	276910Y001333481	01/07/2023	74550	RHA7C09	276910Y001333812	02/07/2023	74550
QJJ2C66	276910Y001333654	01/07/2023	74550	RHB3E48	276910Y001333076	01/07/2023	74550
QJY0F21	276910Y001334364	02/07/2023	74550	RHB4H65	276910T000476772	24/06/2023	55090
QJZ0I01	276910Y001333504	01/07/2023	74550	RHB4I96	276910T000540245	26/06/2023	66450
QLW8E69	276910Y001334116	02/07/2023	74550	RHB8D53	276910T000536168	28/06/2023	76332
QNB6B95	276910T000536197	30/06/2023	76332	RHC0J85	276910T000518683	30/06/2023	60412
QNJ2I42	276910Y001334391	02/07/2023	74630	RHC1H83	276910Y001334152	02/07/2023	74550
QNK3B95	276910Y001334201	02/07/2023	74550	RHC2A04	276910Y001333530	01/07/2023	74550
QNM2B19	276910Y001333348	01/07/2023	74550	RHC2F39	276910Y001333579	01/07/2023	74550
QNM4A31	276910T000516296	28/06/2023	76332	RHC5J17	276910Y001334284	02/07/2023	74550
QNQ6512	276910Y001333040	01/07/2023	74550	RHC8E28	276910Y001333443	01/07/2023	74630
QNW9I12	276910Y001333355	01/07/2023	74550	RHC8F70	276910Y001334411	02/07/2023	74550
QOB7B49	276910Y001334209	02/07/2023	74550	RHC8J81	276910Y001332937	01/07/2023	74630
QOF7G94	276910Y001332978	01/07/2023	74550	RHC9G44	276910T000519103	27/06/2023	60412
QOF7G94	276910Y001333691	01/07/2023	74550	RHD4H38	276910T000454986	02/07/2023	51851
QOS6J21	276910Y001333799	02/07/2023	74550	RHE2F76	276910Y001332636	01/07/2023	74550
QOZ0Z25	276910T000531299	29/06/2023	76331	RHE4H64	276910T000547087	29/06/2023	54521
QPA4B31	276910Y001333600	01/07/2023	74550	RHF0F40	276910T000461273	27/06/2023	55417
QPF8G11	276910T000551158	24/06/2023	54525	RHF6J09	276910Y001334149	02/07/2023	74630
QPO2C83	276910T000536173	28/06/2023	76331	RHF7H18	276910Y001334274	02/07/2023	74550
QPQ5C78	276910T000401340	30/06/2023	60501	RHG0F38	276910Y001333317	01/07/2023	74550
QPR6B81	276910T000461285	27/06/2023	76332	RHG0J56	276910Y001333211	01/07/2023	74550
QPV9B01	276910T000550251	29/06/2023	55417	RHG4G44	276910T000510407	02/07/2023	54521
QQD2F31	276910T000454963	27/06/2023	55680	RHG7J10	276910Y001332875	01/07/2023	74550
QQJ2H79	276910Y001333597	01/07/2023	74550	RHG7J10	276910Y001332868	01/07/2023	74550
QQP2E01	276910Y001332721	01/07/2023	74550	RHGG900	276910Y001333459	01/07/2023	74550
QQP4D35	276910Y001334549	02/07/2023	74550	RHH1H91	276910Y001334223	02/07/2023	74550
QQR9C04	276910T000537040	24/06/2023	76331	RHH3E79	276910Y001334510	02/07/2023	74550
QRL1F01	276910Y001333598	01/07/2023	74550	RHH3E94	276910Y001333236	01/07/2023	74550
QTL2A51	276910T000461287	27/06/2023	76332	RHH8B53	276910T000349806	28/06/2023	76332
QUD3D04	276910Y001334187	02/07/2023	74550	RHH9C51	276910F000067003	30/06/2023	76331
QUD3D04	276910T000401338	26/06/2023	55920	RHI8I12	276910T000516300	02/07/2023	60681
QUD9D93	276910Y001333063	01/07/2023	74550	RHJ0H34	276910T000549747	28/06/2023	66531
QUE8A19	276910T000550280	30/06/2023	55417	RHJ1B17	276910T000528266	29/06/2023	76332
QUP3I43	276910Y001334515	02/07/2023	74630	RHJ6B89	276910Y001333807	02/07/2023	74550
QUS5A50	276910T000537042	24/06/2023	61220	RHJ8C84	276910Y001332753	30/06/2023	74550
QUT7A65	276910T000535677	27/06/2023	55680	RHJ9J12	276910Y001333727	01/07/2023	74630
QWJ5G64	276910Y001333549	01/07/2023	74630	RHL1I15	276910T000540256	26/06/2023	76332
QWM8A17	276910Y001332940	30/06/2023	74550	RHL5D57	276910T000537055	29/06/2023	51851
QWS4G33	276910Y001334339	02/07/2023	74550	RHL6E34	276910T000549690	26/06/2023	54525
QWZ4F48	276910Y001334495	02/07/2023	74550	RHL7B87	276910Y001333078	01/07/2023	74550
QXA9C60	276910T000550270	29/06/2023	55680	RHM0I68	276910Y001334112	02/07/2023	74550
QXK0E80	276910Y001333641	01/07/2023	74550	RHM2A11	276910Y001333192	01/07/2023	74550
QXQ5E63	276910Y001333169	01/07/2023	74550	RHM2D46	276910Y001332902	01/07/2023	74550
QXZ0C38	276910Y001333904	02/07/2023	74550	RHM2G99	276910Y001333895	02/07/2023	74550
RAE6234	276910Y001334398	02/07/2023	74550	RHM2I16	276910F000067005	30/06/2023	54870
RAJ0H18	276910T000531285	24/06/2023	55417	RHN2H18	276910Y001334148	02/07/2023	74550
RAY9G88	276910T000550277	30/06/2023	58434	RHN5H19	276910T000536176	29/06/2023	76331
RBN2A94	276910Y001333540	01/07/2023	74550	RHN6J61	276910Y001332983	01/07/2023	74550
RDO0A87	276910Y001333069	01/07/2023	74550	RHN9A40	276910Y001333409	01/07/2023	74550

RHO0I77	276910Y001334499	02/07/2023	74550	RTU6223	276910D000036181	06/07/2023	76252
RHO5I13	276910Y001332866	30/06/2023	74550	RUF1F15	276910T000550263	29/06/2023	55417
RHP3E03	276910T000489921	27/06/2023	55680	RUM5I37	276910Y001332865	01/07/2023	74550
RHP3F90	276910F000069007	29/06/2023	66531	RUN1F06	276910Y001332872	30/06/2023	74550
RHP7H62	276910T000519116	29/06/2023	55680	RVE1D45	276910Y001333246	01/07/2023	74630
RHP9C48	276910Y001333398	01/07/2023	74550	RVN4J54	276910T000470304	29/06/2023	76332
RHQ5D08	276910T000421399	29/06/2023	76331	RWH5B80	276910Y001333407	01/07/2023	74550
RHQ5J82	276910Y001332617	01/07/2023	74630	RXP3B59	276910T000531306	29/06/2023	60412
RHQ9C16	276910Y001334407	02/07/2023	74550	RXV7F80	276910Y001334485	02/07/2023	74550
RHR1A44	276910T000433454	28/06/2023	76332	RXV7I11	276910Y001333437	01/07/2023	74630
RHR7E58	276910Y001334264	02/07/2023	74550	RXV7I11	276910Y001333687	01/07/2023	74550
RHS2C16	276910T000456779	30/06/2023	76332	RYA9I49	276910Y001334195	02/07/2023	74550
RHS2C16	276910Y001333195	01/07/2023	74550	RYH7C81	276910Y001333132	01/07/2023	74550
RHS2D21	276910Y001333024	01/07/2023	74550	RYO4I72	276910Y001334295	02/07/2023	74550
RHS3J85	276910Y001332892	01/07/2023	74550	SCR4C39	276910Y001334428	02/07/2023	74550
RHS6J87	276910T000504302	26/06/2023	61220	SDP6I12	276910Y001332853	30/06/2023	74550
RHS9H32	276910Y001333363	01/07/2023	74630	SDQ2D73	276910T000489926	27/06/2023	50100
RHT5J11	276910Y001333721	01/07/2023	74550	SDQ2D73	276910Y001333694	01/07/2023	74550
RHU4J72	276910T000549724	27/06/2023	61220	SDQ2D73	276910Y001333601	01/07/2023	74550
RHU8J14	276910T000363944	02/07/2023	55920	SDQ2G78	276910T000484091	02/07/2023	76332
RHV0F62	276910Y001332930	30/06/2023	74550	SDQ3J87	276910Y001332884	30/06/2023	74550
RHV0H49	276910T000518688	30/06/2023	61220	SDQ6A52	276910T000461279	27/06/2023	55417
RHV4D20	276910Y001333624	01/07/2023	74630	SDQ8I48	276910Y001333920	02/07/2023	74630
RHV4D20	276910Y001333726	01/07/2023	74550	SDQ9C56	276910Y001333204	01/07/2023	74550
RHV5I59	276910Y001333428	01/07/2023	74550	SDR2E62	276910Y001334097	02/07/2023	74550
RHV6J74	276910T000349814	29/06/2023	60501	SDR4F72	276910T000489918	27/06/2023	55680
RHV8H79	276910Y001333240	01/07/2023	74550	SDS0C48	276910T000396692	30/06/2023	76332
RHV9C40	276910Y001332718	01/07/2023	74550	SDS0F49	276910T000519101	27/06/2023	51851
RHW3C63	276910T000535697	01/07/2023	75870	SDS2I49	276910Y001334037	02/07/2023	74550
RHW3E40	276910T000476807	27/06/2023	76331	SDS2I49	276910Y001333854	02/07/2023	74550
RHW3I48	276910Y001332690	01/07/2023	74550	SDS5B29	276910T000348719	29/06/2023	51851
RHW4I28	276910T000535684	27/06/2023	66531	SDS5H36	276910T000535678	27/06/2023	55680
RHX3E30	276910T000383853	29/06/2023	76332	SDS6E59	276910T000530225	28/06/2023	76332
RHX5B14	276910T000549779	29/06/2023	66531	SDT9H51	276910Y001333552	01/07/2023	74550
RHX5J16	276910Y001334498	02/07/2023	74550	SDU5J79	276910Y001332586	01/07/2023	74550
RHY0I30	276910Y001334494	02/07/2023	74550	SDU9G73	276910T000536171	28/06/2023	60501
RHY4G44	276910T000401335	24/06/2023	76332	SDV1D17	276910Y001333523	01/07/2023	74550
RHZ2E30	276910Y001332979	01/07/2023	74550	SDV3F52	276910Y001334465	02/07/2023	74550
RHZ3J07	276910T000549713	27/06/2023	57030	SDV3J10	276910Y001332859	01/07/2023	74550
RHZ5G36	276910T000531304	29/06/2023	76331	SDV8G34	276910Y001333840	02/07/2023	74630
RHZ5J46	276910T000507849	29/06/2023	61220	SDV9J32	276910Y001333914	02/07/2023	74550
RHZ8D77	276910Y001332588	01/07/2023	74550	SDW3A21	276910T000531289	27/06/2023	55500
RHZ8F19	276910T000476817	28/06/2023	66372	SDX4C32	276910Y001333763	01/07/2023	74630
RHZ8I57	276910Y001334075	02/07/2023	74550	SDX6D25	276910T000550268	29/06/2023	54521
RJH3E16	276910Y001333518	01/07/2023	74550	SDY3F36	276910Y001332659	01/07/2023	74550
RKW0H94	276910Y001334395	02/07/2023	74630	SDY6B70	276910Y001333853	02/07/2023	74550
RLK5F91	276910T000537043	26/06/2023	60412	SDY9B64	276910Y001332806	30/06/2023	74550
RMG5A53	276910Y001334090	02/07/2023	74550	SDY9I16	276910Y001333205	01/07/2023	74550
RMI0F44	276910Y001334551	02/07/2023	74550	SDZ4D91	276910Y001334528	02/07/2023	74550
RMJ3G37	276910Y001333182	01/07/2023	74630	SDZ6F68	276910Y001333108	01/07/2023	74550
RMJ6A63	276910Y001332639	01/07/2023	74550	SDZ9H47	276910Y001333271	01/07/2023	74630
RMU9C35	276910Y001334038	02/07/2023	74550	SEA1C90	276910Y001333206	01/07/2023	74550
RNB1B89	276910T000433457	30/06/2023	54522	SEA1D50	276910Y001334080	02/07/2023	74550
RNL6A39	276910Y001334414	02/07/2023	74550	SEA3G26	276910Y001333843	02/07/2023	74550
RNP5D32	276910T000525021	28/06/2023	76332	SEA5G56	276910T000348711	24/06/2023	54600
RNP8I95	276910T000383851	29/06/2023	76332	SEB1H19	276910Y001333872	02/07/2023	74550
RNP9A92	276910Y001332735	01/07/2023	74550	SEB5G17	276910Y001334456	02/07/2023	74630
RNP9A92	276910Y001332618	30/06/2023	74550	SEB5G75	276910T000532365	27/06/2023	76332
RNW8H41	276910Y001333672	01/07/2023	74550	SEB5I57	276910Y001332771	01/07/2023	74550
RNY3F00	276910T000551148	24/06/2023	54521	SEB6D43	276910T000549726	27/06/2023	66531
ROK0E56	276910T000540248	26/06/2023	51851	SEC0C64	276910T000549752	29/06/2023	55417
ROL3G15	276910Y001334023	01/07/2023	74550	SEC0J85	276910Y001334484	02/07/2023	74550
RTA3F28	276910T000536150	26/06/2023	73232	SEC9C35	276910Y001333027	01/07/2023	74550
RTD8F10	276910Y001333296	01/07/2023	74550	SED0I27	276910T000547088	29/06/2023	73400
RTH0C66	276910Y001332784	01/07/2023	74550	SED1A59	276910T000550286	30/06/2023	55411
RTR9E31	276910T000456763	28/06/2023	54870	SED2E52	276910Y001333391	01/07/2023	74550

SED5E17	276910Y001333209	01/07/2023	74630
SED8J20	276910T000489920	27/06/2023	55680
SEE1E63	276910Y001333314	01/07/2023	74550
SEE3C41	276910Y001333939	02/07/2023	74550
SEE3J18	276910T000535699	01/07/2023	55500
SEE7A36	276910Y001332734	01/07/2023	74550
SEE7G47	276910Y001333134	01/07/2023	74630
SEF2I13	276910Y0013334194	02/07/2023	74550
SEF3I31	276910Y001333217	01/07/2023	74550
SEF5E76	276910T000518699	30/06/2023	55414
SEF8A59	276910Y001333009	01/07/2023	74630
SEG5C86	276910T000456781	30/06/2023	76332
SEG5D73	276910T000470311	30/06/2023	76332
SEG6I54	276910Y001332820	01/07/2023	74630
SEG9G10	276910Y001334417	02/07/2023	74550
SEH3C44	276910Y001334103	02/07/2023	74630
SEH4F24	276910Y001334070	02/07/2023	74550
SEH5A45	276910Y001332601	30/06/2023	74630
SEH5J13	276910Y001333215	01/07/2023	74550
SEH7B97	276910Y001333699	01/07/2023	74550
SEH7E76	276910Y001332922	30/06/2023	74550
SEH8D68	276910Y001332848	30/06/2023	74630
SEI2E16	276910Y001333157	01/07/2023	74550
SEI6H86	276910Y001333477	01/07/2023	74550
SEI8G45	276910Y001333836	01/07/2023	74550
SEJ0B79	276910T000536204	02/07/2023	76331
SEJ1B21	276910T000518679	27/06/2023	76332
SEJ1G06	276910Y001334537	02/07/2023	74550
SEJ1G13	276910Y001333357	01/07/2023	74550
SEJ2A87	276910Y001332652	01/07/2023	74550
SEK1A58	276910Y001332844	01/07/2023	74630
SEK3E76	276910T000532367	27/06/2023	61220
SEK5E88	276910Y001333855	02/07/2023	74550
SEK5I21	276910Y001334252	02/07/2023	74630
SEL1A28	276910T000383854	29/06/2023	60412
SEL2D19	276910Y001333963	02/07/2023	74550
SEL3C28	276910Y001332908	01/07/2023	74550
SEL4I81	276910Y001334199	02/07/2023	74550
SEL7I01	276910Y001334335	02/07/2023	74550
SEL9F75	276910Y001332830	01/07/2023	74550
SEM4F13	276910Y001333629	01/07/2023	74550
SEM6A25	276910T000550226	24/06/2023	58434
SEM7I51	276910Y001332757	01/07/2023	74630
SEM8D79	276910Y001332688	01/07/2023	74550
SEM9G64	276910T000520076	26/06/2023	76331
SEN0D66	276910T000516298	30/06/2023	54521
SEN3J30	276910Y001333387	01/07/2023	74550
SEN5F37	276910T000510401	30/06/2023	55680
SEN7A73	276910T000489917	27/06/2023	55680
SEO4G85	276910Y001333289	01/07/2023	74550
SEP7I71	276910Y001334525	02/07/2023	74550
SER1A83	276910T000461271	27/06/2023	76331
SEV4E81	276910Y001334176	02/07/2023	74550
SFC2D10	276910T000551186	28/06/2023	54525
SFE1J89	276910Y001333882	02/07/2023	74550
SFO4A44	276910Y001332775	30/06/2023	74550
SFU9J94	276910Y001334053	02/07/2023	74550
SGT8G78	276910Y001332738	01/07/2023	74550
SHN7J58	276910Y001332634	01/07/2023	74550
SHQ6G93	276910Y001332819	30/06/2023	74550
SHS5I91	276910Y001332635	01/07/2023	74550
SHT2D69	276910Y001334230	02/07/2023	74550
SHW2B91	276910Y001334488	02/07/2023	74630

TRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO2255	276910E000272819	19/06/2023	55412
ABEOG04	276910E000272975	20/06/2023	55412
ABM2A47	276910E000273087	20/06/2023	55412
ABY8C96	276910E000272929	20/06/2023	55412
ACF9008	276910E000272962	19/06/2023	55412
ACF9008	276910E000272965	19/06/2023	55412
ACM3775	276910E000272986	19/06/2023	55412
ACU1A30	276910E000273140	20/06/2023	55412
ADL8543	276910E000272995	19/06/2023	55412
AGF8630	276910E000272943	20/06/2023	55412
AGH2548	276910E000272812	20/06/2023	55412
AGM2068	276910E000272913	19/06/2023	55412
AHH3942	276910E000272955	19/06/2023	55412
AHU9A55	276910E000273096	20/06/2023	55412
AI6I08	276910E000273064	19/06/2023	55412
AIP7238	276910E000273117	20/06/2023	55412
AJG1085	276910E000273136	20/06/2023	55412
AJY3553	276910E000273090	19/06/2023	55412
AKF4905	276910E000272841	20/06/2023	55412
AKN8787	276910E000272993	20/06/2023	55412
AKP1G16	276910E000272935	19/06/2023	55412
AKX0752	276910E000272815	20/06/2023	55412
ALJ2534	276910E000272910	19/06/2023	55412
ALL0252	276910E000273049	19/06/2023	55412
ALL0252	276910E000272808	20/06/2023	55412
ALL0252	276910E000273095	20/06/2023	55412
ALL0252	276910E000272807	20/06/2023	55412
AMB8909	276910E000272831	19/06/2023	55412
AME8F95	276910E000273004	20/06/2023	55412
AMS3I97	276910E000273079	20/06/2023	55412
AMW2888	276910E000273054	19/06/2023	55412
ANE4I30	276910E000272848	20/06/2023	55412
ANI9B42	276910E000273127	20/06/2023	55412
ANL6050	276910E000272901	19/06/2023	55412
AOC5H19	276910E000272933	20/06/2023	55412
AOH6012	276910E000273018	19/06/2023	55412
AOK7436	276910E000273005	20/06/2023	55412
AOQ2773	276910E000273068	20/06/2023	55412
AOS4586	276910E000273023	19/06/2023	55412
AOS4586	276910E000272871	20/06/2023	55412
AOT8F85	276910E000272969	19/06/2023	55412
AOX4466	276910E000272968	19/06/2023	55412
AOX4466	276910E000273044	20/06/2023	55412
AOY7583	276910E000272953	19/06/2023	55412
AOY7583	276910E000272832	19/06/2023	55412
APF6903	276910E000273058	19/06/2023	55412
APX0438	276910E000273125	19/06/2023	55412
APX0438	276910E000272809	20/06/2023	55412
AQB3C08	276910E000272860	19/06/2023	55412
AQC1C44	276910E000273057	19/06/2023	55412
AQF0132	276910E000273043	20/06/2023	55412
AQG6476	276910E000272868	19/06/2023	55412
AQH1J22	276910E000273012	20/06/2023	55412
AQJ4B44	276910E000273103	19/06/2023	55412
AQM0030	276910E000272878	20/06/2023	55412
AQN9B66	276910E000273075	20/06/2023	55412
AQO2F12	276910E000272877	20/06/2023	55412
AQU1H91	276910E000272806	20/06/2023	55412
AQV7673	276910E000272963	19/06/2023	55412
ARB5088	276910E000273062	20/06/2023	55412

ARB5088	276910E000272917	19/06/2023	55412	AYD1H45	276910E000273130	20/06/2023	55412
ARC5i38	276910E000272902	19/06/2023	55412	AYD4B77	276910E000273092	19/06/2023	55412
ARE9315	276910E000272825	19/06/2023	55412	AYD4C27	276910E000273133	20/06/2023	55412
ARJ0192	276910E000273144	20/06/2023	55412	AYD4H00	276910E000273101	19/06/2023	55412
ARJ9008	276910E000272961	20/06/2023	55412	AYH9711	276910E000272949	20/06/2023	55412
ARM4218	276910E000272976	20/06/2023	55412	AYK4269	276910E000272952	20/06/2023	55412
ARO6H47	276910E000273123	20/06/2023	55412	AYQ5D77	276910E000272972	19/06/2023	55412
ARS2H58	276910E000273000	20/06/2023	55412	AYQ6E65	276910E000272847	20/06/2023	55412
ARX7677	276910E000272800	19/06/2023	55412	AYR1611	276910E000272957	20/06/2023	55412
ASH3C69	276910E000273026	19/06/2023	55412	AYX3729	276910E000272908	19/06/2023	55412
ASI3G02	276910E000272906	20/06/2023	55412	AZB7151	276910D000036264	07/07/2023	55411
ASJ6861	276910E000272843	20/06/2023	55412	AZI3299	276910E000273038	20/06/2023	55412
ASS5420	276910E000273060	20/06/2023	55412	AZi8D06	276910E000272992	20/06/2023	55412
ASU4576	276910E000272805	19/06/2023	55412	AZL9C41	276910E000273078	20/06/2023	55412
ASZ1420	276910E000273110	20/06/2023	55412	AZN5351	276910E000272837	19/06/2023	55412
ATF4651	276910E000273074	20/06/2023	55412	AZP3985	276910E000273107	20/06/2023	55412
ATH5F12	276910E000272827	19/06/2023	55412	AZT6i99	276910E000273020	19/06/2023	55412
ATJ0851	276910E000273050	19/06/2023	55412	AZU0525	276910E000273134	20/06/2023	55412
ATJ6897	276910E000273141	20/06/2023	55412	BAT7432	276910E000272898	20/06/2023	55412
ATM7G62	276910E000273128	20/06/2023	55412	BAT9530	276910E000273011	20/06/2023	55412
ATQ1E86	276910E000273126	19/06/2023	55412	BBJ5852	276910E000272964	19/06/2023	55412
ATQ2191	276910E000273138	20/06/2023	55412	BBP4B52	276910E000272887	20/06/2023	55412
ATQ3664	276910E000273137	20/06/2023	55412	BBR8374	276910E000272985	20/06/2023	55412
ATV6E56	276910E000273052	19/06/2023	55412	BBS9G09	276910E000272817	20/06/2023	55412
ATV6E56	276910E000272897	20/06/2023	55412	BBT4E76	276910E000273124	19/06/2023	55412
ATZ7A42	276910E000273021	19/06/2023	55412	BBU0J74	276910E000273099	19/06/2023	55412
ATZ7B54	276910E000272930	20/06/2023	55412	BBU6A42	276910E000272958	20/06/2023	55412
ATZ7B54	276910E000273031	19/06/2023	55412	BCB1865	276910E000273039	19/06/2023	55412
AUA8i75	276910E000272907	20/06/2023	55412	BCB1865	276910E000273131	20/06/2023	55412
AUB1i88	276910E000273067	19/06/2023	55412	BCG4656	276910E000272979	19/06/2023	55412
AUE2347	276910E000272941	19/06/2023	55412	BCG7256	276910E000272810	20/06/2023	55412
AUG5J82	276910E000272925	19/06/2023	55412	BCH6F71	276910E000272798	19/06/2023	55412
AUH2304	276910E000273056	19/06/2023	55412	BCK9093	276910E000272844	20/06/2023	55412
AUJ3814	276910E000272875	19/06/2023	55412	BCL6485	276910D000036266	07/07/2023	76252
AUM2H54	276910E000272824	19/06/2023	55412	BCP8225	276910E000272883	19/06/2023	55412
AUM5760	276910E000272927	20/06/2023	55412	BCR3E24	276910E000273102	19/06/2023	55412
AUQ0i20	276910E000273025	19/06/2023	55412	BCS6A45	276910E000272980	19/06/2023	55412
AUS9i33	276910E000272864	19/06/2023	55412	BCT8H99	276910E000273070	19/06/2023	55412
AUW1003	276910E000272855	19/06/2023	55412	BCV9B24	276910E000272926	20/06/2023	55412
AUY2996	276910E000272981	19/06/2023	55412	BCV9B24	276910E000273032	19/06/2023	55412
AVC3369	276910E000273037	20/06/2023	55412	BCX4i83	276910E000272994	19/06/2023	55412
AVD1i75	276910E000272973	20/06/2023	55412	BCZ9F05	276910E000272849	19/06/2023	55412
AVG9871	276910E000272828	19/06/2023	55412	BCZ9F05	276910E000272865	19/06/2023	55412
AVM3A87	276910E000273015	19/06/2023	55412	BDF7i81	276910E000273065	19/06/2023	55412
AVO2014	276910E000273132	20/06/2023	55412	BDI1B68	276910E000272839	20/06/2023	55412
AVP8E68	276910E000272863	20/06/2023	55412	BDI1B68	276910E000272900	20/06/2023	55412
AVU1769	276910E000272804	19/06/2023	55412	BDI3B21	276910E000273139	20/06/2023	55412
AWC2A69	276910E000273106	19/06/2023	55412	BDO3D25	276910E000273035	19/06/2023	55412
AWH7450	276910E000272851	19/06/2023	55412	BDS3C16	276910E000272895	19/06/2023	55412
AWJ0J93	276910E000272948	20/06/2023	55412	BDU5H88	276910E000272889	20/06/2023	55412
AWM5113	276910E000273009	19/06/2023	55412	BDV1F92	276910E000273112	20/06/2023	55412
AWZ7957	276910E000272884	19/06/2023	55412	BDX2B69	276910E000273001	20/06/2023	55412
AWZ8709	276910E000273076	20/06/2023	55412	BDZ6B43	276910E000272951	20/06/2023	55412
AXA0944	276910E000272946	20/06/2023	55412	BED6A81	276910E000272818	19/06/2023	55412
AXA9866	276910E000273051	19/06/2023	55412	BEI1C16	276910E000272938	19/06/2023	55412
AXA9866	276910E000272816	20/06/2023	55412	BEI3J09	276910E000273006	20/06/2023	55412
AXD4678	276910E000272854	19/06/2023	55412	BEI7D55	276910E000272885	20/06/2023	55412
AXE7C61	276910E000273143	20/06/2023	55412	BEJ3J91	276910E000272846	20/06/2023	55412
AXK6898	276910E000273091	19/06/2023	55412	BEQ8F35	276910E000272983	20/06/2023	55412
AXQ6B71	276910E000272967	19/06/2023	55412	BESZiH3	276910E000273114	20/06/2023	55412
AXQ9H58	276910E000272905	20/06/2023	55412	BEW2D57	276910E000273093	20/06/2023	55412
AXR8J63	116100T000563705	03/07/2023	54600	BZM3374	276910E000273108	20/06/2023	55412
AXU3664	276910E000273073	19/06/2023	55412	CLX9380	276910E000272940	19/06/2023	55412
AYA8535	276910E000273120	20/06/2023	55412	CQR5445	276910E000273010	20/06/2023	55412
AYB2635	276910E000273003	20/06/2023	55412	CSW1522	276910E000273033	19/06/2023	55412
AYC5089	276910E000272947	20/06/2023	55412	CYS7643	276910E000272876	19/06/2023	55412

CZU2J90	276910E000272904	20/06/2023	55412
DCK6379	276910E000272892	20/06/2023	55412
DCX8862	276910E000272862	20/06/2023	55412
DGZ7974	276910E000272974	20/06/2023	55412
DIQ4978	276910E000272959	20/06/2023	55412
DLM9110	276910E000272987	19/06/2023	55412
DLM9110	276910E000273122	20/06/2023	55412
DNT0991	276910E000272872	20/06/2023	55412
DQZ7F26	276910E000273017	19/06/2023	55412
DSB8192	276910E000273059	20/06/2023	55412
DUU1J50	276910E000272931	20/06/2023	55412
DXT2650	276910E000272891	19/06/2023	55412
DXT2650	276910E000272802	20/06/2023	55412
EBZ9B80	276910E000273129	20/06/2023	55412
ECO8J68	276910E000272966	19/06/2023	55412
EDU1I20	276910E000273088	19/06/2023	55412
EFT2151	276910E000272859	19/06/2023	55412
EIW8876	276910E000272874	20/06/2023	55412
EKO0A66	276910E000273080	20/06/2023	55412
ELQ6731	276910E000272850	19/06/2023	55412
ELR2371	276910E000273113	20/06/2023	55412
ENL2F51	276910E000273013	20/06/2023	55412
EPN5G40	276910E000272867	20/06/2023	55412
ERL7958	276910E000272896	20/06/2023	55412
ERL7958	276910E000273053	19/06/2023	55412
ETD9G00	276910E000272923	19/06/2023	55412
ETM9C24	276910E000272956	19/06/2023	55412
EVD6212	276910E000273089	19/06/2023	55412
EYV7737	276910E000272858	19/06/2023	55412
EZH3635	276910E000272838	19/06/2023	55412
FET9661	276910E000272852	20/06/2023	55412
FEW4G27	276910E000272998	19/06/2023	55412
FGJ3F50	276910E000272978	19/06/2023	55412
FGP0A30	276910E000273063	20/06/2023	55412
FIB9339	276910E000272845	20/06/2023	55412
FMH7C07	276910E000272932	20/06/2023	55412
FNO9G18	276910E000272890	19/06/2023	55412
FNZ7G79	276910E000273041	20/06/2023	55412
FOJ0G98	276910E000272996	19/06/2023	55412
FUH9J18	276910E000273007	19/06/2023	55412
FUH9J18	276910E000272988	20/06/2023	55412
FVC9749	276910D000036262	06/07/2023	55417
FWH1C23	276910E000272942	19/06/2023	55412
FWO6F70	276910E000272830	20/06/2023	55412
FXF1123	276910E000272894	20/06/2023	55412
FYG5E93	276910E000273081	20/06/2023	55412
FYN2D86	276910E000273086	20/06/2023	55412
FZS0B11	276910E000272989	20/06/2023	55412
FZW8D87	276910E000272873	20/06/2023	55412
GHQ3359	276910D000036265	07/07/2023	76252
GHZ6D16	276910E000273077	20/06/2023	55412
GII2I95	276910E000272866	20/06/2023	55412
GRP5449	116100T000829106	02/07/2023	54100
HSI3H44	276910E000273142	20/06/2023	55412
HSI3H44	276910E000272821	19/06/2023	55412
HTA3J27	276910E000272888	20/06/2023	55412
IQF1G18	276910E000273048	20/06/2023	55412
IWFQJ28	276910E000272937	20/06/2023	55412
IWFQJ28	276910E000272960	20/06/2023	55412
IWFQJ28	276910E000272797	19/06/2023	55412
JRI3928	276910E000273084	20/06/2023	55412
JZB9354	276910E000272820	19/06/2023	55412
KPH3E69	276910E000273047	20/06/2023	55412
MDJ9J06	276910E000272991	20/06/2023	55412
MFU0J18	276910E000272803	20/06/2023	55412
MIZ2B45	276910E000273094	20/06/2023	55412

MIZ2B45	276910E000272822	19/06/2023	55412
MJJ9E73	276910E000272922	19/06/2023	55412
MJT3D29	276910E000272811	20/06/2023	55412
MJX0B38	276910E000273116	20/06/2023	55412
MLA3I08	276910E000272842	20/06/2023	55412
MMK0812	276910E000273121	20/06/2023	55412
MQW4462	276910E000272856	19/06/2023	55412
NCP5G76	276910E000273097	20/06/2023	55412
NED5J79	276910E000272835	19/06/2023	55412
NNB8251	276910E000272836	19/06/2023	55412
NRW4C49	276910E000272950	20/06/2023	55412
NZU1G07	276910E000272990	20/06/2023	55412
OEM9225	276910E000272918	19/06/2023	55412
OOR7I87	276910E000273085	20/06/2023	55412
OQY6B79	276910E000273071	19/06/2023	55412
OTT8I75	276910E000272928	20/06/2023	55412
OXG1A42	276910E000272914	19/06/2023	55412
OZW5H00	276910E000272915	20/06/2023	55412
PKV2B27	276910E000272861	20/06/2023	55412
PWP9647	276910E000273105	19/06/2023	55412
PXH0J09	276910E000273082	20/06/2023	55412
PZC6185	276910E000273016	19/06/2023	55412
QAN0710	276910E000272813	19/06/2023	55412
QHM9A10	276910E000272954	19/06/2023	55412
QOX4A57	276910E000273100	19/06/2023	55412
QPC3B66	276910E000273028	19/06/2023	55412
QWV9E65	276910E000272944	20/06/2023	55412
RBP8B67	276910E000273027	19/06/2023	55412
RHC2H97	276910E000272921	19/06/2023	55412
RHD1A96	276910E000272799	19/06/2023	55412
RHE0B60	276910E000272924	19/06/2023	55412
RHG5E06	276910E000273119	20/06/2023	55412
RHL5J08	276910E000273002	20/06/2023	55412
RHN7B54	276910E000272857	19/06/2023	55412
RHP7H65	276910E000272880	20/06/2023	55412
RHS9D65	276910E000272814	19/06/2023	55412
RUW5E79	116100T000298324	01/07/2023	56143
SDZ7F69	276910E000272934	20/06/2023	55412
SEC2F39	276910E000272893	20/06/2023	55412
SEF0G52	276910E000272916	19/06/2023	55412
SEH6F98	276910E000272982	20/06/2023	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6024	276910NIC0341558	20/06/2023	50020
AIY3339	276910NIC0341581	20/06/2023	50020
AKJ8965	276910NIC0341567	20/06/2023	50020
AOS5480	276910NIC0341551	20/06/2023	50020
AOX4466	276910NIC0341582	20/06/2023	50020
ASN6719	276910NIC0341569	20/06/2023	50020
ATT0327	276910NIC0341552	20/06/2023	50020
AVQ0332	276910NIC0341583	20/06/2023	50020
AWK5008	276910NIC0341625	21/06/2023	50020
AWK5008	276910NIC0341626	21/06/2023	50020
AXW7866	276910NIC0341559	20/06/2023	50020
AYO6F24	276910NIC0341568	20/06/2023	50020
AZE0038	276910NIC0341584	20/06/2023	50020
AZK5076	276910NIC0341553	20/06/2023	50020

AZW8I58	116100T000830060	04/07/2023	55680
BBY6738	276910NIC0341554	20/06/2023	50020
BCB3724	276910NIC0341560	20/06/2023	50020
BCV5504	276910NIC0341570	20/06/2023	50020
BCX2926	276910NIC0341571	20/06/2023	50020
BCX2926	276910NIC0341561	20/06/2023	50020
BCY2B68	276910NIC0341595	20/06/2023	50020
BDJ6429	276910D000036267	10/07/2023	55411
BDW9851	276910D000036268	10/07/2023	55411
BED5768	276910NIC0341555	20/06/2023	50020
BEL5476	276910NIC0341556	20/06/2023	50020
BEL9132	276910NIC0341562	20/06/2023	50020
BEM6609	276910NIC0341572	20/06/2023	50020
BEN5386	276910NIC0341573	20/06/2023	50020
FHJ3818	276910NIC0341574	20/06/2023	50020
FSE8564	276910NIC0341563	20/06/2023	50020
FZi6110	276910NIC0341585	20/06/2023	50020
KWJ8756	276910NIC0341575	20/06/2023	50020
NPT4982	276910NIC0341564	20/06/2023	50020
NPT4982	276910NIC0341586	20/06/2023	50020
NSB3059	276910NIC0341576	20/06/2023	50020
OOG1523	276910NIC0341577	20/06/2023	50020
OPS7789	276910NIC0341565	20/06/2023	50020
QAK5416	276910NIC0341578	20/06/2023	50020
QOU9615	276910NIC0341602	20/06/2023	50020
QUU3609	276910NIC0341538	20/06/2023	50020
QXV4B53	276910NIC0341614	21/06/2023	50020
RFG7467	276910NIC0341566	20/06/2023	50020
RFG7467	276910NIC0341587	20/06/2023	50020
RHH7406	276910NIC0341588	20/06/2023	50020
RHW8616	276910NIC0341589	20/06/2023	50020
RHX5163	276910NIC0341579	20/06/2023	50020
RWE5145	276910NIC0341557	20/06/2023	50020
SDP2335	276910NIC0341590	20/06/2023	50020
SDX8188	276910NIC0341591	20/06/2023	50020
SEB5431	276910NIC0341580	20/06/2023	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 31/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2467	276910E000273517	21/06/2023	55412
AAT4682	276910E000273628	22/06/2023	55412
AAU1987	276910E000273775	22/06/2023	55412
AAX2020	276910D000036273	12/07/2023	76252
ABJ9B73	276910E000273671	21/06/2023	55412
ABY8C96	276910E000273754	21/06/2023	55412
ACG7414	276910E000273659	23/06/2023	55412
ACZ0199	276910E000273312	21/06/2023	55412
ACZ1B28	276910E000273296	21/06/2023	55412
ACZ1B28	276910E000273297	21/06/2023	55412
ACZ4A16	276910E000273751	24/06/2023	55412
ADI3307	276910E000273360	21/06/2023	55412
ADO3268	276910E000273334	21/06/2023	55412
ADZ0703	276910E000273326	22/06/2023	55412
AEE9J92	276910E000273435	21/06/2023	55412
AEI5887	276910NIC0341632	23/06/2023	50020
AEW5638	276910E000273311	23/06/2023	55412
AFG9192	276910E000273254	21/06/2023	55412
AFR8707	276910E000273701	22/06/2023	55412

AFZ2121	276910E000273156	21/06/2023	55412
AGP1H71	276910E000273365	21/06/2023	55412
AHA2097	276910E000273657	23/06/2023	55412
AHA2097	276910E000273317	22/06/2023	55412
AHE2A06	276910E000273282	23/06/2023	55412
AHL4293	276910E000273731	22/06/2023	55412
AHM9046	276910E000273226	23/06/2023	55412
AHS1901	276910E000273504	24/06/2023	55412
AHS1901	276910E000273237	23/06/2023	55412
AHU2161	276910E000273280	23/06/2023	55412
AHY0A29	276910E000273741	23/06/2023	55412
AIB4049	276910E000273700	22/06/2023	55412
AIG9499	276910E000273486	22/06/2023	55412
AIH7308	276910E000273795	24/06/2023	55412
AIP9A96	276910E000273449	22/06/2023	55412
AIU3B66	276910E000273523	22/06/2023	55412
AIV6E73	276910E000273736	22/06/2023	55412
AIW3265	276910E000273703	22/06/2023	55412
AJD1E72	276910E000273634	23/06/2023	55412
AJG1085	276910E000273687	23/06/2023	55412
AJG1085	276910E000273647	22/06/2023	55412
AJG1085	276910E000273217	21/06/2023	55412
AJI1319	276910E000273243	21/06/2023	55412
AJN6034	276910E000273356	23/06/2023	55412
AJT1B84	276910E000273160	22/06/2023	55412
AJU3E19	276910E000273623	21/06/2023	55412
AKE2780	276910E000273670	21/06/2023	55412
AKE2780	276910E000273672	21/06/2023	55412
AKE2780	276910E000273477	22/06/2023	55412
AKP1G16	276910E000273347	21/06/2023	55412
AKP5319	276910E000273725	22/06/2023	55412
AKQ5318	276910E000273378	23/06/2023	55412
AKQ5318	276910E000273385	21/06/2023	55412
AKS7G75	276910E000273274	22/06/2023	55412
AKU5A79	276910E000273293	24/06/2023	55412
AKZ0838	276910E000273584	23/06/2023	55412
ALA3022	276910D000036280	12/07/2023	55411
ALC9875	276910E000273382	23/06/2023	55412
ALG9784	276910E000273702	22/06/2023	55412
ALJ3B43	276910E000273428	23/06/2023	55412
ALJ4700	276910E000273300	22/06/2023	55412
ALL0252	276910E000273709	24/06/2023	55412
ALY9085	276910E000273501	23/06/2023	55412
ALY9384	276910E000273371	21/06/2023	55412
AMC3D90	276910E000273162	23/06/2023	55412
AME8F95	276910E000273770	21/06/2023	55412
AMK1A80	276910E000273349	21/06/2023	55412
AMN5427	276910E000273438	21/06/2023	55412
AMP8781	276910E000273374	22/06/2023	55412
AMQ4I88	276910E000273641	21/06/2023	55412
AMY2980	276910E000273668	21/06/2023	55412
ANJ4646	276910E000273295	24/06/2023	55412
ANK6B70	276910E000273565	22/06/2023	55412
ANK6B70	276910E000273242	21/06/2023	55412
ANK6G97	276910E000273769	21/06/2023	55412
ANL0515	276910E000273332	23/06/2023	55412
ANL6050	276910E000273691	23/06/2023	55412
ANM0C92	276910E000273618	23/06/2023	55412
ANM0C92	276910E000273233	22/06/2023	55412
ANN9715	276910D000036279	12/07/2023	55411
ANO0011	276910E000273150	23/06/2023	55412
ANO1742	276910E000273203	21/06/2023	55412
ANT2790	276910E000273279	23/06/2023	55412
ANV0502	276910E000273456	21/06/2023	55412
ANV6672	276910E000273329	23/06/2023	55412
AOB1168	276910E000273445	21/06/2023	55412

AOB1168	276910E000273400	22/06/2023	55412	ATJ1928	276910E000273629	23/06/2023	55412
AOB1168	276910E000273258	23/06/2023	55412	ATJ6897	276910E000273597	22/06/2023	55412
AOD0H32	276910E000273510	23/06/2023	55412	ATJ6897	276910E000273219	21/06/2023	55412
AOD0H32	276910E000273570	23/06/2023	55412	ATJ6897	276910E000273602	22/06/2023	55412
AOH6012	276910E000273468	23/06/2023	55412	ATK5D02	276910E000273343	22/06/2023	55412
AOH6012	276910E000273550	22/06/2023	55412	ATS4278	276910E000273681	22/06/2023	55412
AOK3505	276910E000273434	21/06/2023	55412	ATT6D13	276910E000273210	23/06/2023	55412
AOK3505	276910E000273794	24/06/2023	55412	ATW8397	276910E000273765	24/06/2023	55412
AOL3240	276910E000273153	23/06/2023	55412	ATZ7031	276910E000273790	23/06/2023	55412
AOO7101	276910E000273225	23/06/2023	55412	ATZ7B54	276910E000273322	22/06/2023	55412
AOP8648	276910E000273238	23/06/2023	55412	AUF6F64	276910E000273410	24/06/2023	55412
AOQ2773	276910E000273271	22/06/2023	55412	AUM5760	276910E000273186	21/06/2023	55412
AOR1319	276910E000273409	22/06/2023	55412	AUN8254	276910E000273683	23/06/2023	55412
AOT8A11	276910E000273179	23/06/2023	55412	AUP4119	276910E000273239	21/06/2023	55412
AOT8A88	276910E000273432	24/06/2023	55412	AUP7451	276910E000273639	21/06/2023	55412
AOZ6G33	276910E000273397	22/06/2023	55412	AUR2757	276910E000273466	23/06/2023	55412
APG0438	276910E000273362	21/06/2023	55412	AUR4E26	276910E000273173	24/06/2023	55412
APG6G79	276910E000273764	24/06/2023	55412	AUS9688	276910E000273236	23/06/2023	55412
APH4234	276910E000273594	22/06/2023	55412	AUT0750	276910E000273281	23/06/2023	55412
APJ2148	276910E000273650	22/06/2023	55412	AUT8962	276910NIC0341629	23/06/2023	50020
APN9014	276910E000273494	22/06/2023	55412	AUU5571	276910E000273485	22/06/2023	55412
APO3C28	276910E000273439	22/06/2023	55412	AUW1003	276910E000273250	23/06/2023	55412
APO8227	276910E000273273	22/06/2023	55412	AUW1003	276910E000273358	21/06/2023	55412
APO8227	276910E000273199	23/06/2023	55412	AUZ8I70	276910E000273664	23/06/2023	55412
APO8227	276910E000273175	24/06/2023	55412	AVB9223	276910E000273180	23/06/2023	55412
APT6507	276910E000273333	24/06/2023	55412	AVC9C88	276910E000273520	21/06/2023	55412
APU7179	276910E000273440	22/06/2023	55412	AVE6H82	276910E000273421	21/06/2023	55412
APX0438	276910E000273341	22/06/2023	55412	AVF1G61	276910E000273563	21/06/2023	55412
AQB1A30	276910E000273164	23/06/2023	55412	AVL1230	276910E000273275	22/06/2023	55412
AQB3C08	276910E000273460	22/06/2023	55412	AVL3781	276910E000273367	21/06/2023	55412
AQF0132	276910E000273195	22/06/2023	55412	AVQ1331	276910E000273270	22/06/2023	55412
AQF7981	276910E000273532	23/06/2023	55412	AVR4G27	276910E000273577	21/06/2023	55412
AQF7981	276910E000273527	23/06/2023	55412	AVR8943	276910E000273149	23/06/2023	55412
AQH4G14	276910E000273357	21/06/2023	55412	AVSSB14	276910E000273151	23/06/2023	55412
AQL2E30	276910E000273245	21/06/2023	55412	AVT8119	276910E000273348	21/06/2023	55412
AQM0030	276910E000273416	23/06/2023	55412	AVT9277	276910E000273196	22/06/2023	55412
AQM4184	276910E000273161	22/06/2023	55412	AVU1769	276910E000273354	23/06/2023	55412
AQR2360	276910E000273637	21/06/2023	55412	AVU1769	276910E000273190	21/06/2023	55412
AQS9463	276910E000273487	23/06/2023	55412	AVU1769	276910E000273476	22/06/2023	55412
AQU9323	276910E000273621	22/06/2023	55412	AVX7793	276910E000273437	21/06/2023	55412
AQV7673	276910E000273759	22/06/2023	55412	AVX9683	276910E000273646	21/06/2023	55412
AQW1866	276910E000273155	21/06/2023	55412	AVY2126	276910E000273553	22/06/2023	55412
AQW1866	276910E000273545	22/06/2023	55412	AWA0560	276910E000273278	23/06/2023	55412
ARB2F90	276910E000273708	24/06/2023	55412	AWB9I74	276910E000273429	23/06/2023	55412
ARC0913	276910E000273229	21/06/2023	55412	AWC2A69	276910E000273595	22/06/2023	55412
ARF7077	276910E000273562	21/06/2023	55412	AWC5G83	276910E000273167	21/06/2023	55412
ARH0191	276910E000273526	22/06/2023	55412	AWC6485	276910E000273561	24/06/2023	55412
ARI5F65	276910E000273267	21/06/2023	55412	AWE5C49	116100T000982751	05/07/2023	54521
ARI7H72	276910E000273380	23/06/2023	55412	AWF5I91	276910E000273525	22/06/2023	55412
ARN0573	276910E000273272	22/06/2023	55412	AWG2108	276910E000273423	22/06/2023	55412
ARY4J06	276910E000273319	22/06/2023	55412	AWG2108	276910E000273145	21/06/2023	55412
ASC7864	276910E000273310	23/06/2023	55412	AWL3823	276910E000273331	23/06/2023	55412
ASF3076	276910E000273401	22/06/2023	55412	AWL3823	276910E000273214	23/06/2023	55412
ASG9299	276910E000273784	24/06/2023	55412	AWO2E55	276910E000273635	21/06/2023	55412
ASG9299	276910E000273352	22/06/2023	55412	AWP1D27	276910E000273707	23/06/2023	55412
ASI5845	276910E000273211	23/06/2023	55412	AWX5G47	276910E000273644	21/06/2023	55412
ASJ0103	276910E000273566	22/06/2023	55412	AXA0944	276910E000273591	21/06/2023	55412
ASJ0103	276910E000273403	22/06/2023	55412	AXC2308	276910E000273353	23/06/2023	55412
ASP3373	276910E000273191	21/06/2023	55412	AXC2C07	276910E000273541	22/06/2023	55412
ASS5420	276910E000273232	22/06/2023	55412	AXG0D70	276910E000273606	23/06/2023	55412
ASW5365	276910E000273313	21/06/2023	55412	AXH0743	276910E000273678	22/06/2023	55412
ASZ5H74	276910E000273627	22/06/2023	55412	AXH4D58	276910E000273218	21/06/2023	55412
ATB6C63	276910E000273674	21/06/2023	55412	AXI0409	276910E000273340	21/06/2023	55412
ATD6784	276910E000273652	22/06/2023	55412	AXI0603	276910E000273257	23/06/2023	55412
ATH8502	276910E000273208	23/06/2023	55412	AXI3D76	276910E000273727	22/06/2023	55412
ATI3861	276910NIC0341628	23/06/2023	50020	AXJ2890	276910E000273318	22/06/2023	55412

AXL2A55	276910E000273735	22/06/2023	55412
AXO6859	276910E000273172	24/06/2023	55412
AXR5B84	276910E000273407	22/06/2023	55412
AXU9G00	276910E000273285	24/06/2023	55412
AXV2952	276910E000273653	22/06/2023	55412
AXV6718	276910E000273405	22/06/2023	55412
AXW6885	276910E000273467	23/06/2023	55412
AXY8966	276910E000273766	21/06/2023	55412
AYB2635	276910E000273386	22/06/2023	55412
AYB2635	276910E000273768	21/06/2023	55412
AYD4C27	276910E000273579	22/06/2023	55412
AYH9711	276910E000273587	21/06/2023	55412
AYH9711	276910E000273593	21/06/2023	55412
AYK5H33	276910E000273384	21/06/2023	55412
AYL9E55	276910E000273234	23/06/2023	55412
AYM7H68	276910E000273549	21/06/2023	55412
AYN7I65	276910E000273426	23/06/2023	55412
AYP5D23	276910E000273512	23/06/2023	55412
AYP9407	276910E000273412	24/06/2023	55412
AYQ7386	276910E000273538	22/06/2023	55412
AYV8C87	276910E000273395	22/06/2023	55412
AYW3185	276910E000273309	23/06/2023	55412
AYW8B69	276910E000273294	24/06/2023	55412
AZE8G93	276910E000273246	21/06/2023	55412
AZG1C49	276910E000273147	22/06/2023	55412
AZI8I85	276910E000273464	22/06/2023	55412
AZM2092	276910E000273390	23/06/2023	55412
AZM5D76	276910E000273253	21/06/2023	55412
AZM7638	276910E000273711	21/06/2023	55412
AZN7H10	276910E000273470	23/06/2023	55412
AZO6I30	276910E000273588	21/06/2023	55412
AZP3G62	276910E000273166	21/06/2023	55412
AZR0C78	276910E000273614	22/06/2023	55412
AZR8722	276910E000273157	21/06/2023	55412
AZS6267	276910E000273488	23/06/2023	55412
AZT9A40	276910E000273761	23/06/2023	55412
AZU0525	276910E000273608	21/06/2023	55412
BAA7096	276910E000273379	23/06/2023	55412
BAA7096	276910E000273539	22/06/2023	55412
BAB1962	276910E000273616	23/06/2023	55412
BAB1962	276910E000273244	21/06/2023	55412
BAH9I37	276910E000273292	23/06/2023	55412
BAL4370	276910E000273580	22/06/2023	55412
BAN0F88	276910E000273568	23/06/2023	55412
BAO7E84	276910E000273503	24/06/2023	55412
BAR7248	276910E000273359	21/06/2023	55412
BAS2647	276910E000273381	23/06/2023	55412
BAT4I28	276910E000273495	21/06/2023	55412
BAT6B54	276910E000273482	23/06/2023	55412
BAT7432	276910E000273583	23/06/2023	55412
BAU2E47	276910E000273463	22/06/2023	55412
BAU9670	276910E000273452	23/06/2023	55412
BAW2C50	276910E000273184	24/06/2023	55412
BAW8A26	276910E000273185	21/06/2023	55412
BAW8A26	276910E000273419	21/06/2023	55412
BAX3I05	276910E000273715	21/06/2023	55412
BAY3732	276910E000273757	21/06/2023	55412
BBC3D68	276910E000273302	24/06/2023	55412
BBE8D38	276910E000273483	21/06/2023	55412
BBH3411	276910D000036278	12/07/2023	55411
BBH4E75	276910E000273787	21/06/2023	55412
BBI4358	276910E000273289	22/06/2023	55412
BBJ5852	276910E000273206	22/06/2023	55412
BBL7G37	276910E000273734	22/06/2023	55412
BBN6688	276910E000273530	23/06/2023	55412
BBS1A30	276910E000273535	21/06/2023	55412

BBT0J59	276910E000273547	21/06/2023	55412
BBY8F83	276910E000273176	21/06/2023	55412
BBZ0862	276910E000273797	24/06/2023	55412
BCB1865	276910E000273609	21/06/2023	55412
BCB1865	276910E000273778	23/06/2023	55412
BCB1D49	276910E000273544	22/06/2023	55412
BCD5B58	276910E000273519	21/06/2023	55412
BCG1B13	276910E000273370	21/06/2023	55412
BCH1860	276910E000273453	24/06/2023	55412
BCI1548	276910E000273262	23/06/2023	55412
BCJ4E45	276910E000273491	21/06/2023	55412
BCJ9A20	276910E000273444	23/06/2023	55412
BCL6C43	276910E000273533	23/06/2023	55412
BCM5867	276910E000273522	22/06/2023	55412
BCM6876	276910E000273559	23/06/2023	55412
BCO1839	276910E000273402	22/06/2023	55412
BCO5F08	276910E000273377	22/06/2023	55412
BCO5F08	276910E000273316	22/06/2023	55412
BCO6736	276910E000273733	22/06/2023	55412
BCP2A22	276910E000273598	22/06/2023	55412
BCQ9687	276910E000273511	23/06/2023	55412
BCR4E80	276910E000273713	21/06/2023	55412
BCR7G30	276910E000273518	21/06/2023	55412
BCT2G00	276910E000273484	21/06/2023	55412
BCT7A75	276910E000273458	21/06/2023	55412
BCV2G99	276910E000273624	21/06/2023	55412
BCV6J41	276910E000273779	23/06/2023	55412
BCV6J41	276910E000273355	23/06/2023	55412
BCV9B24	276910E000273320	22/06/2023	55412
BCV9B24	276910E000273189	21/06/2023	55412
BCV9B24	276910E000273658	23/06/2023	55412
BCW1B26	276910E000273304	22/06/2023	55412
BCY1H02	276910E000273619	22/06/2023	55412
BCZ2I86	276910E000273207	22/06/2023	55412
BDC4B60	276910E000273632	21/06/2023	55412
BDD5J05	276910E000273259	23/06/2023	55412
BDG1B42	276910E000273276	23/06/2023	55412
BDG3G38	276910E000273748	24/06/2023	55412
BDH1J21	276910E000273321	22/06/2023	55412
BDP4A42	276910E000273305	23/06/2023	55412
BDP6C24	276910E000273209	23/06/2023	55412
BDP9C38	276910E000273213	23/06/2023	55412
BDR5H79	276910E000273721	22/06/2023	55412
BDW6J62	276910E000273154	21/06/2023	55412
BEA5H35	276910E000273728	22/06/2023	55412
BEB6A02	276910E000273498	22/06/2023	55412
BEC8J27	276910E000273291	22/06/2023	55412
BED0041	276910E000273571	23/06/2023	55412
BED0H63	276910E000273284	23/06/2023	55412
BEL3683	276910D000036271	12/07/2023	76252
BEO6B67	276910E000273791	23/06/2023	55412
BER8F94	276910E000273451	23/06/2023	55412
BES7E82	276910E000273181	23/06/2023	55412
BEU4G13	276910E000273710	24/06/2023	55412
BEU8C11	276910E000273265	21/06/2023	55412
BEW2D57	276910E000273543	22/06/2023	55412
BEW2D57	276910E000273383	21/06/2023	55412
BEX8I30	276910E000273679	22/06/2023	55412
BEY9D53	276910E000273600	22/06/2023	55412
BEZ5E39	276910E000273665	23/06/2023	55412
BLJ7F01	276910E000273375	22/06/2023	55412
BMM7533	276910E000273574	23/06/2023	55412
BXE4C81	276910E000273729	22/06/2023	55412
CCO1140	276910E000273500	23/06/2023	55412
CDU3274	276910E000273680	22/06/2023	55412
CGQ2844	276910E000273537	21/06/2023	55412

CHM9617	276910E000273200	24/06/2023	55412	EZB4J15	276910E000273506	24/06/2023	55412
CJZ3892	276910E000273596	22/06/2023	55412	FAA7D64	276910E000273714	21/06/2023	55412
CKJ6549	276910E000273781	23/06/2023	55412	FAE0965	276910E000273223	22/06/2023	55412
CMB0I30	276910E000273575	21/06/2023	55412	FBO6E32	276910E000273436	21/06/2023	55412
CMR8A81	276910E000273221	22/06/2023	55412	FBW1E00	276910E000273406	22/06/2023	55412
CMR8A81	276910E000273604	23/06/2023	55412	FBZ4605	276910E000273546	21/06/2023	55412
CMR8A81	276910E000273266	21/06/2023	55412	FHZ7H05	276910E000273782	23/06/2023	55412
COO6F27	276910E000273351	22/06/2023	55412	FIB9339	276910E000273785	24/06/2023	55412
CTB5585	276910E000273699	22/06/2023	55412	FJA8I86	276910E000273531	23/06/2023	55412
CUR3D39	276910E000273178	21/06/2023	55412	FJA8I86	276910E000273459	21/06/2023	55412
CWV3143	276910E000273645	21/06/2023	55412	FJJ8932	276910E000273567	22/06/2023	55412
CXB7J74	276910E000273704	23/06/2023	55412	FJK8433	276910E000273327	22/06/2023	55412
CXB7J74	276910E000273287	22/06/2023	55412	FLC9E12	276910E000273472	23/06/2023	55412
CYZ6D03	276910E000273346	23/06/2023	55412	FLI4447	276910E000273698	22/06/2023	55412
DCQ2583	276910E000273631	21/06/2023	55412	FLV6944	276910E000273368	21/06/2023	55412
DDG4H01	276910NIC0341633	23/06/2023	50020	FNL6F23	276910E000273548	21/06/2023	55412
DED2E29	276910NIC0341634	23/06/2023	50020	FNT7223	276910E000273737	23/06/2023	55412
DEV8056	276910E000273793	24/06/2023	55412	FOV8386	276910E000273726	22/06/2023	55412
DHF9421	276910E000273682	22/06/2023	55412	FOV8386	276910E000273692	21/06/2023	55412
DIR1449	276910E000273499	23/06/2023	55412	FUD2B49	276910E000273479	23/06/2023	55412
DIR1449	276910E000273392	23/06/2023	55412	FXA5C67	276910E000273414	22/06/2023	55412
DKR3234	276910E000273738	23/06/2023	55412	FXF1123	276910E000273286	21/06/2023	55412
DLM9110	276910E000273555	22/06/2023	55412	FXI0G48	276910E000273581	23/06/2023	55412
DLP3G97	276910E000273557	23/06/2023	55412	FXO1A05	276910E000273240	21/06/2023	55412
DME3290	276910E000273431	24/06/2023	55412	FXO1A05	276910E000273447	21/06/2023	55412
DMY8533	276910E000273169	21/06/2023	55412	FYY4E20	276910E000273433	24/06/2023	55412
DMY8533	276910E000273572	23/06/2023	55412	FZA2G54	276910E000273228	23/06/2023	55412
DOG3745	276910E000273677	22/06/2023	55412	FZZ0H64	276910E000273249	23/06/2023	55412
DSB8192	276910E000273230	22/06/2023	55412	GAC9E45	276910E000273369	21/06/2023	55412
DSB8192	276910E000273417	21/06/2023	55412	GAK2D68	276910E000273696	21/06/2023	55412
DSB8192	276910E000273617	23/06/2023	55412	GDS3A15	276910E000273783	23/06/2023	55412
DTD7F57	276910E000273655	22/06/2023	55412	GFL0112	276910D000036272	12/07/2023	76251
DTV2817	276910E000273747	24/06/2023	55412	GFY4G40	276910E000273724	22/06/2023	55412
DUT0043	276910E000273163	23/06/2023	55412	GGG5G68	276910E000273303	22/06/2023	55412
DUU1J50	276910E000273411	24/06/2023	55412	HOG5A58	276910E000273697	22/06/2023	55412
DUU1J50	276910E000273573	23/06/2023	55412	HTA3J27	276910E000273551	22/06/2023	55412
DWK0B72	276910E000273750	24/06/2023	55412	HTA3J27	276910E000273753	21/06/2023	55412
DWL9E69	276910E000273344	22/06/2023	55412	HTA3J27	276910E000273556	22/06/2023	55412
DXT2650	276910E000273204	21/06/2023	55412	HTN5149	276910E000273509	22/06/2023	55412
DYC1C79	276910E000273345	23/06/2023	55412	IGA2D03	276910E000273740	23/06/2023	55412
EAE8118	276910E000273481	23/06/2023	55412	IVU5J20	276910E000273656	22/06/2023	55412
EBO7941	276910E000273746	23/06/2023	55412	IXE0I54	276910E000273418	21/06/2023	55412
EDT2644	276910E000273475	21/06/2023	55412	JGO7091	276910E000273705	23/06/2023	55412
EEJ0D81	276910E000273693	21/06/2023	55412	JHS6263	276910E000273399	22/06/2023	55412
FFP8E14	276910E000273625	22/06/2023	55412	JIG2G34	276910E000273673	21/06/2023	55412
EGA2579	276910E000273335	21/06/2023	55412	JKB1109	276910E000273615	22/06/2023	55412
EGI3184	276910E000273689	23/06/2023	55412	JZB9354	276910E000273649	22/06/2023	55412
EJD6454	276910E000273361	21/06/2023	55412	JZB9354	276910E000273686	23/06/2023	55412
EKL5F19	276910E000273772	21/06/2023	55412	JZB9354	276910E000273216	21/06/2023	55412
ELL0D20	276910E000273469	23/06/2023	55412	KAA6394	276910E000273330	23/06/2023	55412
EMI0251	276910D000036274	12/07/2023	76252	KFO2102	276910E000273442	23/06/2023	55412
EMI0251	276910E000273534	21/06/2023	55412	LPW7B48	276910E000273685	23/06/2023	55412
ENA8176	276910E000273194	22/06/2023	55412	LRS3952	276910E000273610	21/06/2023	55412
EPH1A26	276910E000273771	21/06/2023	55412	LTV4F98	276910E000273260	23/06/2023	55412
EPN5G40	276910E000273224	22/06/2023	55412	MBL8C93	276910E000273663	23/06/2023	55412
EPN5G40	276910E000273603	23/06/2023	55412	MDA7F47	276910E000273473	23/06/2023	55412
EQX8316	276910E000273314	21/06/2023	55412	MDF4B39	276910E000273540	22/06/2023	55412
ERL7958	276910E000273576	21/06/2023	55412	MFU0J18	276910E000273205	21/06/2023	55412
ERL7958	276910E000273582	23/06/2023	55412	MFU0J18	276910E000273450	23/06/2023	55412
EUl6C99	276910E000273633	22/06/2023	55412	MFU0J18	276910E000273201	21/06/2023	55412
EUP3E37	276910E000273299	22/06/2023	55412	MFU0J18	276910E000273174	24/06/2023	55412
EVC2D22	276910E000273717	21/06/2023	55412	MFU0J18	276910E000273524	22/06/2023	55412
EVC2D22	276910E000273148	22/06/2023	55412	MG04J68	276910E000273654	22/06/2023	55412
EYA4J59	276910E000273364	21/06/2023	55412	MGR7471	276910E000273212	23/06/2023	55412
EYB5H72	276910E000273742	23/06/2023	55412	MIZ2B45	276910E000273152	23/06/2023	55412
EYV7737	276910E000273461	22/06/2023	55412	MJC6082	276910E000273298	22/06/2023	55412

MJY2G43	276910E000273165	21/06/2023	55412
MQW4462	276910E000273536	21/06/2023	55412
MQW4462	276910E000273745	23/06/2023	55412
NCP5G76	276910E000273690	23/06/2023	55412
NCP5G76	276910E000273788	22/06/2023	55412
NQH7D37	276910E000273170	21/06/2023	55412
NRS1E96	276910E000273660	23/06/2023	55412
NTV0J90	276910NIC0341630	23/06/2023	50020
NYQ9110	276910E000273636	21/06/2023	55412
NYQ9110	276910E000273513	23/06/2023	55412
NYQ9110	276910E000273643	21/06/2023	55412
OJJ5E00	276910E000273554	22/06/2023	55412
OOP8435	276910E000273669	21/06/2023	55412
OPU8J08	276910E000273767	21/06/2023	55412
OPY1G10	276910E000273197	23/06/2023	55412
OTT8I75	276910E000273187	21/06/2023	55412
OWH9589	276910E000273247	21/06/2023	55412
OXG1A42	276910E000273408	22/06/2023	55412
OXG1A42	276910E000273263	23/06/2023	55412
PBE9I59	276910E000273599	22/06/2023	55412
PIT9A19	276910E000273492	22/06/2023	55412
PJX1C14	276910E000273171	21/06/2023	55412
PMA1J69	276910E000273373	21/06/2023	55412
PRX1H67	276910E000273336	21/06/2023	55412
PRZ5F08	276910E000273306	23/06/2023	55412
PWZ0499	276910E000273430	23/06/2023	55412
PZF7E50	276910E000273684	23/06/2023	55412
QAF1J76	276910E000273283	23/06/2023	55412
QAL4000	276910E000273413	22/06/2023	55412
QAN0710	276910E000273720	21/06/2023	55412
QDG6474	276910E000273789	23/06/2023	55412
QGD0F04	276910E000273630	23/06/2023	55412
QHX9I57	276910E000273448	22/06/2023	55412
QHX9I57	276910E000273780	23/06/2023	55412
QIE2095	276910E000273387	22/06/2023	55412
QIL4D80	276910E000273241	21/06/2023	55412
QIL8D30	276910E000273760	23/06/2023	55412
QJI5D55	276910E000273542	22/06/2023	55412
QKN5G14	276910E000273462	22/06/2023	55412
QNL2B87	276910E000273251	24/06/2023	55412
QNW0J06	276910E000273592	21/06/2023	55412
QOG4J99	276910E000273415	22/06/2023	55412
QPB4H91	276910E000273396	22/06/2023	55412
QQMAG07	276910E000273183	24/06/2023	55412
QUX3E73	276910E000273497	21/06/2023	55412
RGD6D49	276910E000273752	21/06/2023	55412
RHA0F13	276910E000273607	23/06/2023	55412
RHA4G31	276910E000273182	24/06/2023	55412
RHF1C08	276910E000273425	23/06/2023	55412
RHF4G56	276910E000273443	23/06/2023	55412
RHF5D44	276910E000273427	23/06/2023	55412
RHJ1B17	276910E000273231	22/06/2023	55412
RHJ8J23	276910E000273773	22/06/2023	55412
RHJ9H54	276910NIC0341631	23/06/2023	50020
RHM1C81	276910E000273198	23/06/2023	55412
RHN6J61	276910E000273264	23/06/2023	55412
RHN7B54	276910E000273578	21/06/2023	55412
RHN9F30	276910E000273620	22/06/2023	55412
RHN9H52	276910E000273261	23/06/2023	55412
RHQ1E97	276910E000273252	24/06/2023	55412
RHQ9F18	276910E000273256	22/06/2023	55412
RHR8B88	276910E000273457	21/06/2023	55412
RHS3J88	276910E000273666	24/06/2023	55412
RHU1F32	276910E000273422	21/06/2023	55412
RHV4E17	276910E000273776	22/06/2023	55412
RHX5021	276910D000036276	12/07/2023	76252

RHX5A21	276910E000273661	23/06/2023	55412
RMIOF44	276910E000273688	23/06/2023	55412
RNC5G74	276910E000273424	22/06/2023	55412
RNQ7E94	276910E000273732	22/06/2023	55412
RNW2C36	276910E000273569	23/06/2023	55412
RNW2C36	276910E000273626	22/06/2023	55412
RUG7H28	276910E000273489	23/06/2023	55412
SDS7A37	276910E000273763	23/06/2023	55412
SDS8H50	276910E000273564	22/06/2023	55412
SDY6H44	276910E000273328	22/06/2023	55412
SDZ7F69	276910E000273146	21/06/2023	55412
SEA3B21	276910E000273269	21/06/2023	55412
SEA3I67	276910E000273394	21/06/2023	55412
SEE5D14	276910E000273611	21/06/2023	55412
SEFOF42	276910E000273307	23/06/2023	55412
SEG9F78	276910E000273762	23/06/2023	55412
SEH7G38	276910E000273376	22/06/2023	55412
SEI3F75	276910E000273552	22/06/2023	55412
SEL2D80	276910E000273730	22/06/2023	55412
SEL3C29	276910E000273277	23/06/2023	55412
SEN0J86	276910E000273372	21/06/2023	55412
SFC7G77	276910E000273290	22/06/2023	55412
SFM2F26	276910E000273301	22/06/2023	55412
SFO1C11	276910E000273366	21/06/2023	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWR4B78	276910Y001307003	16/12/2022	74550	500732871
BAL9B86	276910W000110197	15/12/2022	74550	7478056396
BEE5D60	276910Y001307245	17/12/2022	74550	1659714434
QHW5D82	276910Y001296590	11/11/2022	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAI9897	276910T000539548	29/04/2023	55500	
ACL9056	276910T000532182	29/04/2023	58511	2463633908
AFR4526	276910T000528095	24/04/2023	56222	
AGQ9314	276910T000503361	21/04/2023	55250	
AHA3690	276910T000532170	25/04/2023	58511	
AKX0H96	276910T000539416	24/04/2023	76842	
ALZ2G35	276910T000421314	30/04/2023	52070	
AOD7A04	276910Z000845764	27/04/2023	56732	
APS0157	276910Z000845893	27/04/2023	56732	
APW8766	276910T000539379	24/04/2023	55500	
AQB9484	276910T000400995	25/04/2023	58511	657745253
AQD1598	276910Z000844477	20/04/2023	56732	
AQJ1875	276910Y001309221	24/12/2022	74550	2851984006
AQY5862	276910T000510293	24/04/2023	72340	
ARE0642	276910T000451747	30/04/2023	72340	

ASX2645	276910Z000845775	27/04/2023	56732	
AT14E48	276910Z000846412	29/04/2023	56732	2348739900
ATO2705	276910Z000844602	20/04/2023	56732	
AUB5B26	276910T000546042	26/04/2023	55500	
AUS5146	276910T000518559	28/04/2023	54600	5644904506
AUW3596	276910T000532164	25/04/2023	58511	
AVD2448	276910T000400981	25/04/2023	58511	
AVK5517	276910T000539341	20/04/2023	56222	
AVS9697	276910T000510290	23/04/2023	55500	
AVV5C82	276910T000400979	25/04/2023	58511	
AYJ3H73	276910T000535087	21/04/2023	55250	
AYN6567	276910T000486030	28/04/2023	55500	2399851972
AYO7B11	276910T000400986	25/04/2023	58511	
AZI7898	276910Z000845814	27/04/2023	56732	3739927825
BAH7533	276910T000433331	24/04/2023	55500	
BAX1591	276910T000508943	27/04/2023	58511	
BBY9J82	276910T000532172	25/04/2023	58511	4336333180
BCF3A38	276910Z000845832	27/04/2023	56732	
BCO3180	276910Z000844618	20/04/2023	56732	
BDP1A72	116100T000637460	28/04/2023	56300	
BDS5H37	276910Z000845818	28/04/2023	56732	
BDS9C93	276910Z000845608	26/04/2023	56732	
BDT9I39	276910T000400982	25/04/2023	58511	980753831
BE00J58	276910T000535089	21/04/2023	55250	6413687711
BES8B48	276910T000502039	28/04/2023	54600	
BEU2B50	276910Z000844283	18/04/2023	56732	
BGR4681	276910T000400984	25/04/2023	58511	
DKQ9414	276910Z000846173	29/04/2023	56732	6439774537
DTB8A75	276910Z000845440	26/04/2023	56732	
DWB4033	276910W000113770	26/12/2022	74550	
EBI8822	276910Z000844671	22/04/2023	56732	
FCZ3140	276910T000463855	23/04/2023	52070	5992140185
GBH3045	276910T000402778	28/04/2023	55500	
HCG3J57	276910Y001310797	30/12/2022	74550	
HSA8B64	276910Z000846130	28/04/2023	56732	5533315125
HSE5015	276910Z000845295	25/04/2023	56732	
HXO0B10	276910T000532167	25/04/2023	58511	1297323584
IPX3B09	276910Z000844872	22/04/2023	56732	
ISI1J05	276910Z000844466	20/04/2023	56732	5283870380
JJK7A23	276910Z000846065	28/04/2023	56732	3242123005
ORP6I19	276910T000400990	25/04/2023	58511	
PHU3H26	276910T000403626	24/04/2023	55840	
PYG3539	276910W000111067	17/12/2022	74550	6221961917
PYG3539	276910W000111027	17/12/2022	74550	4104745874
PZI4665	276910Z000846080	28/04/2023	56732	
QCG5371	276910T000486032	28/04/2023	55500	6219905490
QOK3B36	276910T000539367	22/04/2023	55500	
QOW8J26	276910T000510308	30/04/2023	55500	
RFK1F94	276910T000355808	28/04/2023	55500	5270516322
RHY8G71	276910W000112426	22/12/2022	74550	1007907711
SDY0J69	276910Z000844281	18/04/2023	56732	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYO1034	276910Z000847250	03/05/2023	56732	
AYY8G26	276910Z000847185	03/05/2023	56732	
BCR5J22	276910Z000847223	03/05/2023	56732	
SDS7D60	276910Z000847198	03/05/2023	56732	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG3938	276910D000036214	02/05/2023	76251	R\$ 293.47
ABJ4447	276910NIC0337999	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ABJ4447	276910NIC0338017	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ABJ8040	276910NIC0337908	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AEI5887	276910D000036213	02/05/2023	55414	R\$ 195.23
AFR2886	276910NIC0337932	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AFX5F53	276910NIC0338073	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AGU3292	276910D000036125	26/04/2023	55414	R\$ 195.23
AGY8C97	276910NIC0338063	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
AHA7261	276910NIC0337901	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338040	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHA7261	276910NIC0337921	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338026	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338092	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338062	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AHK5F75	116100T000298444	26/04/2023	57200	R\$ 195.23
AHZ7300	276910NIC0337873	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AIO4H95	276910NIC0338041	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AIY9B19	276910NIC0338031	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AIZ5533	276910NIC0337965	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AJC8J02	276910D000036128	27/04/2023	54600	R\$ 130.16
AKH7111	276910NIC0337947	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKH7111	276910NIC0337978	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKJ8398	276910NIC0337975	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKJ8398	276910NIC0337981	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKK1555	276910NIC0338027	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKK4474	276910NIC0337951	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AKL2273	276910NIC0337907	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ALC3F11	276910NIC0338097	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
ALS0272	276910NIC0337878	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AMC5F15	276910NIC0338038	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AMH6678	276910NIC0338103	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AMH6805	276910NIC0338069	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AMH6805	276910NIC0338076	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
ANK9J96	276910NIC0338093	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
ANO7745	276910D000036208	28/04/2023	76252	R\$ 293.47
ANP8I43	276910D000036130	28/04/2023	55417	R\$ 195.23
AOC8338	276910NIC0337959	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AOO3245	276910NIC0337890	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AOP2998	276910NIC0338087	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AOX4466	276910NIC0337862	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
APC2J86	276910NIC0338080	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
APF6E12	276910NIC0337931	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
APG3542	276910NIC0337927	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
APP8J72	276910NIC0338023	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
APR2083	276910NIC0337994	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
APX1583	276910NIC0338091	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AQJ5723	276910NIC0338043	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ARC7366	276910NIC0337879	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
ARK8036	276910D000036157	27/04/2023	55411	R\$ 195.23
ARQ4530	276910NIC0337935	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ARV1675	276910NIC0338042	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ARX4445	276910NIC0337905	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ARY6936	276910D000036212	02/05/2023	55414	R\$ 195.23
ASI5131	276910NIC0337880	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
ASQ7986	116100T000273319	25/04/2023	58195	R\$ 880.41
ASR8H14	276910NIC0337898	11/04/2023	50020	R\$ 586.94

ASU0J43	276910NIC0337897	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATC2B96	276910NIC0338067	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATD2030	276910NIC0337881	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AT13861	276910D000036123	24/04/2023	55417	R\$ 195.23
ATM3911	276910NIC0338082	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATP5J88	276910NIC0337983	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATQ1356	276910NIC0337952	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATS4J81	276910D000036133	28/04/2023	76252	R\$ 293.47
ATU8481	276910NIC0338015	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ATW6144	276910NIC0337945	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AUF0J63	276910NIC0338056	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AUJ2300	276910NIC0338029	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AUS4791	276910NIC0338055	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AUT8962	276910D000036131	28/04/2023	55414	R\$ 195.23
AUY7167	276910NIC0338101	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AUY7167	276910NIC0338018	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AVC6108	276910NIC0338094	14/04/2023	50020	R\$ 260.32
AVK9526	276910D000036132	28/04/2023	76252	R\$ 293.47
AVR7083	276910NIC0337863	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AVV4139	276910NIC0338049	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AVY1269	276910NIC0337882	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AWB8A13	276910NIC0337904	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AWI4330	276910NIC0338003	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AWN8627	276910NIC0338077	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AWN8627	276910NIC0338085	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
AWR4J86	276910NIC0337966	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AWR9C08	276910NIC0337961	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXA1211	276910NIC0338014	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXA1393	276910NIC0337883	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AXB2667	276910D000036217	03/05/2023	76252	R\$ 293.47
AXK0292	276910NIC0337996	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXL1390	276910NIC0337874	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AXL5202	276910NIC0337930	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXN1485	276910NIC0338065	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AXN4362	276910NIC0337997	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXW4A87	276910NIC0338057	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AXW7866	276910NIC0337864	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AXZ5133	276910NIC0338002	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYC8E00	276910NIC0338033	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYE7816	276910NIC0337884	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AYE7816	276910NIC0337865	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AYF4D00	276910NIC0338021	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYI7694	276910NIC0337934	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYJ4336	276910NIC0338028	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYQ9377	276910NIC0337946	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AYS6512	276910NIC0337903	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
AZF6458	276910NIC0338107	14/04/2023	50020	R\$ 390.46
AZI6851	276910NIC0337910	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAA9H82	276910NIC0338059	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAD5834	276910NIC0337915	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAE5G66	276910NIC0337955	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAJ2G61	276910NIC0338009	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAW3C01	276910NIC0337909	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BAW8525	276910NIC0337943	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBC2A52	276910NIC0337914	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBG3297	276910NIC0338004	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBG8029	276910NIC0337976	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBM5J47	276910NIC0337926	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBP2926	276910NIC0338074	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBR6F40	276910NIC0337977	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BBV5D06	276910NIC0338037	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCA0614	276910NIC0337969	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCH1B73	276910NIC0338078	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCH3039	276910NIC0337885	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
BCN3A72	276910NIC0338025	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCO1888	276910NIC0338032	11/04/2023	50020	R\$ 586.94

BCQ5960	276910NIC0337974	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCR1A81	276910NIC0337963	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCV0G32	276910NIC0337992	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCX1A58	276910NIC0337902	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BCX2926	276910NIC0337866	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
BCZ3D87	276910NIC0337918	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
BDE3C59	276910NIC0337933	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDE5C14	276910D000036209	02/05/2023	55411	R\$ 195.23
BDJ3B02	276910D000036211	02/05/2023	76251	R\$ 293.47
BDJ5E34	276910NIC0337968	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDK9C19	276910NIC0337916	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDO4172	276910NIC0337868	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
BDP5A52	276910NIC0337938	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDT3C64	276910NIC0338039	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
BDT7J80	276910NIC0337944	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDU1639	276910D000036124	24/04/2023	55414	R\$ 195.23
BDU3F33	276910NIC0337928	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BDV1D73	276910NIC0337922	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEA4D53	276910NIC0337972	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BED9I15	276910NIC0337912	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEF3311	276910NIC0337913	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEF7852	276910NIC0338066	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
BEG4B79	276910NIC0337979	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEI8I94	276910NIC0337993	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEJ3B70	276910NIC0337949	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEN3707	276910NIC0337886	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
BEQ1D61	276910NIC0338052	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEW6E16	276910NIC0337980	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEY5F95	276910NIC0338012	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEY9D53	276910NIC0338030	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEZE10	276910NIC0338104	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
BEZ7A65	276910NIC0338024	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
BUO9891	276910NIC0337939	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
CAR6101	276910NIC0338108	14/04/2023	50020	R\$ 390.46
COZ8H75	276910NIC0338079	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
CQU9F38	276910NIC0338007	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
CXM3999	276910D000036206	27/04/2023	76251	R\$ 293.47
DDG4H01	276910D000036215	03/05/2023	55411	R\$ 195.23
DEA4B26	116100T000298556	26/04/2023	59910	R\$ 293.47
DED2E29	276910D000036161	03/05/2023	55417	R\$ 195.23
DXZ6941	276910NIC0338006	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ECU9E79	276910NIC0337986	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
EDD4C48	276910NIC0338010	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
EFU5670	276910NIC0338044	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
EGF1232	116100T000273318	25/04/2023	58195	R\$ 880.41
ELB5E66	276910NIC0337941	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ENP7501	276910NIC0337911	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
EVG4J62	276910D000036126	27/04/2023	55417	R\$ 195.23
FFS0509	276910NIC0337971	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
FHT5B25	276910NIC0337973	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
FHT5B25	276910NIC0337988	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
FKB1F55	276910NIC0338000	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
FLS6338	276910NIC0337929	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
FPR3I77	276910NIC0338081	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
FQU8978	276910NIC0337869	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
FRY0C68	276910NIC0338083	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
FSO8C77	276910NIC0337958	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
GBP9J27	276910NIC0337925	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
GCT2B02	276910NIC0338070	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
GHD3I63	276910NIC0338137	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
GJD2H20	276910NIC0337940	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
ISH5749	276910NIC0337887	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
IYO9D26	276910NIC0337936	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
IZJ8C28	276910NIC0337900	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
JBM5G34	276910NIC0338047	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
KWR7I42	276910NIC0338045	11/04/2023	50020	R\$ 586.94

LUD8B96	276910NIC0337985	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
LXJ4250	276910NIC0338046	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
MFG1874	276910NIC0338084	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
MGR1E57	276910NIC0338036	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
MHT7G37	276910NIC0337991	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
MJQ8A95	276910NIC0337923	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
MTT4859	276910D000036216	03/05/2023	76251	R\$ 293.47
NPM0279	276910NIC0338102	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
NTV0J90	276910D000036160	02/05/2023	55411	R\$ 195.23
OJH7C90	276910D000036207	27/04/2023	76252	R\$ 293.47
OPD3G63	276910NIC0337960	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
PBL0C85	276910NIC0338034	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
PMN0A40	276910NIC0337906	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
PZV9D70	276910NIC0337990	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QAE8474	276910NIC0338035	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QAT1H17	276910NIC0338106	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
QHZ8470	276910NIC0338008	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QIB3J20	276910NIC0338096	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
QIK6826	276910NIC0338050	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QJV0F90	276910NIC0337937	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QOG0779	276910NIC0337942	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QPD0D11	276910NIC0337896	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QTM5570	276910NIC0337987	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
QUO1C16	276910NIC0338071	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
QVE0380	276910NIC0338109	14/04/2023	50020	R\$ 390.46
RAB8D57	276910NIC0337953	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RDV4D01	276910NIC0337899	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RFQ9G59	276910NIC0338118	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHA3B96	276910NIC0337989	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHB3H52	276910NIC0338064	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHB8G59	276910NIC0337957	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHE4D28	276910NIC0338095	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHF4656	276910NIC0337870	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHH5080	276910NIC0337875	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHH6J93	276910NIC0338048	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHI1197	276910NIC0337917	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHI1197	276910NIC0337964	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
RHJ9H54	276910D000036210	02/05/2023	76251	R\$ 293.47
RHMOH89	276910NIC0338060	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHP4600	276910NIC0337876	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHP4600	276910NIC0337871	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHQ2F34	276910NIC0337970	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHQ2H30	276910NIC0338088	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
RHV4417	276910NIC0337888	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHV5A42	276910W000102903	21/11/2022	74550	R\$ 130.16
RHWSB26	276910NIC0338016	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RLF1G15	276910NIC0337895	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RLI7J24	276910NIC0338099	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
RLN8F63	276910NIC0338019	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
RMQ2050	276910NIC0338117	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RMQ4B07	276910NIC0337924	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RMU3G04	276910NIC0338114	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RNA8D99	276910NIC0338011	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RNG0C64	276910NIC0338098	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
RNG4A89	276910NIC0338054	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RNX1I39	276910NIC0337892	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RTA6J13	276910NIC0338131	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
RTO5G36	276910NIC0337950	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RTO5G36	276910NIC0337956	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RVA0B44	276910NIC0338058	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
RVS0S08	276910NIC0337877	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
RXR9F72	276910NIC0337984	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDP1F18	276910NIC0337982	11/04/2023	50020	R\$ 260.32
SDP1F65	276910NIC0337891	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDQ6776	276910NIC0337889	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
SDS8B54	276910NIC0338005	11/04/2023	50020	R\$ 586.94

SDS8B54	276910NIC0338089	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDS8B54	276910NIC0337894	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDS8B54	276910NIC0337967	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDS8D74	276910NIC0338090	14/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDU5B90	276910NIC0337920	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SDV5488	276910NIC0337861	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
SDX1C64	276910NIC0337893	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SEA3826	276910NIC0337872	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
SEC7G53	276910NIC0338022	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SED8I56	276910NIC0337948	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SEE8J74	276910NIC0337962	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SEF0J26	276910NIC0338001	11/04/2023	50020	R\$ 586.94
SEF1G18	276910NIC0338086	14/04/2023	50020	R\$ 586.94

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ6A07	276910W000113700	25/12/2022	74550	R\$ 130.16
AAX0115	276910W000110866	17/12/2022	74550	R\$ 130.16
ABC9701	276910E000266880	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ABM2047	276910E000266946	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ABM7817	276910E000266992	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ACC7979	276910E000266903	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ACZ2086	276910E000266900	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ADE1H35	276910W000087603	09/10/2022	74550	R\$ 130.16
AFI6686	276910E000266876	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AFZ6548	276910E000266979	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AHK1459	276910E000266919	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AHZ7300	276910NIC0338154	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
AIL6330	276910E000266917	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AIY4242	276910W000110026	14/12/2022	74550	R\$ 130.16
AJN7H33	276910E000266914	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AKS7012	276910E000266910	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALB8312	276910E000266931	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALF7450	276910E000266911	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALJ2534	276910E000266901	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALL0252	276910E000266972	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALV7008	276910E000266961	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ALX3594	276910E000266913	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AMV0419	276910E000266987	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ANO4G74	276910W000109735	13/12/2022	74550	R\$ 130.16
ANT2790	276910E000266980	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AOC1349	116100T000321990	27/04/2023	54521	R\$ 195.23
AOO5439	276910E000266907	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AOX4466	276910E000266962	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
APE1693	276910E000266869	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
APF6903	276910E000266957	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
API7863	276910E000266939	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AQI1772	276910E000266986	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ARE9042	276910E000266983	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ARW5735	276910E000266889	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ARX8628	276910E000266875	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ARZ5714	276910E000266935	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ASC1790	276910E000266870	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ASJ0103	276910E000266955	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ASR6007	276910E000266938	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ASS5420	276910E000266877	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AST3980	276910E000266984	12/04/2023	55412	R\$ 195.23

ASY1204	276910NIC0338155	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
ATA7817	276910NIC0338148	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
ATI5823	276910E000266944	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ATP5161	276910E000266970	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ATS2974	276910E000266950	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ATS4278	276910E000266945	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ATW9909	276910E000266927	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AUM0456	276910NIC0338156	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
AUV6293	276910E000266882	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AVP1712	276910E000266982	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AVR2632	276910NIC0338149	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
AVU1769	276910E000266883	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AWF0503	276910E000266937	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AWG4676	276910E000266934	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AWS1189	276910E000266897	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AWS5813	276910E000266932	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AXI9371	276910E000266899	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AXK9047	276910E000266936	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AXS3729	276910E000266873	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AXV6718	276910E000266872	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AYL3869	276910E000266958	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AYV6800	276910E000266978	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AZO7594	276910E000266997	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
AZU6029	276910W000111948	20/12/2022	74550	R\$ 130.16
AZW6674	276910E000266891	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BAE7351	276910E000266956	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BAI0319	276910W000111255	18/12/2022	74550	R\$ 130.16
BAT7432	276910E000266893	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BBF3708	276910E000266881	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BBR9394	276910E000266974	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BBT3118	276910E000266923	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BCK4088	276910NIC0338150	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
BCK8633	276910E000266933	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BCL6243	276910E000266925	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BCT2445	276910E000266940	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BCX2419	276910E000266943	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDH5985	276910E000266922	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDJ1980	276910E000266898	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDJ4529	276910E000266952	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDM5551	276910E000266885	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDO9174	276910T000518067	23/02/2023	58512	R\$ 130.16
BDP8749	276910NIC0338157	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
BDP9007	276910E000266947	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BDZ8343	276910E000266977	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BEP5274	276910E000266989	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BES5746	276910NIC0338151	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
BEU1708	276910E000266896	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BEW2357	276910E000266892	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
BOJ4244	276910NIC0338158	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
BQN4596	276910NIC0338152	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
BYW0308	276910E000266916	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
CYZ5433	276910E000266985	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
CZD4100	276910E000266951	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
CZK6713	276910E000266971	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
DFT7277	276910E000266888	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
DMM4801	276910E000266995	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
DWC5259	276910E000266976	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
DXB0605	276910E000266886	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
DXT2650	276910E000266963	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
EBF3248	276910E000266909	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
ECP3116	116100T000196467	26/04/2023	55500	R\$ 130.16
ERJ5939	276910NIC0338159	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
FDE4397	276910E000266959	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
FHH7G98	276910Z000815456	13/12/2022	60503	R\$ 293.47
FHP5934	276910E000266874	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
FJJ8932	276910E000266942	12/04/2023	55412	R\$ 195.23

FJL0296	276910E000266920	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
GBX6G26	116100T000684656	27/04/2023	73150	R\$ 130.16
GDP1003	276910E000266965	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
HCA5559	276910E000266954	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
HNY6708	276910E000266904	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
IJN7021	276910E000266966	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
IWW3E06	276910Y001305798	12/12/2022	74550	R\$ 130.16
KRS8823	276910E000266996	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
LUX6052	276910E000266953	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
MAW2915	276910E000266968	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
MBL8882	276910E000266990	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
MGC1971	276910E000266924	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
NSB3059	276910E000266868	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
NUF9433	276910E000266894	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
NVU4351	276910E000266871	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
OLQ2989	276910E000266926	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
OOG1523	276910E000266964	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
QIX0813	276910E000266960	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
QOQ9950	276910E000266905	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RDV5555	276910E000266969	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RFD8659	276910NIC0338153	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
RFG7467	276910E000266973	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RHH6878	276910E000266941	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RHK5A94	276910NIC0338147	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHK6278	276910NIC0338160	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
RHS9365	276910E000266998	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RHT2982	276910E000266902	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RHY8G71	276910W000112670	23/12/2022	74630	R\$ 195.23
RMH2881	276910NIC0338161	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
RNS3692	276910E000266994	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RNX8695	276910E000266930	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
RTD4B29	276910T000498672	15/12/2022	76331	R\$ 293.47
SDQ4275	276910E000266890	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
SDT1561	276910E000266949	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
SEA2647	276910E000266915	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
SEB6316	276910E000266884	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
SEB9622	276910NIC0338162	15/04/2023	50020	R\$ 390.46
SEH7777	276910E000266991	12/04/2023	55412	R\$ 195.23
SEM1H25	276910T000508998	24/05/2023	58191	R\$ 880.41

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

INTENÇÃO DE PARCERIA

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **ARIANE LOUISE RODRIGUES** - matrícula 74925, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, torna pública a **INTENÇÃO DE PARCERIA** com a empresa **TRIUNFO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.007/0001-70, com sede na Av. Carneiro Leão 563, Ed. Empresarial Le Monde, sala 902, CEP 87.014-010, na cidade de Maringá, consistente na doação de lixeiras com a disponibilização de materiais (sacos plásticos) para descarte adequado de dejetos de animais com CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE, nos termos da Lei Complementar nº. 1201/2019, conforme Processo SEI nº. 01.10.00076689/2023.89.

O prazo para apresentação de recurso contra a referida intenção acima anunciada é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação junto ao Órgão Oficial do Município.

Os recursos deverão ser protocolados por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sob responsabilidade da Gerência Administrativa e de Planejamento – GAPL, aos cuidados da servidora Aline Mariano de Souza.

Documento assinado eletronicamente por **Luci Mara Sestito Vieira**, Superintendente da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, em 13/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Louise Rodrigues**, Secretário (a) de Proteção e Bem-Estar Animal, em 13/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106887** e o código CRC **B40EFBFD**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023/SECSEINFRA

Maringá, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, instituição financeira, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 79.344.069/0001-53, com sede Avenida Paraná, nº 891, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 870200-85, doravante denominada **DOADOR**, neste ato por seu representante legal, o Sr. Wellington de Carli, portador do RG nº 6.077.254-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.152.489-05 de acordo com a representação que lhe é outorgada por Contrato Social, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, de usufruto vitalício, na condição em que o bem doado/cedido não seja meio de publicidade para o doador ou que este o faça, em razão da doação/cessão em benefício da Municipalidade, consoante ao Processo Eletrônico nº 01.19.00055918/2023.60.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, a **título gratuito**, de: 03- CONJ. POSTE ORNAMENTAL BRAÇO SIMPLES 1X150W; 01- CAIXA MEDIÇÃO COPEL CN-1; 01- DISJUNTOR DIN ELMD 2X50A ELMD-2C50; 01- CONTATOR CWM 32.00 220V 32A 12,5CV - 10045454; e 04- RELE FOTOCELULA RM/74N NF 220V, totalizando o valor de R\$ 6.740,00 (Seis mil, setecentos e quarenta reais). A presente doação tem como finalidade incorporação de Iluminação Pública ao Município de Maringá - PR.

FIRMADO EM, 11 de julho de 2023.

O presente Termo de Doação está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por Vanuza da Silva Ramos Martins, Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro, em 13/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2093988** e o código CRC **F2674AF0**.

Referência: Processo nº 01.19.00055918/2023.60

SEI nº 2093988

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas obrigações legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 966/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Autarquia, abaixo relacionada, Progressão Funcional retroativa ao vencimento do respectivo interstício:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enq.	Interstício
Sinádya Batista Silva	61	Auxiliar Administrativo	GEM II - III - 23	GEM II - III - 26	16/04/2021 a 15/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cynthia Soares Amboni
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 10/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2081161** e o código CRC **6A50D80F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000632/2023.65

SEI nº 2081161

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 026/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Mayara Aparecida de Melo, Matrícula: 43987, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de gestor do Contrato nº 821/2023, cujo objeto é a elaboração de projetos para implementação e modernização dos instrumentos de auxílio à navegação aérea na torre de controle do aeroporto Silvio Name Junior - SBMG no município de Maringá – PR, Processo Licitatório nº 01.20.00092912/2022.78.

II - Designar o servidor Daniel Vinicius da Silva Martins, Matrícula: 44009, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Celso Afonso Correa, Matrícula: 15216, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 821/2023, Processo Licitatório nº 01.20.00092912/2022.78.

V - Designar o servidor Rubens Cruz Lessa, Matrícula: 35717, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Revogam-se as disposições em contrário.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Jocenei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas, em 13/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103093** e o código CRC **501CD76B**.

Referência: Processo nº 01.20.00092912/2022.78

SEI nº 2103093

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00563/23-8, CTC do Exército Brasileiro nº 037/2023 - PRM 05/002APU-PR, CTC do Paraná Previdência nº 013110, CTC da Prefeitura de Campo Mourão nº 526/2023 e CTC da Prefeitura de Sarandi nº 677.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ADRIANO CORREIA DA SILVA	20361
Empresa 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - EXÉRCITO BRASILEIRO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PREFEITURA DE SARANDI PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO PREFEITURA DE SARANDI	Período(s) 03/03/1992 a 20/11/1992 16/11/1988 a 08/02/2001 09/02/2001 a 21/04/2003 22/04/2003 a 31/05/2005 01/06/2005 a 01/02/2006 Total: 4.275 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2081851** e o código CRC **3B343B91**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2081851

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00757/23-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ANA GLORIA DA CRUZ	12371
Empresa PREFEITURA DE MARINGÁ	Período(s) 09/02/1993 a 17/01/1994 Total: 339 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082135** e o código CRC **4DA28972**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2082135

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00267/23-3.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CARLOS APARECIDO TOBIAS	60202
Empresa	Período(s)
CONBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA PREFEITURA DE MARINGÁ	02/01/1987 a 02/07/1988 09/02/1988 a 25/03/1993
Total: 2.268 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024040.1.00037/21-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879
Empresa	Período(s)
BISCOITOS E MASSAS MARINGÁ LTDA 3º TABELIONATO DE NOTAS MILTON EDUARDO LUDERS INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA ATLAS S/A S.B.A - DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA BIAZAM PRODUTOS METALURGICOS LTDA PENINHA COM E REPRESENT DE SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA E. N. RIBEIRO MAQUINAS LTDA PARCERIA ALIMENTOS LTDA DAGOSTIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA DAGOSTIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA OXICOMPANY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CONDOMINIO EDIFICIO ITAPARICA CONTRATA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA CONDOMINIO EDIFICIO ITAPARICA BORRACHAS S.S. COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS GOMES HSM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA HSM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA HSM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA	04/10/1984 a 06/03/1985 01/01/1986 a 30/09/1986 01/10/1986 a 06/06/1990 19/06/1990 a 07/07/1991 02/09/1991 a 18/03/1992 01/09/1992 a 19/03/1995 01/02/1997 a 20/03/1997 01/04/1997 a 30/09/1997 28/09/1998 a 20/01/2000 09/02/2002 a 21/02/2003 14/05/2003 a 11/08/2003 02/11/2003 a 11/12/2003 17/01/2004 a 06/02/2004 11/06/2004 a 09/09/2004 01/11/2004 a 31/12/2004 01/01/2005 a 10/04/2006 11/04/2006 a 26/12/2007 13/01/2008 a 10/11/2008 28/11/2008 a 08/01/2009 20/04/2009 a 01/10/2009 13/11/2009 a 12/05/2010
Total: 6.459 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001080.1.00049/23-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE DA SILVA PATRONE	13249
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE MARINGÁ - FUNDESC PREFEITURA DE MARINGÁ	16/02/1993 a 18/01/1994 24/03/1993 a 18/01/1994
Total: 331 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00005/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	51137
Empresa	Período(s)
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - EXÉRCITO BRASILEIRO	05/02/1979 a 18/01/1980
Total: 348 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00005/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	41238
Empresa	Período(s)
SHOGUN - RESTAURANTE LTDA EMPIRE COMERCIAL LTDA SHOGUN - RESTAURANTE LTDA KAZUKO TAKIGUTI BANCO BRADESCO S/A ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ ARTSTONE DO BRASIL LTDA	03/03/1986 a 06/01/1988 01/12/1988 a 26/12/1988 01/04/1990 a 30/08/1991 01/10/1991 a 31/12/1991 07/01/1992 a 26/02/1996 01/02/1997 a 13/08/1997 25/08/1997 a 03/12/1999 01/06/2000 a 08/04/2005
Total: 5.615 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00005/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	41238
Empresa	Período(s)
SHOGUN - RESTAURANTE LTDA EMPIRE COMERCIAL LTDA SHOGUN - RESTAURANTE LTDA KAZUKO TAKIGUTI BANCO BRADESCO S/A ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ ARTSTONE DO BRASIL LTDA	03/03/1986 a 06/01/1988 01/12/1988 a 26/12/1988 01/04/1990 a 30/08/1991 01/10/1991 a 31/12/1991 07/01/1992 a 26/02/1996 01/02/1997 a 13/08/1997 25/08/1997 a 03/12/1999 01/06/2000 a 08/04/2005
Total: 5.615 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00005/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	41238
Empresa	Período(s)
SHOGUN - RESTAURANTE LTDA EMPIRE COMERCIAL LTDA SHOGUN - RESTAURANTE LTDA KAZUKO TAKIGUTI BANCO BRADESCO S/A ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ ARTSTONE DO BRASIL LTDA	03/03/1986 a 06/01/1988 01/12/1988 a 26/12/1988 01/04/1990 a 30/08/1991 01/10/1991 a 31/12/1991 07/01/1992 a 26/02/1996 01/02/1997 a 13/08/1997 25/08/1997 a 03/12/1999 01/06/2000 a 08/04/2005
Total: 5.615 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00005/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	51137
Empresa	Período(s)
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - EXÉRCITO BRASILEIRO	05/02/1979 a 18/01/1980
Total: 348 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2082446

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2082642

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021060.1.00039/23-4.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
CLEIDE MARIA PIRES CARDOSO TONA	20686
Empresa IDISA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	Período(s) 07/01/1981 a 28/07/1982 04/08/1982 a 13/04/1984 Total: 1.187 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082752** e o código CRC **CABC8C94**.

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00689/23-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
CLEUSA PEREIRA VARAO POLA	30006
Empresa ITACIMA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA MODULAQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA LOJAS AMERICANAS S/A DCL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ASCENT LOGÍSTICA LTDA REFTEC REPRESENTAÇÕES LTDA FFA - PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA BLUES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	Período(s) 02/06/1987 a 31/12/1987 27/07/1988 a 27/08/1988 01/09/1988 a 10/01/1996 18/11/1996 a 11/05/1997 07/07/1997 a 04/05/1998 20/07/2001 a 17/01/2002 20/07/2002 a 27/11/2002 18/07/2003 a 28/07/2003 04/02/2005 a 02/02/2007 05/02/2007 a 05/04/2007 Total: 4.462 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082811** e o código CRC **CA01761E**.

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00418/23-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
DAMARIS MARIANO DA SILVA SILVA	51504
Empresa PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA	Período(s) 20/08/1986 a 24/02/1990 28/01/2003 a 30/07/2003 Total: 1.468 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082994** e o código CRC **720456CD**.

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura de Cidade Gaúcha nº 042/2023.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
EDERALDO BENEDITO BERNARDES	17259
Empresa PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA	Período(s) 01/02/1993 a 06/04/2000 Total: 2.618 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083074** e o código CRC **1584B9E2**.

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021070.1.00011/23-5.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
ELEONICE LIMA DA SILVA	32025
Empresa ANTONIO VITORIANO DA CRUZ SEITUGU HIRATA SEITUGU HIRATA SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANÁ EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	Período(s) 01/08/1985 a 31/08/1988 01/09/1989 a 01/10/1991 01/12/1991 a 05/03/1998 12/07/1999 a 11/07/2000 01/08/2000 a 31/10/2000 Total: 4.626 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083138** e o código CRC **109CFC10**.

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023050.1.00320/22-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matricula
IVANILSO NOVAIS RIBEIRO	11872
Empresa SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL FA MARINGÁ LTDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS INGÁ LTDA SERTEM SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA SERTEM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FA MARINGÁ LTDA SERTEM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI SARANDI PRESTADORA DE SERVIÇOS SC LTDA SANTISTA ALIMENTOS S/A SABINA MODAS COMERCIO LTDA COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PREFEITURA DE MARINGÁ	Período(s) 22/08/1982 a 27/10/1982 14/02/1985 a 15/06/1985 27/06/1985 a 30/07/1985 12/11/1985 a 27/12/1985 01/01/1986 a 11/09/1986 12/09/1986 a 18/02/1987 25/03/1987 a 30/05/1987 03/07/1987 a 11/07/1987 13/08/1987 a 08/09/1988 08/11/1988 a 05/03/1989 09/03/1989 a 18/07/1989 17/11/1989 a 29/01/1990 01/06/1990 a 09/10/1990 20/12/1990 a 06/02/1991 01/03/1991 a 15/03/1991 01/05/1991 a 31/03/1993 Total: 2.367 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083223** e o código CRC **04CD12E3**.

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140.1.00170/23-3.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
JOB JOSE PEREIRA FILHO	11248
Empresa F. SLAVIERO & FILHOS S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA MARINGÁ IMOVEIS LTDA HABITAÇÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO VAN GOGH PREFEITURA DE MARINGÁ	Período(s) 22/03/1989 a 27/03/1989 30/03/1989 a 06/09/1989 27/11/1989 a 21/03/1990 09/05/1990 a 28/09/1990 01/01/1991 a 31/03/1993
Total: 1.243 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083525** e o código CRC **A33F24A3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083525

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00232/23-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
REGINA CELIA BERNARDES ZANIN	19903
Empresa TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA RECCO RECCO & CIA LTDA ALEX & XANDER CONFECÇÕES LTDA ROGERIO SILVEIRA CONFECÇÕES M.V.M. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA GUTIERREZ E CIA LTDA	Período(s) 11/01/1988 a 13/07/1988 01/09/1988 a 15/04/1998 01/02/1999 a 08/12/1999 09/12/1999 a 06/01/2000 06/07/2000 a 19/09/2003 11/11/2003 a 24/04/2005
Total: 5.721 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083534** e o código CRC **7C363169**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083534

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021030.1.00029/23-9.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081
Empresa JOB CENTER DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ	Período(s) 22/08/1986 a 24/09/1986 25/09/1986 a 28/06/2002 16/02/2006 a 09/04/2008 15/05/2008 a 25/02/2009
Total: 6.852 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083493** e o código CRC **3236384E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083493

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023150.1.00051/23-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
REGINA CELIA BERNARDES ZANIN	19903
Empresa TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA RECCO RECCO & CIA LTDA ALEX & XANDER CONFECÇÕES LTDA ROGERIO SILVEIRA CONFECÇÕES M.V.M. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA GUTIERREZ E CIA LTDA	Período(s) 11/01/1988 a 13/07/1988 01/09/1988 a 15/04/1998 01/02/1999 a 08/12/1999 09/12/1999 a 06/01/2000 06/07/2000 a 19/09/2003 11/11/2003 a 24/04/2005
Total: 5.721 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083568** e o código CRC **1DF5A57E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083568

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 21038080.1.00086/22-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ROSANGELA SEVERINA DE ARRUDA ALVES	32647
Empresa FAMET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA MORIFARMA LTDA LOJAS MORYS LTDA MORIFARMA LTDA BALAN-SET CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SS AERO MECANICA DARMA LTDA CHAPLIN RECUSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL QUATRO D - PRÉ ESCOLA LTDA	Período(s) 09/10/1980 a 05/04/1982 02/08/1982 a 06/03/1990 07/03/1990 a 16/05/1991 01/06/1991 a 08/10/1992 18/11/1993 a 06/12/1993 08/03/1994 a 22/06/1994 01/09/1994 a 10/09/1996 01/11/1998 a 31/12/1998 01/12/1999 a 31/12/1999 14/08/2006 a 13/08/2007
Total: 5.569 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083568** e o código CRC **1DF5A57E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083568

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001080.1.00044/23-6.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ROSILENE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	19361
Empresa	Período(s)
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	01/08/1988 a 31/08/1993
ORIENPAR - CENTRAL DE RADIOIMUNOENSAIO S/C LTDA	01/09/1993 a 08/11/1995
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	09/11/1995 a 30/04/1999
MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/A	02/06/1999 a 04/02/2004
Total: 5.628 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083628** e o código CRC **53C7E98F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083628

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024110.1.00051/23-5.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
SIMONE APARECIDA COSTA FIGUEREDO	36740
Empresa	Período(s)
PUPPIN E PUPPIN LTDA	07/11/2003 a 06/04/2005
KILOCHIK RESTAURANTE LTDA	01/09/2005 a 23/01/2007
KILOCHIK RESTAURANTE LTDA	02/07/2007 a 24/09/2008
V.A.T. ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	09/10/2008 a 16/07/2010
FA MARINGÁ LTDA	21/10/2011 a 05/03/2012
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA SANTO ANTÔNIO LTDA	10/05/2012 a 12/11/2023
Total: 2.807 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083639** e o código CRC **11DCA20D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083639

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00499/19-3.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
VANILDA NEVES	20823
Empresa	Período(s)
AGOROSE - COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA	15/03/1985 a 17/01/1986
GAVEA CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10/01/1987 a 30/08/1989
GAVEA CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01/09/1989 a 30/04/1992
GAVEA CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01/06/1992 a 01/12/1992
VIRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	02/09/1993 a 01/07/1995
PHILIP MORRIS BRASIL S/A	01/08/1995 a 12/12/1997
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/04/1999 a 31/03/2001
COCAMAR COOPERATIVFA AGROINDUSTRIAL	01/04/2003 a 29/06/2003
L.W. - COMERCIO DE HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA	15/11/2003 a 30/09/2004
CARDIOCLINICA MARINGÁ S.S	01/04/2005 a 21/05/2007
Total: 5.883 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083659** e o código CRC **2FDA497D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2083659

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00280/19-1

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
KEIKO REGINA ITO BERTONCIM	17215
Empresa	Período(s)
REAL IGUAÇU ALTO PEÇAS LTDA	01/02/1985 a 16/12/1985
UETA CINE FOTO SOM LTDA	04/09/1986 a 31/10/1986
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	04/11/1986 a 17/10/1989
MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/A	12/02/1996 a 28/03/2000
Total: 2.961 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097387** e o código CRC **579764AB**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2097387

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026050.1.00124/23-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ANDREIA MADALENA MOREIRA QUIRINO	20546
Empresa	Período(s)
JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE ENSINO PRÉ-ESCOLAR LTDA	01/03/1990 a 18/08/2000
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA	01/04/2005 a 09/07/2006
Total: 4.282 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 12/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097541** e o código CRC **96310823**.

Referência: Processo nº 03.31.00000633/2023.38

SEI nº 2097541

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Processo nº 03.31.00000582/2023.57

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico 907 (SEI nº 2076679), a contratação da Bella Decor, CNPJ nº. 04.861.206/0001-67, com sede na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 2.426, Loja 04, Jd. Dourado, na cidade de Maringá/PR, no valor global de **R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais)**, referente à contratação de empresa para aquisição, entrega, montagem e instalação de persianas tipo rolô e capacho personalizado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **03.31.00000582/2023.57**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de julho de 2023.

Fernanda Galvani Cedran
Diretora Administrativa e de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran, Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 11/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092255** e o código CRC **C08732FE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000582/2023.57

SEI nº 2092255

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 03.31.00000582/2023.57

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 10/2023 (SEI nº 2092255), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 11 de julho de 2023.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 13/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092668** e o código CRC **583E0A54**.

Referência: Processo nº 03.31.00000582/2023.57

SEI nº 2092668

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/SBMG/2023

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o colaborador SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 1049, portador da Cédula de Identidade RG nº 33666249-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 297.707.588-76, Diretor de Infraestrutura, para individualmente, substituir o “FISCAL DO CONTRATO” existente, dos referidos contratos da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., conforme citados abaixo, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Contratos da SBMG.

Contrato N. 29/2022 – Allyson Lion De Lima;

Contrato N. 08/2023 – A P F Araujo E Cia Ltda Me;

Contrato N. 16/2023 – André Franzin de Sousa Mattos 08378934969;

Contrato N. 51/2019 – Águia Conservadora de Elevadores Ltda;

Contrato N. 07/2022 – Buysoft Brasil Ltda;

Contrato N. 12/2022 – Buysoft Brasil Ltda;

Contrato N. 28/2018 – Brasagua Tratamento de Água e Afluentes;

Contrato N. 23/2022 – Costa Oeste Serviços de Limpeza;

Contrato N. 06/2022 – Dynatest Engenharia Ltda;

Contrato N. 20/2021 – ES Andreo Teste Hidrostático;

Contrato N. 07/2023 – Fortech Grupos Geradores Ltda;

Contrato N. 24/2022 – Indústria E Comércio De Placas Bulmarplac Ltda

Contrato N. 07/2020 – JM Galheira & Galheira Ltda;

Contrato N. 05/2022 – JR Champion Ltda Me;

Ata N. 02/2023 - LE Annas Comercio De Peças E Equipamentos Eletrônicos Ltda;

Ata RP N. 02/2021 – MRL & Verly Construtora Ltda;

Contrato N. 24/2023 – Nippo Cabo Materiais Elétricos Ltda Me;

Contrato N. 03/2023 – Oncopy Porto Ferreira Ltda;

Contrato N. 02/2023 – Pires Limpeza Ambiental Eireli,

Contrato N. 27/2018 – Quimitec Química Industrial Ltda;

Contrato N. 24/2020 – Stop Fire Comércio de Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda.

Contrato N. 06/2023 – Transresíduos Ambiental S/A;

Contrato N. 15/2023 – V Chaves Dedetizadora Epp.

II – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 13 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)
Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SBMG

Tornamos pública a **HOMOLOGAÇÃO**, do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SBMG - PROCESSO Nº 33/2023 – SBMG**, para a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva predial, bem como serviços de recepção, a serem realizadas sob a forma de execução indireta para o Aeroporto Regional de Maringá. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme especificações constantes no edital, na forma a seguir exposta.

EMPRESA: AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA – inscrito no CNPJ n. 08.439.717/0001-46.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	meses	Serviços de fornecimento de mão de obra a serem realizadas sob a forma de execução indireta.	R\$ 64.341,96	R\$ 772.103,59

Maringá-Pr, 13 de julho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1117/2018 e pelo Decreto nº 545/2015, e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o artigo 165 da Lei Complementar nº 632/2006;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 01.07.00064926/2022.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desvinculado da emissão da CERCONED o cumprimento das medidas estabelecidas no inciso II, artigo 2º, da Resolução 37/2017-CMPGT e na alínea "a", inciso I, artigo 1º da Resolução 023/2020-CMPGT.

Art. 2º - Fica estabelecido que o novo prazo para cumprimento das medidas acima citadas será de 12 meses, contados a partir da notificação da Prefeitura de Maringá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para o início das obras. O descumprimento das medidas mencionadas acarretará a aplicação de uma multa equivalente a 1,5 vezes o valor da execução das medidas citadas no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maringá, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Presidente de Conselho**, em 13/07/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053595** e o código CRC **C0F6185E**.

Referência: Processo nº 01.07.00064926/2022.80

SEI nº 2053595

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AUTÓGRAFO**

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 7/2023.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Maringá, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Maringá, relativas ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o **Acórdão de Parecer Prévio n. 198/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 13/07/2023, às 17:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0303616** e o código CRC **2FD188AF**.

23.0.00004028-2

0303616v2

PORTARIA Nº 256/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença-paternidade concedida ao servidor **José Rodolfo Mantovanelli Noronha**, portador da matrícula funcional n. 5543, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 04 de julho de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 112 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 12 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 12/07/2023, às 16:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 12/07/2023, às 17:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0303644** e o código CRC **180D86E6**.

23.0.00004586-1

0303644v2

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO N. 29/2023-CMM

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 56/2023

AUTORIZO a realização de processo de Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo de Maringá, de material de expediente a ser utilizado pelos servidores dos Setores Legislativo, Administrativo e Gabinetes de Vereadores, nos termos do Parecer Jurídico, e DETERMINO a contratação direta da empresa **TANGO LTDA**, inscrita do CNPJ sob o n. 05.304.697/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 2.644,90 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente).

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de orçamentos coletados junto a empresas especializadas.

Após a análise das propostas recebidas, restou classificada em primeiro lugar, por ter apresentado o melhor preço para a contratação, a empresa **TANGO LTDA**, inscrita do CNPJ sob o n. 05.304.697/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 2.644,90 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

A partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que o menor orçamento coletado está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), já atualizado conforme Decreto n. 11.317/2022 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11317.htm#art1). Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Se fosse considerada a média dos preços obtidos a fim de proceder-se à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, a média para abertura seria de R\$ 2.940,04 (dois mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme planilha de apuração de preços (Anexo III - ETP), ou seja, 11% acima da proposta mínima obtida dos fornecedores consultados. Além disso, haveria o risco de ocorrer um pregão deserto ou fracassado, diante do baixo valor para a aquisição.

Ademais, há que se considerar os custos que seriam demandados para a realização de Pregão Eletrônico nos termos da Lei n. 14.133/21, inclusive publicação do Aviso de Edital em Jornal de grande circulação.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Ademais, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de um Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à contratação do objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/07/2023, às 17:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0303717** e o código CRC **F97E3C3F**.

23.0.00003770-2

0303717v4

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO N. 28/2023-CMM

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 61/2023

AUTORIZO a realização de processo de Dispensa de Licitação, destinada à contratação de Seguro Predial com a finalidade de cobertura de bem patrimonial contra danos, sinistros, incêndios e outras eventualidades que possam ocorrer no prédio da Câmara Municipal de Maringá, nos termos do Parecer Jurídico, e DETERMINO a contratação direta da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, com proposta no valor global de **R\$ 1.640,53 (um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.69.06 - Seguros Demais Imóveis Públicos).

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de orçamentos coletados junto a empresas especializadas e da estimativa de preço do serviço contratado para os próximos 12 (doze) meses.

Após a análise das propostas recebidas, restou classificada em primeiro lugar, por ter apresentado o menor preço para a contratação a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com proposta no valor total de R\$ 1.640,53 (Um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Se fosse considerada a média dos preços obtidos a fim de proceder-se à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, a média para abertura seria de R\$ 3.162,88 (três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de apuração de preços (Anexo II-ETP), ou seja, aproximadamente 92% acima da proposta mínima obtida dos fornecedores consultados.

Além disso, haveria o risco de ocorrer um pregão deserto ou fracassado, diante do baixo valor para a aquisição e ainda teríamos que suportar a demora usual e os custos de um processo licitatório, gerando gastos excessivos, desproporcionais à contratação.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor preço proposto trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Ademais, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de um Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à contratação do objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/07/2023, às 17:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

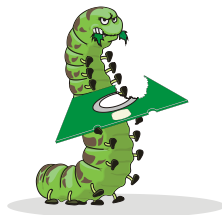


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0303936** e o código CRC **F1BE338E**.

23.0.000004268-4

0303936v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.